

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 252

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Relatorio do ministro da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Dr. Francisco Salles, ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, no anno de 1912, 24ª da Republica

(Continuado do n. 251)

LOTERIAS E CLUBS DE MERCADORIAS

O antigo contracto da extracção das loterias federaes com a Companhia das Loterias Nacionais do Brazil expirou em 31 de dezembro de 1910. Somente a 16 de fevereiro de 1911 se celebrou novo contracto com a mesma companhia, moldado nas bases do anterior, de accordo com o disposto no art. 31, §§ 11 e 12 da lei organotaria n. 2.321, de 30 de dezembro do mesmo anno.

Esta disposição, embora revestindo a forma de uma autorização de que o Governo poderia usar a seu criterio, conforme aconselhassem as circumstancias do momento, pelos seus termos imperativos, determinando que se chamasse para o serviço das loterias federaes concorrência publica, caso a companhia não se sujeitasse ás modificações impostas, perdia do seu caracter facultativo, tanto mais que no organamento da receita estava consignada renda proveniente do tal serviço, renda que desapareceria si não se firmasse novo contracto.

Em virtude deste contracto recommçaram as extracções das loterias federaes em março, reconhecendo a companhia o direito do Governo á caução de 500:000\$ do antigo contracto, contra cuja execução declarou na la ter a reclamar. A companhia obrigou-se a recolher, desde 1 de janeiro, a quota destinada á fiscalização, bem

como a contribuição quinzenal, durante os 10 mezes de março a dezembro, da quantia de 12:500\$ ou, ao todo, 250:000\$000.

A renda ordinaria orçada no art. 1º, tit. V, n. 31 da lei organotaria não veio a soffrer nenhuma redução, nos termos do contracto celebrado.

Tambem se procurou no mesmo contracto resalvar a prerogativa do Congresso no tocante á distribuição dos beneficios, de harmonia com os direitos da companhia.

Na clausula 13ª ficou salvo ao poder competente alterar a forma da distribuição dos beneficios, sem que se lhes augmente a importancia, independentemente da aquiescencia da companhia concessionaria.

A bem da execução do novo contracto e para conveniente fiscalização das concessões lotericas, expediu-se o decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911, tendo sido approvados previamente os planos da companhia.

Foram feitas 244 extracções, pagos em tempo devido todos os impostos e satisfeitas todas as obrigações estabelecidas no contracto celebrado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

O art. 36 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, deu origem á fiscalização dos clubs de mercadorias, excluindo-os da sanção penal em que incorriam pelo exercicio de um commercio não autorizado.

Esta disposição da lei da receita encontrou, nesta cidade, como nas capitais de alguns Estados, grande numero de casas commerciaes que illicitamente exploravam este genero de operações.

Não bastava, porém, o texto legal para exercer a fiscalização dos clubs de mercadorias; foi preciso regulamental-o, attendendo ás diversas disposições concernentes á venda pelos sorteios estabelecidos nos mesmos clubs.

Baixou o Governo o decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, que vac attendendo satisfatoriamente aos fins a que se destina, conforme attestam os diversos relatorios dos fiscaes.

Algumas difficuldades, nascidas da novidade do serviço, encontradas pelos respectivos funcionarios, não sido removidas, depois do perfeito conhecimento dos serviços a seu cargo.

Mas, revestindo-se os clubs de mercadorias de formas diversas, diariamente organizando-se outros sobre bases variadas e imprevisitas, procurou o regulamento, que baixou com o decreto n. 8.598, acompanhar, sob o ponto de vista da fiscalização, o seu natural desenvolvimento, deferindo, entre as demais attribuições dos fiscaes, a de «suggerir alvitres e solicitar providencias para correctivo de abusos ou a bem da execução da lei».

O novo serviço, porém, legalizando e fiscalizando este novo processo commercial de vendas, vem amparar e proteger, tanto os interesses dos particulares, que se inseriam nestes clubs para adquirir objectos e utilidades de que precisa n, como ao proprio commercio honesto, que encontra nesta feliz combinação de vendas por meio de sorteio o systema mais facil de dar saída ás suas mercadorias.

Tanto assim é que, ao ser dada completa effectividade ao art. 33 da lei orçamentaria, regulando-a, muitos clubs, pelos seus respectivos organizadores, não só a applaudiram como reclamaram a assiduidade na fiscalização, para dar mais força e desenvolvimento ás suas operações.

Por esta fôrma também os clubs clandestinos, que se esquivam á fiscalização, vão perdendo a confiança dos seus assignantes.

A' superintendencia dos clubs está affecto todo o serviço dos clubs nesta Capital e em Niteroy. Nos Estados estão immediatamente subordinados ás delegacias fiscaes.

MONTÉPIO

O disposto no art. 81 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910, relativamente á readmissão de contribuintes ao montepio civil, foi posto em execução pelo decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911.

Em consequencia daquelle dispositivo foram também concedidas pensões, nos termos do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, ás familias dos funcionarios até então fallecidos e que foram privados de concorrer em vida, em virtude do disposto no art. 37 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

A receita arrecadada em virtude do decreto n. 8.904 constituirá fundo especial, sendo escripturado como «Renda com applicação especial — Montepio Civil—Novos contribuintes—, correndo por este fundo as despesas com o pagamento de pensões. Igualmente, sob o mesmo titulo, serão escripturadas as rendas referidas no art. 2º do decreto n. 942 A, e que constam das contribuições mensaes: joias; emolumentos por titulos e certidões; pensões extinctas; pensões prescriptas; pensões não applicadas por falta de quem a ellas tinha direito; legados de acções; subscrições e quaesquer beneficios promovidos ou feitos pelos poderes publicos, pelos interessados ou por estranhos; producto de loterías, que lhe possam ser consignadas, enquanto forem admittidas no Estado, em favor de outras instituições e juros do capital assim constituído.

Sobre o mesmo assumpto foram expedidos outros decretos no referido anno proximo passado, determinando o de n. 2.487, de 22 de novembro de 1911, que á viúva e aos herdeiros, classificados no art. 33 do regulamento approved pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, fosse abonada uma pensão provisoria mensal, correspondente a tres quartas partes da pensão do montepio civil, constituido pelo contribuinte.

Em outro decreto n. 2.484, de 14 de novembro de 1911, se estabeleceu fosse arbitrado um abono provisorio á viúva e aos herdeiros dos officiaes do Exército e da Armada que tenham direito a meio soldo e montepio ou somente a uma destas pensões.

Seria conveniente uma reorganização do instituto do montepio civil que o habilitasse a ter vida propria ou dependente apenas de pequeno auxilio, aliás justificavel, dos cofres publicos.

A vingar esta idéa, o criterio a adoptar-se seria o de estabelecer novas condições de admissão. Após a idade de 50 annos não deveria ser admittido nenhum contribuinte, a não ser em condições especiais, taxativamente discriminadas e estabelecidas em lei.

Igualmente a joia e a contribuição de cada um deveriam ser arbitradas conforme a idade de admissão; e, tomando por base a idade de 20 annos, deveria ser a respectiva joia acrescida de porcentagem na razão dos annos do novo contribuinte. Identica proporção deveria se estabelecer em relação ás contribuições.

Com esta orientação estou bem convencido de que não será apreciavel o deficit do montepio civil, cuja escripturação deverá ser especial, concorrendo, entretanto, os cofres publicos annualmente com as quantias que forem necessarias para o supplemento do fundo destinado ás pensões. Como se acha constituído actualmente o mon-

tepio, o onus que vai pesar sobre o Thesouro é incalculavel e precisa ter um paradeiro.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Já vão sendo devidamente apreciados os serviços que correm por esta repartição, que está se habilitando a offerrecer os dados estatísticos mais completos, mais minuciosos sobre o nosso commercio internacional, tanto importador como exportador, as diferenças para mais ou para menos nos principaes artigos, as entradas e salidas das especies metallicas, custo das mercadorias, seus fretes e despesas.

Valém, pois, taes serviços, pela sua propria natureza, como importantes subsidios para a administração publica, para o conhecimento exacto da nossa situação economica, dos nossos saldos internacionais, da expansão das nossas industrias, commercio e agricultura.

Entretanto, por motivos conhecidos, foram suspensos os serviços relativos á estatística do commercio interestadual.

Ora, deste trabalho se poderá apurar o conhecimento exacto, completo, da importancia economica de cada um dos Estados da Federação, importando a falta de sua organização em uma lacuna sensível, conforme ainda o anno passado assignalou, no seu parecer sobre a receita geral da Republica para o exercicio de 1912, o seu illustrado relator.

Reconhecida, pois, a necessidade de sua organização, poderia o Congresso dotar este ministerio com recursos bastantes, afim de que no proximo anno de 1913 se levasse a effecto a confecção dessa estatística. Sem augmento de pessoal da respectiva repartição, com a verba que a isso fosse destinada, se mandaria pagar o serviço *por tarefa*, que é incontestavelmente a melhor fôrma, a mais economica e proveitosa de se prover a serviço publico de natureza especial, como ao que me refiro, de estatística interestadual.

Neste empenho tenho dado algumas providencias tendentes a dispor as cousas, ainda este anno, de modo a que se possa dar inicio em 1913, com a possivel segurança de exito, á reorganização desse importante serviço.

Mais de uma vez tem sido proveitosa a pratica, neste ministerio, de autorizar a confecção, fóra das horas do expediente, de balanços e serviços em atraso, mediante gratificações extraordinarias.

E' um precedente igual, que poderá ser ensaiado na Directoria da Estatística Commercial e que certamente produzirá bons resultados.

As modificações mais importantes introduzidas na Directoria de Estatística Commercial, pela ultima reforma, feita em virtude do decreto n. 9.288, de 30 de dezembro de 1911, consistem, em synthese, no seguinte :

Dou regulamento á Repartição, que, comquanto funcionando desde o anno de 1900, nunca tinha sido regulamentada ;

O novo regulamento, que remodelou e ampliou serviços já existentes, tornou-os mais efficientes e reorganizou outros necessarios á administração publica, entre os quaes a estatística interestadual, a estatística aduaneira e a das finanças da União e dos Estados ;

A criação de uma bibliotheca, a exemplo do que succede em as repartições congêneras estrangeiras ;

Modificação no quadro do pessoal, que era anormal, tornando-o homogêneo, e, além disso, foi systematizado o regimen das médias de serviço, consistente na obrigação de cada empregado produzir uma determinada quantidade de trabalho diario, cujo minimo é fixado segundo o serviço distribuido ;

Finalmente tornou obrigatoria a concorrência publica para aquisição de material e mobiliario, e creou os concursos de admissão e de pratica de repartição.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados por decreto de 8 de maio do corrente anno, para os postos de capitão cirurgião do 98º batalhão de infantaria e capitão da 3ª companhia do 33º batalhão da reserva, ambos da Guarda Nacional na comarca de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, chamam-se respectivamente Henrique José Ernesto Moro e Adolpho Frederico Guilherme Deppermann, e não Henrique J. E. Moro e Adolpho Deppermann, como foi publicado no *Diário Official* n. 113, de 11 daquelle mez.

O cidadão nomeado por decreto de 8 de maio do corrente anno, para o posto de alferes da 3ª companhia do 93º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, chama-se João Damasceno Mendes e não João Mendes de Borba, como foi publicado no *Diário Official* n. 113, de 11 daquelle mez.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 do corrente:

Foram promovidos:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de corveta o capitão-tenente Pedro Manot Sarrat; ao de capitão-tenente o graduado Manoel da Costa Ramos e ao de 1º tenente graduado Octavio Guedes de Carvalho.

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, no Corpo de Engenheiros Machinistas, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente engenheiro machinista o graduado Adolpho Alves Macieira.

— Foram graduados:

De conformidade com a lei n. 1.213, de 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada, em capitão de corveta o capitão-tenente Raul Americo dos Reis; em capitão-tenente o 1º tenente Roberto Guedes de Carvalho e em 1º tenente o 2º tenente Octavio Hygino de Moraes Guerra.

E, de conformidade com a lei n. 1.213, de 11 de agosto de 1904, no Corpo de Engenheiros Machinistas, em capitão-tenente engenheiro machinista o 1º tenente engenheiro machinista Isidoro Joaquim do Sacramento.

— Por decreto de 16 do corrente:

Foi revertido ao serviço:

O capitão-tenente comissario Alfredo Braga Nello, que desistiu da licença de dois annos que, por portaria de 10 de julho do anno ultimo, obteve para empregar-se na marinha mercante ou industrias relativas á Marinha, nos termos do art. 2º do decreto n. 5.031, de 25 de novembro de 1903.

Ministerio da Agricultura, Industria
e Commercio

Por decretos de 16 do corrente e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de quinze annos, reservando o governo os direitos de terceiro e a sua respon-

sabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes petição-narios:

N. 7.309, Joaquim Marques da Costa, empregado no commercio, Manoel José de Moura Junior e Eugenio Pereira, industriaes, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, para «um processo pelo qual convertem em sabão os oleos minerais, como petroleo, gazolina e outros, em esta lo bruto ou refinado»;

N. 7.310, Felix Bove, italiano, commerciante, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pela sua procuradora Graça Bove, italiana, commerciante, domiciliada nesta Capital, para «um esboço metallico destinado a proteger os véos incandescentes para gaz, denominado *Estorjo Bove*»;

N. 7.311, Felipe Prieto, chileno, negociante, domiciliado tambem na capital de São Paulo e representado pelo seu procurador João Watzl, brasileiro, empregado no commercio e domiciliado nesta Capital, para «um calendario perpetuo, denominado *Calendario Commercial*»;

N. 7.312, A. Campos & Comp., sociedade brasileira, commerciante, domiciliada nesta Capital, representada pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, para «um novo ilhó de atacar, munido de rodízios para o atacante e destinado a calçados e outros artigos».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes petição-narios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.313, Emanuel Cervenka, francez, engenheiro, e G. Lumay de la Couperie, belga, industrial, ambos domiciliados em Paris, França, para «um processo de concertar lampadas de incandescencia»;

N. 7.314, Coelho & Penteado, brasileiros, industriaes e commerciantes, estabelecidos em Campinas, Estado de S. Paulo, para «uma machina de beneficiar café, denominada *Machina Penteado*»;

N. 7.315, Companhia Federal de Fundição, brasileira, industrial, estabelecida nesta Capital, para «aperfeiçoamentos na fabricação de panelhas do ferro fundido ou outros vasos semelhantes cujo bojo seja de maior diametro do que o do orificio da bocca»;

N. 7.316, Francisco Tertuliano de Albuquerque, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em aros (massiços ou pneumáticos) para rodas de vehiculos e nas respectivas camaras de ar».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 21 de outubro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança para esta Capital, ao capitão da 1ª companhia do 108º batalhão de infantaria da referida milicia na comarca de Avaré, daquelle Estado, Samuel Alves Baldomero.

— Concederam-se:

Quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, sendo dois mezes com o ordenado e dois com a metade do mesmo ordenado, ao

escrivão do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre Leonadio Candido Pereira Rosa;

A Germano Antonio Borba, dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais sua patente de tenente quartel mestre do 281º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Araraquara no Estado de S. Paulo.

— Recommendeu-se ao director geral da Assistencia a Alienados que faça voltar ao exercicio de suas funcções o chefe da secretaria do Hospicio Nacional de Alienados João Mello Mattos cessando, desde já, a commissão de que se achava encarregado na Colonia de Alienados no Engenho de Dentro.

— Transmittiu-se ao procurador geral do Districto Federal, para os fins convenientes, a carta em que José Pereira Nunes e João Manoel Moreira pedem providencias contra o facto de se acharem presos ha um anno e mezes na Casa de Detenção, á disposição do juiz da 2ª Vara Criminal, sem que até hoje tenham sido julgados os processos de que respondem.

Requerimentos despachados

Henrique José Soares e José Gomes Leal, pedindo certidão do tempo durante o qual serviram na Brigada Policial. — Remetteram-se os requerimentos ao commandante da Brigada Policial para serem tomados na consideração que merecer.

Setembrino Marques de Siqueira, pedindo certidão do procedimento do sentenciado Arriker de Siqueira. — Remetteu-se o requerimento ao director da Casa de Correção, a fim de ser tomado na consideração que merecer.

Maria Adelaide C. da Cunha Pinto, pedindo reversão a seu favor da pensão que sua filha Joaquina Rosalina da Cunha Pinto deixou de receber por se ter casado. — Indeferido, de accordo com o art. 226, n. 2, as filhas solteiras ou viúvas só perdem as pensões por morte, mas, como a pensionista Joaquina Rosalina da Cunha Pinto, casando a 23 de maio ultimo, deixou de estar nas condições daquelle artigo e numero, a sua pensão reverti em favor da Caixa.

Expediente de 21 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao juiz da 3ª Pretoria Criminal que esta directoria já providenciou para o comparecimento dos funcionários desta repartição, Eduardo da Souza Carvalho e José Delphin, naquello juizo no dia 23 do corrente, ao meio dia, a fim de desporam como testemunhas de infração sanitaria relativa á sítima delegacia da saúde;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil que deixou de ser levada a effecto a inspecção de saúde requisitada para o conductor da trem do 3º classe da terceira diviso daquelle estrada Levy Christiano Dazonart por ter o mesmo fallecido.

— Remetteu-se ao director geral da Imprensa Nacional o laudo do exame de validade de Ernesto Pires Camargo.

Requerimentos despachados

José Luiz Segura (3º districto). — Approvado. Manoel José de Mighalhes Machado (3º districto). — Approvado.

Manoel Joaquim da Costa (1º districto). — Certificou-se.

Philemon Rabello Cruz (8º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Edmundo Schiller da Carvalho e outros (8º districto). — Completam o sello.

Gonçalves Zinha & Comp. — Deferido.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

Dr. W. G. Almeida. — Certificou-se.

Enrico Mucabo. — Como requer.

Dr. Carlos Duarte Pereira. — Certificou-se.

Primeira delegacia de saude

Delegado Dr. Leonel Justiniano da Rocha.
— Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 6 a 12 do mez corrente os trabalhos seguintes:

1ª Circumscripção—O Dr. Orlando Roças fez 30 visitas sanitarias nos predios seguintes: Dezenove do Fevereiro ns. 132, 170, 54, 47, 41 e 28; S. Clemente ns. 79 (casa n. 14), 151, 145, 60, 87 e 103 (casas ns. 1 e 23), 167, 153, 155, 103 e 11; Voluntarios da Patria n. 60; Assumpção ns. 31 e 92; Praia de Botafogo ns. 98, 152 e 282; Marquez de Olinda n. 41, 6; expediu uma intimação para melhoramento; requisitou quatro desinfecções para os predios seguintes: S. Clemente n. 79 (casa n. 14); Dezenove do Fevereiro ns. 170 e 54; Voluntarios da Patria n. 60; examinou 33 receitas das farmacias de sua circumscripção; recebeu quatro communicacões de casa vazias permitindo a habitação a tres dellas; verificou o cumprimento de 14 intimações; examinou um concreto; informou dous requerimentos.

2ª e 4ª circumscripções — O Dr. Felipe Mayer fez 28 visitas sanitarias nos predios seguintes: D. Polixena ns. 24 e 112; General Polydoro ns. 8, 20 (3 casas), 61 e 69 (casa n. 1); Fernandes Guimarães n. 51 (2 visitas); Oliveira Fausto n. 29; D. Carolina n. 7; Passagem ns. 175 (cinco visitas) e 241; Voluntarios da Patria n. 408; Travessa João Affonso n. 48; Annita Garibaldi n. 29; Real Grandeza n. 179 (um commodo); Visconde de Caravellas n. 2 (casas ns. 7 e 8); Humaytá n. 251 (duas casas); S. Clemente n. 350; Avenida Isabel de Pinho n. 20 (duas visitas); fez cinco visitas da vigilancia medica; observou oito pessoas; requisitou 10 desinfecções para os predios seguintes: General Polydoro ns. 8, 69 (casa n. 1), e 20 (casa n. 1); Oliveira Fausto n. 29; Travessa João Affonso n. 48; Annita Garibaldi n. 29; Real Grandeza n. 179 (casa n. 4); Visconde de Caravellas n. 2 (casa n. 8); Humaytá n. 251 (duas visitas); S. Clemente n. 350; expediu sete intimações para melhoramentos; examinou 35 receitas das farmacias da 2ª e 4ª circumscripções; recebeu 10 communicacões de casas vazias, permitindo habitação a sete dellas; verificou o cumprimento de cinco intimações e examinou um concreto.

3ª circumscripção — O Dr. Armando de Oliveira fez 30 visitas sanitarias nos predios seguintes: ruas Thereza Guimarães ns. 4, 12, 29, 39 e 41; S. João Baptista ns. 179, 98 (casa 5), 36, 55 (casas 5, 12 e 21); Delphin ns. 30 e 35; General Menna Barreto n. 17; D. Marianna n. 124; travessa de Sorocaba n. 29; Voluntarios da Patria ns. 160, 25, 1 e 244 A; Sorocaba n. 83; expediu duas intimações para melhoramentos; requisitou cinco desinfecções para os predios seguintes: D. Marianna n. 124; travessa de Sorocaba n. 29; Voluntarios da Patria n. 160; Thereza Guimarães ns. 4 e 29; examinou 28 receitas das farmacias de sua circumscripção; recebeu cinco communicacões de casas vazias permitindo habitação a tres dellas; verificou o cumprimento de oito intimações; examinou um concreto e informou um requerimento.

5ª circumscripção — O Dr. João Luiz Vianna fez 26 visitas sanitarias nos predios seguintes: ruas D. Castorina n. 84 (casa 2), 244 e 38 (18 casas), 40, 42 e 28 (2 casas); Jardim Botânico n. 418; Lopes Quintas n. 93; expediu uma intimação; requisitou uma desinfecção para o predio n. 93 da rua Lopes Quintas; examinou 28 receitas das farmacias de sua circumscripção; recebeu uma communicacão de casa vazia á qual permittiu habitação; lavrou um auto de multa; verificou o não cumprimento de uma intimação.

6ª Circumscripção—O Dr. Carlos Peixoto C. Rodrigues fez 17 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Vinte e Oito de Agosto ns. 85 e 96; Marinho n. 29; Ipanema n. 80; Toneleros n. 86; Praça Serzedello n. 22 (2 visitas); Barroso n. 61 (2 visitas) n. 32 (2 visitas); Vinte de Novembro n. 52; Travessa Miranda n. 42; Gustavo Sampaio n. 174; Nossa Senhora de Copacabana ns. 578 e 660; Padre Antonio Vieira n. 28; fez 25 visitas de vigilancia medica; observou 88 pessoas; expediu 6 intimações para melhoramentos; requisitou 4 desinfecções para os predios seguintes: Vinte e Oito de Agosto n. 96; Marinho n. 29; Ipanema n. 80; Toneleros n. 89; mandou affixar 7 interdictos; examinou 21 receitas das farmacias de sua circumscripção; recebeu 4 communicacões de casas vazias, permitindo habitação a 2 dellas; deu 1 attestado de habitabilidade.

Notificações—Foram notificados 6 obitos de tuberculosa pulmonar occorridos nas seguintes ruas: Formoso Guimarães n. 36; Marques n. 7; Assumpção n. 168; S. Clemente n. 147; Fortaleza e Hospital de Marinha.

—O delegado de saude, Leonel J. Rocha.

Segunda delegacia de saude

Delegado de saude — Dr. Venancio Lisboa.
— Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude effectuaram na semana de 6 a 12 do corrente os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Armino de Lima fez 55 visitas, sendo 34 de vigilancia medica e 21 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Evaristo da Veiga ns. 107, 115, 117 (quatro visitas), 119 (seis visitas), 121 (duas visitas), 123 (duas visitas), 125, 127 (cinco visitas), 130, 142 e 144; Visconde de Maranguape ns. 44 (tres visitas), 46 (cinco visitas), 48 (quatro visitas); Augusta n. 22; Aquecudo ns. 88, 92 e 663; Curvello ns. 15 e 19; Ladeira da Santa Thereza n. 136; Largo das Neves ns. 6, 8 e 10; inspecionou 88 pessoas; expediu quatro intimações para melhoramentos e duas para fechamento; verificou o cumprimento de uma outra; fez uma revaccinação contra a variola; informou dous requerimentos; visitou seis predios em vacancia permitindo habitação a quatro; examinou tres concretos e os receptuarios das farmacias de sua zona; encontrando um doente em vigilancia.

2ª circumscripção — O Dr. Duarte Flores fez 34 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: D. Carlos I ns. 42, 44, 135 e 200; Joaquim Silva ns. 12, 16, 18, 22, 24, 47 e 53 casas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII; 55, 57, 61, 63, 63A, 63B, 65 e 67; Taylor n. 26; Lapa ns. 31, 32 e 42; Benjamin Constant ns. 158, 160 e 162; D. Luiza ns. 16 e 21; Ladeira da Gloria ns. 2, 108 e 124; verificou o cumprimento de tres intimações e uma outra em execução; informou dois requerimentos; fez uma vacinação e forneceu tres attestados de vaccina contra a variola; visitou tres predios em vacancia, permitindo habitação aos mesmos; visitou dous predios á rua da Lapa ns. 31 e 32; examinou cinco concretos e os receptuarios das farmacias de sua zona.

3ª circumscripção — O Dr. Alfredo Mattos fez 36 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Cattote ns. 99, 101, 103, 105, 107, 109, 120, 130 e 160; Pedro Americo ns. 13, 46 e 84, casa 1; Carvalho Monteiro ns. 9, 11, 13, 15, 19, 21 e 23; Andrade Perence n. 43; Christovão Colombo ns. 74 e 114; Silveira Martins ns. 72, casa ns. 4 e 149; Machado de Assis n. 17; Travessa Constantino Coelho n. 12 e Barão de Guarituba n. 10, 12, 14 e 16; verificou o cumprimento de uma intimação; informou um requerimento; interdictou 11 commodos á rua Silveira Martins n. 38 e dous á rua Machado de Assis n. 57; visitou 13 predios em vacancia, permitindo habitação aos mesmos e examinou os receptuarios das farmacias de sua zona.

4ª circumscripção — O Dr. Ernesto Cunha fez 23 visitas, sendo seis de vigilancia medica e 17 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Laranjeiras ns. 1, 3, 5, 31 (seis visitas); Senador Vergueiro ns. 129, 159, 170, 172; Senador Corrêa ns. 46, 48, 50; Paysandú n. 127; Roço n. 68; Carvalho de Sá n. 6, casa 24; Praia do Flamengo ns. 344, 348; Largo de S. Salvador ns. 1, 3. Inspeccionou 53 pessoas; visitou cinco predios em vacancia permitindo habitação aos mesmos; passou dous attestados de habitabilidade e examinou os receptuarios das farmacias de sua zona.

Os auxiliares academicos Oscar d'Utra e Silva e Agostinho Moniz Montalvo fizeram uma vacinação e 52 revaccinações.

Durante a semana finda foram registrados nesta delegacia do sul te os seguintes casos de molestias transmissiveis:

Perto, tres remoções; variola, uma remoção; tuberculosa, dous obitos; sarampão, um obito; dysenteria, uma remoção.

Foram requisitadas 14 desinfecções, sendo registradas 40 communicacões de predios em vacancia, expedidos tres officios e examinados 53 receptuarios das 27 farmacias existentes nesta districto.

A turma de desinfectadores, á disposição desta delegacia de saude, realizou os seguintes serviços: 44 desinfecções, 60 caixas dagua e 48 tanques exgotados e lavados, 45 aparelhos sanitarios e 45 ralos desinfectados.

Terceira Delegacia de Saude

Delegado—Dr. Placido Barbosa— Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 6 a 12 de outubro corrente os seguintes trabalhos:

1ª e 2ª circumscripções — Dr. Mauricio Leitão da Cunha fez 32 visitas de policia sanitaria, nos predios das ruas São José ns. 18 e 76, Assembléa ns. 79, 81, 83 e 85, Carioca ns. 10, 37, 41, 43, 53, 56, 63, 72 e 83, Misericordia n. 58, Avenida Rio Branco n. 3, Praça D. Constança ns. 2 e 6 e Becco da Carioca n. 5; visitas de vigilancia medica 17; vacinação contra a variola uma e tres revaccinações; intimações expedidas para melhoramentos cinco, para os predios das ruas Assembléa ns. 32, 45, 31 e 105 e Santa Luzia n. 130; communicacão de casa para alugar recebida uma e requerimento informado um. Na 1ª circumscripção foram verificadas cumpridas 23 intimações, referentes aos predios das ruas Assembléa ns. 12, 22, 44, 48 e 74, Santa Luzia n. 172, Chacara da Floresta n. 19, São José ns. 15, 16, 25, 32, 36, 54, 64, 71 e 114, Avenida Rio Branco n. 18, 112, 135 e 177 e Travessa Marques de Carvalho ns. 3 e 5.

3ª circumscripção—O Dr. B. de Oliveira fez 12 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Primeiro de Março n. 13, Julio Cesar n. 58, Candetaria n. 83, Rosario n. 83, Ourives n. 50 e Conselheiro Saraiva n. 7; requisição de desinfecção, um, para o predio da rua dos Ourives n. 50; receptuarios lidos 12; boletim permitindo habitação fornecido, um; cadastro feito, um; concreto examinado, um; intimação para melhoramentos expedida, um, para o predio da rua do Rosario n. 135; intimações verificadas cumpridas, duas, referentes aos predios das ruas Primeiro de Março n. 13 e Rosario n. 78; e communicacões de casas para alugar recebidas, tres.

4ª circumscripção—O Dr. Raul Sobral fez 66 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Alfandega ns. 175, 298, 279, 311, 322, 358, 371 e 377, General Camara ns. 31, 159, 162, 172, 346, 248, 293 e 298, Hospicio ns. 113, 208, 240, 342, 344 e 346 o Senhor dos Passos ns. 155, 199 e 201; revaccinação contra a variola, uma; requisições de desinfecção, cinco; para os predios das ruas Alfandega n. 279, General Camara ns. 31 e 162, Hospicio n. 113 e Praça General Osorio n. 2; interdicção executada, uma; receptuarios, 114; boletins de habitação fornecidos, quatro; cadastros feitos,

dous; intimações para melhoramentos expedidas, seis, para os predios das ruas Alfandega n. 377, General Camara ns. 162, 206 e 323 e Travessa do Paço ns. 18 e 20; intimações verificadas cumpridas 20, referentes aos predios das ruas Hospicio ns. 22 e 283, Alfandega ns. 256, 313, 368, 394, Senhor dos Passos ns. 28, 161, 153, General Camara ns. 80, 162, 174, 204, 322 (2), 323, Travessa do Commercio n. 22, Nova do Ouvidor n. 25 e Becco do Bom Jesus n. 6; communicações de casas para alugar 9 e attestados de habitação, fornecido um.

5ª e 6ª circumscripções — O Dr. Adolpho Hasselmann fez 43 visitas de policia sanitaria, nos predios das ruas: Quitanda ns. 43, 56, 126 e 166; Luiz de Camões n. 76; S. Pedro n. 128; Theophilo Ottoni n. 200; Misericordia n. 38; Tobias Barreto n. 150; Seta de Setembro ns. 100, 120, 125 e 134; Travessa do Commercio n. 22; Praça Tiradentes ns. 46 e 60 e becco do Thesouro n. 20, revaccinações contra a variola quatro; requisições de desinfecções seis, para os predios das ruas: Visconde de Inhauma n. 48; Quitanda n. 166; Luiz de Camões n. 76; S. Pedro n. 127 e praça Tiradentes ns. 46 e 60; receiptuários lidos 108; boletins de habitabilidade fornecidos sete, intimações para melhoramentos expedidos dous, para os predios da rua Sete de Setembro n. 204 e praça Tiradentes n. 60; intimações verificadas cumpridas tres; referentes aos predios das ruas Quitanda n. 46; S. Pedro n. 128 e Theophilo Ottoni n. 200 e communicações de casas para alugar recebidas sete.

Quarta Delegacia de Saude

Delegado o Dr. Campos da Paz — Os inspectores Sanitarios destacados nesta delegacia de saude, effectuaram durante a semana de 6 a 12 de outubro de 1912, os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Francisco Salama fez 272 visitas de vigilancia medica nos predios ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 e 34 da rua do Acre.

2ª circumscripção — O Dr. Emigdio Montenegro fez 44 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 45, 47, 49, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 42, 44, 46, 48, 56, 58, 60, 62 e 19 (avenida com cinco casinhas) da rua dos Cajueiros n. 133 (avenida com 14 casinhas), n. 66 da rua Barão de S. Felix, n. 90 da rua Camerino, ns. 37 e 70 da rua da Prainha; assignou 11 editaes para vistorias; expadiu cinco intimações para cumprimento de laudos; verificou tres intimações cumpridas e duas não cumpridas; vaccinou e revaccinou quatro pessoas contra a variola; permittiu a occupação de um predio; inspecionou dous armazens de comestiveis; attendeu a tres reclamações: pede vistorias para os seguintes predios ns. 45, 47, 49, 53, 55, 41, 39, 37, 35 e 33 da rua dos Cajueiros; assignou dous attestados de vaccina; informou dous requerimentos do prazo; recebeu uma communicação da casa para alugar; verificou uma desinfecção no predio n. 66 da rua dos Cajueiros.

3ª circumscripção — O Dr. Nelson Dunham fez 51 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 64 e 34 da rua General Gomes Carneiro, n. 117 da rua Visconde da Gavea, ns. 136, 248, 158, 6 (estalagem com 27 quartos) da rua Senador Pompeu; duas da ladeira do Barroso; recebeu seis communicações de casas para alugar; informou oito requerimentos; attendeu a duas reclamações; verificou tres desinfecções nos predios: 163 e 248 (commodo) da rua Senador Pompeu, n. 27 III da ladeira do Livramento.

4ª circumscripção — O Dr. Paula Mendonça fez 45 visitas de policia sanitaria nos predios: ns. 102, 171, 189, 187, 60, 136, 151, 34, 217 da rua do Livramento, ns. 160, 181, 160, 68, 209, 76, 220, 171, da rua da America, ns. 18 e 20 da rua João Alvares, ns. 9, 4, 17,

12, 16 e 40 da rua João Alvares, ns. 39, 67, 57 e 69 da rua da Harmonia, n. 98 da ladeira do Faria, n. 71 da rua do Monte, ns. 72, 74 e 73 da rua Cunha Barbosa e mais os dos ns. 40, 28, 45, 43, 72, 74, 76, 34 e 13; informou nove requerimentos; verificou 57 intimações não cumpridas; permittiu a occupação de quatro predios, recebeu quatro communicações de casas para alugar, verificou quatro intimações nos predios: n. 34 da rua da Santo Christo; n. 220 da rua da America; n. 78 da rua Cunha Barbosa e 71 da rua do Monte.

5ª circumscripção — O Dr. Lyeuro Santos fez 24 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 83, 119, 121, 177, 129 (avenida com oito casas), 83, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143 e 145 da rua Coronel Pedro Alvares; n. 105 da rua da Gamboa; expadiu uma intimação para fechamento; requisitou um fechamento; informou cinco requerimentos; revaccinou duas pessoas contra a variola; forneceu dous attestados de vaccina; verificou uma intimação no predio n. 139 da rua Coronel Pedro Alvares.

6ª circumscripção — O Dr. Marcendes Romero fez 40 visitas nos predios ns. 73, 74, 73, 65, 67, 59, 63, 61, 59, 57, 53, 55, 51, 47, 49, 45, 43, 37, 35, 33, 29, 27, 17, 1, 921, 117, 113, 111, 109, 107, 101, 103 e 54 do Morro da Providencia; 3, 2, 4, 10, 15, 14, 17, 19 e 21 da rua Mont'Alvorne; recebeu uma communicação da casa para alugar; permittiu a occupação de um predio; informou um requerimento e verificou uma desinfecção no predio n. 25 da rua Vidal de Negueiros.

Quinta Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel. — Os Srs. Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 6 a 12 de outubro corrente, os seguintes trabalhos:

1ª e 2ª circumscripções — O Dr. Imbassahy fez 36 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Figueira de Mello ns. 373, 377 e 379; travessa Souza Valente ns. 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20; S. Christovão ns. 531, 535, 537, 547 B, 547, 545, 539 (casa IV), 533, 528, 523, 509 (casa 6D), 503, 503, 501, 499, 497, 495, 447, 445, 441 e 46; Lopes Ferraz n. 5; Barro Vermelho n. 8; José Eugenio n. 29; Escobar n. 76; e Figueira de Mello n. 377; para esses predios expadiu oito intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; mandou executar cinco desinfecções; verificou seis concretos em seis predios; recebeu nove communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de sete predios; deu tres attestados de habitabilidade; informou seis requerimentos, e examinou 84 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

3ª circumscripção — O Dr. Veiga Lima fez 24 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Senador Alencar ns. 91 e 70 (casas numeradas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9); Ferreira de Araujo n. 34; S. Januario ns. 257, 259, 250 (casas ns. 1, 2, 3, 4 e 5) e 151; becco S. Paulo ns. 1, 2, 3 e 4.

Para esses predios expadiu tres intimações, sendo duas para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc. e uma para demolição; mandou executar tres desinfecções; fez o cadastro de 9 predios; recebeu tres communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de um predio; informou tres requerimentos e examinou sete receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

4ª circumscripção — O Dr. B. Maia fez 28 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: S. Luiz Gonzaga ns. 10, 89, 11, 103, 105, 604, 460, 159, 199, 193, 258, 614, 66, 616, 476, 474, 472, 459 e 452; Jockey Club ns. 250 e 251; João Rodrigues ns. 13, 12 e 13; Chaves Faria n. 46; Emancipação n. 28; Liberdade n. 50; D. Anna Nery n. 222.

Para esses predios expadiu duas intimações

sendo uma para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc. e uma para fechamento; mandou executar nove desinfecções; verificou o concreto de tres predios, o cumprimento de duas intimações expedidas e o não cumprimento de quatro e duas em via de execução; recebeu 12 communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de seis predios; deu um attestado de habitabilidade; informou cinco requerimentos e examinou 28 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

5ª circumscripção — O Dr. O. Antunes fez 17 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: General Bruce n. 104; Bella de S. João ns. 250 (casa 3), 139 e 110 (bundos); Jannuzzi n. 13; Lima B. ns. 12 e 5; Conde de Leopoldina n. 11; Bella de S. João n. 269 (casas 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8); praça de S. Christovão n. 5. Para esses predios expadiu tres intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; mandou desinfetar oito predios; verificou o concreto de um predio; fez cadastro de oito predios, recebeu nove communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de sete predios; deu tres attestados de habitabilidade e examinou 42 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

O Dr. Fernando Soledade fez 17 visitas sanitarias nas seguintes habitações collectivas das seguintes ruas: D. Anna Nery ns. 3, 4 e 34 (avenida com nove casas), 203 e 216 (com cinco casas); revaccinou uma pessoa contra a variola.

O auxiliar academico destaca lo nesta delegacia não vaccinou nem revaccinou contra a variola, durante a semana de 6 a 12 de outubro corrente.

Sexta delegacia de saude

Delegado, Dr. Candido Barroso, do Amaral — Os inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia effectuaram durante a semana de 4 a 12 do corrente os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Teixeira da Silva fez os seguintes serviços: 47 visitas sites nos predios sites à rua do Rosendo ns. 28, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62 e 66; Visconde do Rio ns. 61 e 64; Senado n. 49; Avenida Monde Sá ns. 131, 19 e 119; Rezende n. 13; Riachuelo n. 18; sendo 37 visitas de policia sanitaria. Para esses predios expadiu tres intimações para limpeza geral e outros melhoramentos: duas revaccinações e uma vaccinação contra a variola a 10 pessoas; requisitou nove desinfecções nos predios à rua Visconde do Rio Branco ns. 61 (casa III) e 64; Senado n. 49; Avenida Monde Sá ns. 131, 19 e 119; Rezende n. 13; Riachuelo n. 18 e Rezende n. 50; requisitou cinco vistorias; interditeu um predio; attendeu a duas reclamações; recebeu nove communicações de casas para alugar; attendeu a notificação; informou um requerimento.

2ª circumscripção — O Dr. Carlos Villola fez 34 visitas sanitarias assim discriminadas: 17 de policia sanitaria, nos seguintes predios: ruas: Senado n. 179 (2), 203, 205, 215, (tres), 221, 223, 196, 329, 178, 181 183, 185 e 187 (duas); examinou 13 casas vasias; padu 13 desinfecções; verificou duas intimações não cumpridas; attendeu a uma reclamação; fez uma vigilancia medica; revaccinou contra a variola quatro pessoas; passou dous attestados de vaccina; expadiu quatro intimações para obras e melhoramentos.

3ª circumscripção — O Dr. O. Velho fez 28 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Paula Mattos ns. 15, 19, 33, 47 e 57; Costa Bastos ns. 16, 24, 44, 29, 33 e 45; Monte Alegre ns. 45, 55, 79, 93, 109, e 113; Frei Caneca ns. 202, 210, 204 e 234; Paraíso ns. 24, 34, 42, 58, 64, 78 e 90. Desinfecções requisitadas nos predios das ruas Frei Caneca ns. 252 (casa XXXV), 281 (commodo) e 198 (commodo); Paula Mattos ns. 43 e 44; Flumina

nense n. 52. Para estes predios tirou tres intimações para melhoramentos; recebeu communicações de cinco casas para alugar; verificou o cumprimento de duas intimações; forneceu tres attestados de vaccina; concedeu habitação para quatro predios; attendeu a uma reclamação; interdictou um predio e requereu uma indicação de obras; vaccinou e revaccinou contra a variola seis pessoas.

4ª circumscrição—O Dr. Mello Leitão fez 50 visitas sanitarias nos predios das ruas: General Pedra ns. 67, 63, 61, 59, 57, 55, 53, 87, 51, 49, 47, 43, 41, 39, 7, 9, 11, 13, 23, 27 e 29; Praça da Republica ns. 13, 64, 239, 237, 235, 231, 229 e 227; Senador Euzébio ns. 10, 12, 14, 16 e 18; General Caldwell n. 61; Visconde de Itaipua n. 60 e Areal n. 103. Para esses predios expediu duas intimações para melhoramentos; vaccinou contra a variola tres pessoas e revaccinou uma; requisitou quatro desinfecções nos predios das ruas: General Pedra n. 87, Praça da Republica ns. 13 e 64 e General Caldwell n. 61; interdictou duas casas; permitiu a occupação de tres predios; verificou o cumprimento de 10 intimações; recebeu quatro communicações de casas para alugar.

5ª circumscrição—O Dr. Carmo Netto fez: visitas de vigilancia medica uma, á rua de S. Leopoldo n. 71, avenida casa n. 3, notificação de tuberculose pulmonar; visitas de policia sanitaria 45 nos seguintes predios: rua de Sant'Anna ns. 3, 5, 7, 9, 11 e 13, avenidas casas I, II, III e IV; 15, 17, 23, 25, 27, 29, 31, 215 e 223; rua de S. Leopoldo n. 59, avenida, casas I, II, III; rua Benedicto Hypolito ns. 20 e 22, rua Marquez de Pombal ns. 106, 108, 110, 113, 114, 119, 118, 120, 122, 124 e 116; rua Visconde de Sapucahy n. 213; recebeu as seguintes communicações de casas alugar: rua de Sant'Anna n. 216, deu habitação; rua Benedicto Hypolito n. 111, deu habitação; rua General Pedra n. 10, loja, intimou para melhoramentos; visconde de Itaipua n. 203, avenida casa 8, intimou para melhoramentos; rua Marquez de Pombal n. 12, deu habitação; vaccinou contra a variola, quatro crianças; verificou os resultados de seis outras crianças, anteriormente feitas, dando os respectivos attestados; informou dous requerimentos.

6ª circumscrição—O Dr. C. Menezes fez visitas de policia 42, visitas de vigilancia uma; nas seguintes ruas: Senador Euzébio ns. 314, 316, 312, 340, 338, 336, 334, 332, 330, 312 (416 avenida casa 1); General Pedra 341, 76, 80 (441 avenida casas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, 72, 62 e 70; Dr. Ezaquiel 29, 37 e 35; João Caetano 43, 45, 163, 165 e 167; Luiz Augusto Pinto 3, 5, 7; Dr. Mesquita Junior 11 (avenida casas 1, 2, 3, e 4); rua João Caetano digo Nabuco de Freitas n. 118; vigilancia medica: rua João Caetano 39.

Foram pedidos á Secção de Engenharia cinco exames de concreto.

Foram examinadas 76 cópias de receptuários.

Setima delegacia de saude

Delegado, Dr. Henrique Autran—Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 6 a 12 de outubro os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição—Dr. Almeida Nobre, fez 26 visitas sanitarias nos predios das ruas: Catumbá 46, 26, 71 e 52 (casas I a VI) 4, (casas I a VI), Cunha 47 e 11, Chiehorro 12, Emilia Guimarães 53, Gonçalves 52, Miguel de Paiva 46, Coqueiros, 89, 87, 62, 60, 67, 59, 33, 31 e 13 e Padre Miguelino 2.

Para estes predios expediu quatro intimações para melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola tres pessoas; requisitou tres desinfecções nos predios das ruas: do Cunha 25, Coqueiros 79 e Emilia Guimarães 52; examinou 24 receptuários medicos

remettidos pelas pharmacias; permittiu a occupação de quatro predios; verificou o cumprimento de duas intimações; mandou affixar tres editaes para fechamento; recebeu seis communicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou sete requerimentos e examinou um concreto.

2ª circumscrição—O Dr. Barroso Nunes fez 11 visitas sanitarias nos predios das ruas: Visconde de Sapucahy n. 166 e 173; Dr. Afonso Cavaleanti n. 151, (casa n. 2); Benedicto Hypolito ns. 177 (duas casas) e 168; D. Laura de Araujo n. 33; Nery Pinheiro n. 78; Visconde de Itaipua n. 533; Dr. Pessoa de Barros n. 28 e travessa de Lopes n. 21. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola duas pessoas; requisitou sete desinfecções nos predios das ruas Dr. Pessoa de Barros n. 28; Visconde de Itaipua n. 403 e 533; Nery Pinheiro n. 78; Nova de São Leopoldo, n. 39; Benedicto Hypolito n. 170 e Visconde de Sapucahy n. 173; examinou 24 receptuários medicos remettidos pelas pharmacias; permittiu a occupação de tres predios; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu sete communicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou oito requerimentos; examinou um concreto.

3ª circumscrição—O Dr. Martins Pereira fez 20 visitas sanitarias nos predios das ruas: Campos da Paz n. 81; Dr. Aristides Lobo n. 214 (duas visitas) e 210; sapataria e (casas I a V), 221, 163, 167 e 186; Jequitinhonha 27; Leste, n. 60; Santo Rodrigues ns. 179 (duas visitas) e 108; e S. Luiz n. 33. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; requisitou sete desinfecções para os predios das ruas Jequitinhonha n. 27, Mala Lacerda n. 109; Dr. Aristides Lobo n. 214; Paz n. 43; S. Roberto n. 59; Campos da Paz n. 107 e travessa da Paz n. 81; examinou 24 receptuários medicos remettidos pelas pharmacias; permittiu a occupação de nove predios; verificou o cumprimento de quatro intimações; recebeu sete communicações de casas para alugar e informou oito requerimentos.

5ª circumscrição—O Dr. Firmo Barroso fez 20 visitas sanitarias nos predios das ruas: Mariz e Barros n. 145 (casas I a IV) e 335; Barão do Igatemy n. 144 (casas XVIII e de I a IX); Dr. Afonso Penna n. 90; Dr. Aristides Lobo n. 189 e travessa Dr. Araujo n. 28. Requisitou uma desinfecção para o predio da rua Dr. Afonso Penna n. 115; attendeu a uma reclamação; examinou 24 receptuários medicos remettidos pelas pharmacias; permittiu a occupação de um predio; mandou affixar sete editaes para fechamento; recebeu uma communicação de casa para alugar e informou um requerimento.

6ª circumscrição—O Dr. Belfort Duarte fez 40 visitas sanitarias nos predios das ruas: da Estrella n. 79; Barão de Itapagipa n. 185, 253 (tres visitas), 213, 215, 239, 233 e 287; Bispo, ns. 141, 146 e 227; Industrial ns. 32 e 34; Prazeres n. 3 (seis casas); Luz n. 104; Haddock Lobo ns. 321, 232, 242, (duas visitas), 223, 141, 241, 379 e 213; Paz n. 15; Conselheiro Barros n. 22; Laurindo Rabello n. 6; travessa da Paz n. 15; travessa São Salvador ns. 23, 25, 27, 29 e 31. Para estes predios expediu oito intimações para melhoramentos; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas da Luz n. 104; Haddock Lobo n. 243; Conselheiro Barros n. 22; Laurindo Rabello n. 6; Dr. Aristides Lobo n. 189 e travessa da Paz n. 15; examinou 24 receptuários medicos remettidos pelas pharmacias; permittiu a occupação de tres predios; lavrou dous autos de multa; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu seis communicações de casas para alugar e informou nove requerimentos.

7ª circumscrição—O Dr. Jorge dos Santos fez seis visitas sanitarias nos predios das ruas: Senador Furtado n. 82 (duas visitas); ns. 50, 109 (casa VI) 133; Campo Alegre n. 124 (casa X). Para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas: Campo Alegre n. 124 e Senador Furtado ns. 109 e 131; examinou 24 receptuários medicos remettidos pelas pharmacias; permittiu a occupação de quatro predios; recebeu tres communicações de casas para alugar e informou nove requerimentos.

Oitava delegacia de saude

Delegado de saude, Dr. Theophilo Torres.—Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia realizaram durante a semana de 6 a 12 de outubro de 1912 os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Julio Maya fez 26 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Estrada Nova da Tijuca n. 33, Conde de Bomfim n. 38 A, Gratidão n. 48, Pinto Guedes n. 97, travessa Carvalho Alvim ns. 14 A e A 1, Delphina n. 29, Cabo Frio n. 22, Delphina ns. 46, 48, 50 e 52, Uruguay ns. 191 casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI e 233. Para esses predios não expediu intimação alguma; permittiu a occupação de nove predios; concedeu seis attestados de habitabilidade; verificou dous concretos, enviando um á secção de ergo huria; recebeu oito communicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas Visconde de Itamaraty n. 109 casa 1, Boulevard 28 de Setembro ns. 13 e 264, Alzira Brandão n. 45, Santa Luiza n. 32, Pereira Nunes n. 25, São Francisco Xavier ns. 598 e 555 casa XXXV e Felix da Cunha n. 28 e examinou dez receptuários enviados pelas pharmacias.

Segunda circumscrição—O Dr. José Alves de Souza fez 31 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Desembargador Izidro n. 94, Felix da Cunha n. 71, Barão de Amazonas n. 222, Club Athletico n. 85 casas I, II, III e IV; Conde de Bomfim n. 97, Baão do Pirassinunga ns. 36 e 55, casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII; General Roca ns. 5 e 81, Pereira de Siqueira n. 37, Club Athletico n. 40, travessa Araujo n. 8, Silva Guimarães n. 39, travessa Conde de Bomfim n. 57, Bom Pastor ns. 54 e 58, travessa Bimbina n. 10. Para esses predios expediu tres intimações para melhoramentos; permittiu a occupação de quinze predios; examinou um concreto; concedeu tres attestados de habitabilidade; attendeu a uma notificação de obito de tuberculose pulmonar; informou um requerimento; recebeu dezesseis communicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas Maria Romana n. 54, Santo Henrique n. 140, Rademaker n. 40, Torres Homem n. 199, Theodoro da Silva n. 95, Boulevard 28 de Setembro n. 150, Major Avila n. 73 e São Francisco Xavier n. 555, casa XXII e examinou dez receptuários enviados pelas pharmacias.

Tercera circumscrição—O Dr. Rodolpho Ramalho fez 24 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Alegre n. 19 e quatro casas sem numero, Maxwell n. 414, Maria Romana n. 55 casa VI, São Francisco Xavier n. 394, Gonzaga Bastos ns. 160 e 162, travessa Universidade n. 65, Thomaz Coelho n. 68 casa III, Santa Luiza n. 32, Pereira Nunes ns. 25, 163, 68, 70 e 74; Visconde de Itamaraty n. 100; D. Maria n. 30, Netto Teixeira ns. 29, 31 e 31A. Para esses predios não expediu intimação alguma; permittiu a occupação de onze predios; examinou sete concretos; attendeu a uma reclamação; concedeu um attestado de habitabilidade; informou um requerimento; recebeu dezesseis communicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das

ruas São Francisco Xavier 555 casa XXXV, Torres Homem 88, casa VII, 41 e 116, Visconde de Santa Isabel 235, Ernesto da Souza 56, Thomaz Coelho 63, casa III, Uruguay 233, Daphina 29 e Dr. José Hygino 233; examinou quinze receituários enviados pelas farmácias.

Quarta circumscrição — O Dr. Augusto de Freitas fez 32 visitas de polícia sanitária nos prédios das ruas São Francisco Xavier 635, 555 casa XXXV, 508, 555 casa III, boulevard 28 de Setembro 280, Souza Franco 49, casa VI, Silva Pinto 70, Jorge Rudje 80, 78, casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, 50, Torres Homem 283, 41, 116, Visconde de Santa Isabel 235, 43, praça São do Marco 23, Oito da Dezembro 152, Theodoro da Silva 282, Boulevard 28 de Setembro 264, 13, Conselheiro Paranaguá 40, Jorge Rudje 94, e 96. Para esses prédios expediu três intimações, para melhoramentos; verificou o cumprimento de três intimações, sendo duas não cumpridas; realizou duas vistorias sanitárias; lavrou dois autos de infração; fez entrega de quinze cadastros dos prédios; permitiu a ocupação do vinte e três prédios; concedeu três atestados de habitabilidade; atendeu a quatro notificações de obitos de tuberculos; pulmonar; praticou duas revaccinações contra a varíola; expediu um *memorandum*; recebeu 21 comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os prédios das seguintes ruas: Gratidão 48; Dr. Silva Pinto 70; Guimarães 39, travessa Bambina n. 40; travessa Araújo n. 8, Club Athletico n. 40; Pereira da Siqueira n. 37; Travessa da Universidade n. 65; recebeu uma reclamação e examinou oito receituários enviados pelas farmácias.

5ª circumscrição — O Dr. Maurício Barbalho fez 20 visitas de polícia sanitária nos prédios das seguintes ruas: Ernesto da Souza n. 12 e 56; Visconde de S. Vicente seis casas sem números, 21, 51 e 83 (casas I, II, IV, V, VI, VII, VIII IX e X). Para esses prédios não expediu intimação alguma; permitiu a ocupação de cinco prédios; concedeu dois atestados de habitabilidade; recebeu cinco comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os prédios das seguintes ruas: Club Athletico ns. 55 (casa IX) e 403; Conselheiro Paranaguá n. 10; Conde do Bomfim ns. 322 e 1287; Araújo n. 83; D. Maria n. 30; Pereira Nunes n. 403 e Leopoldo n. 160 e examinou sete receituários enviados pelas farmácias.

Nona delegacia de saúde

Delegado, Dr. Alvaro Graça — Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 6 a 12 do corrente os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Monteiro de Barros fez 33 visitas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Miguel Ferreira n. 35, 37, 54, 62, 72, 33, 22, 24, 25, 28, 30, 31 e 32; Torquato Romeo ns. 2, 4, 12 e 14; Quinze de Novembro tres prédios s/n, Bom Sucesso ns. 126, 130, 136, 138, 133, 137, 115, 119 e 122. Largo de Bemfica n. 13 (duas visitas). Estrada da Penha n. 132 antigo o João Romariz s/n.

Em serviço de vigilância medica fez duas visitas observando quatro pessoas; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu quatro comunicações de casas para alugar, tendo requisitado a desinfecção das mesmas e permitido que fossem occupadas; informou cinco requerimentos; fez um plantão e examinou o receituário em numero de 29.

2ª e 4ª circumscrições — O Dr. Galvão Bueno fez 44 visitas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Anna Guimarães ns. 19 (duas visitas), 80 e 22; Anna Nery ns. 378 e 362; Vaz do Toledo n. 166; Barboza da Silva ns. 117, 119 e 48; Magalhães Castro n. 19; Garnier n. 29 A; Tavares Ferreira n. 14;

Ignacio Goulart n. 156; Vinte e Seis de Maio n. 25 (casas 1 e 2); Archias Cordeiro ns. 135, 192, 405, 474 e 382; Cardozo ns. 164 e 66; José Felix n. 36 (casa 4) Eugenio Novo ns. 65, 67, 69, 71 e 80 A (casa 2); Barcelona n. 30; Lucildo Lago n. 24; Zaferrino n. 142; Dous de Maio ns. 15 e 9; Mauá n. 79; Clara de Barros n. 25; Paim n. 28; Borges n. 15; Souza Barros ns. 38 e 40 (casas 1 e 2); Carolina Meyer ns. 67, 69 e 71; Casero Alves n. 90.

Expediu quatro intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de quatro intimações; recebeu 37 comunicações de casas para alugar, tendo requisitado a desinfecção das mesmas e permitido que 33 fossem occupadas; verificou o resultado de 53 vacinações, tendo fornecido os respectivos atestados; examinou e aceitou sete concretos; forneceu um atestado de habitabilidade; informou 15 requerimentos; fez um plantão e examinou 22 receitas medicas enviadas pelas farmácias.

3ª e 10ª circumscrições — O Dr. Carlos Duarte fez 36 visitas sanitarias nos prédios das ruas: José dos Reis af-s/n.; Conselheiro Jobim n. 44; Figueira ns. 211 e 201; Bola Vista ns. 44 (3 visitas), 16 (3 visitas), 18 (3 visitas) e 47; Vinte e Quatro de Maio ns. 615 (4 visitas) e 81; Senador Jaguaribe n. 5; Maria Justina n. 9; Carolina n. 28; Alzira Valdetaro n. 52; Luiz Carneiro ns. 50 (3 domicilios), 64 (2 domicilios), 68 (2 domicilios), 69, 54, 56.

Em serviço de vigilância sanitaria fez 22 visitas observando 73 pessoas; atendeu a uma notificação; encontrou um doente em serviço de vigilância; expediu duas intimações para melhoramentos; vacinou contra a varíola sete pessoas; verificou nova intimação cumprida; recebeu nove comunicações de casas para alugar, tendo requisitado a desinfecção das mesmas e permitiu que fossem duas habitadas; fez um plantão e examinou 30 receitas medicas enviadas pelas farmácias.

3ª e 7ª circumscrições — O Dr. Waldemar de Almeida fez 17 visitas sanitarias nos prédios das ruas: Assis Carneiro ns. 158 e 160; Manoel Victorino n. 433 casa n. 40; Eugenia n. 159; Goyaz n. 92; Ferreira de Almeida n. 21; Elias da Silva ns. 21 e 99; Casarua n. 50; Conselheiro Agostinho n. 120; Joaquim Silva n. 151 casas I, II e VI; Republica ns. 93 e 97; Avenida da Liberdade n. 16 e rua Henrique Scheid n. 68; expediu 15 intimações para melhoramentos; recebeu 12 comunicações de casas para alugar, tendo requisitado a desinfecção das mesmas e permitido que oito fossem occupadas; requisitou duas vistorias; informou 13 requerimentos; fez um plantão e examinou o receituário em numero de 27 enviado o pelas farmácias.

6ª e 8ª circumscrições — O Dr. Alcindo Rangel fez 34 visitas sanitarias nos prédios das ruas: Eugenio de Dentre n. 178, casa ns. 5 e 60; Dr. Bulhões n. 206; Daniel Carneiro n. 50; Muriquipary n. 91; Luiz Carneiro ns. 66 e 60, (tres domicilios), 64, (dois domicilios) 68, (dois domicilios) ns. 54 e 56; Pedreira ns. 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 e 14, casa 6; Niemeyer ns. 123 e 125; travessa Dias da Cruz ns. 1, 2 e 3; Macedo Braga ns. 20 e 39 e Teixeira Pinto n. 24.

Fez nove visitas de vigilância sanitaria, observando 36 pessoas; expediu uma intimação para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas e o não cumprimento de nove intimações; praticou uma vacinação contra a varíola; recebeu 10 comunicações de casas para alugar, requisitando a desinfecção das mesmas e permitiu que sete fossem occupadas; informou 11 requerimentos; fez um plantão e examinou o receituário em numero de 25 enviados pelas farmácias.

9ª circumscrição — O Dr. Saldanha da Gama fez 35 visitas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Carolina Santos ns. 76, 78, 80 e 82; Dias da Cruz n. 497; Cabuçu n. 22,

(casas ns. 1, 2, 3, 4 e 5), 18 e 24, duas visitas em cada uma; Fortunato do Brito spn; Dias da Cruz ns. 92, 427, 221, 223, 225 e 229; Aquilaban ns. 172 e 174; Sant'Anna n. 6; Lopes da Cruz ns. 491, 178 e 121; Luis de Vasconcellos n. 20; Duque Estrada Meyer n. 22 e Nazareth n. 49.

Em serviço de vigilância sanitaria fez 11 visitas para observar 23 pessoas; expediu sete intimações para melhoramentos; revaccinou uma pessoa contra a varíola; recebeu 19 comunicações de casas para alugar, requisitando a desinfecção das mesmas e permitindo que 16 fossem occupadas; forneceu quatro atestados de habitabilidade; atendeu a uma reclamação; informou 20 requerimentos; fez dois plantões e examinou o receituário em numero de 58.

Por motivo de molestia, deixaram do trabalhar os seguintes Drs. inspectores: Guedes de Miranda, Servulo Lima, Gurgel do Amaral e Oscar Brandt, que foram substituídos em suas circumscrições pelos seguintes inspectores: Drs. Carlos Duarte Pereira, Waldemar de Almeida, Galvão Bueno e Alcindo Rangel.

O serviço de vacinação e revaccinação, feito pelos auxiliares academicos, foi o seguinte:

	Vacc.	Revacc.
Raul da Cunha Bello.....	2	17
Henrique dos Santos Penna.....	11	12
Total.....	13	29

Foram feitas as seguintes notificações a esta delegacia:

	Obitos
Tuberculose.....	4
Dysenteria.....	1

Foi removido um doente suspeito de varíola de rua Luiz Carneiro n. 60 e, segundo comunicação feita pelo Hospital S. Sebastião, trata-se de um caso de sarampo.

Decima delegacia de saúde

Delegado, Dr. Lafayette de Freitas — Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 6 a 12 de outubro os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Gaspar Lobo fez nove visitas sanitarias nos prédios das ruas: Coronel Rangel ns. 72, 72 A (casas ns. I, II e III), 74, 76 e 76 A; Baroneza n. 181; Lopes n. 99.

Para esses prédios expediu uma intimação para limpeza geral, concertos e melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a varíola 22 pessoas; requisitou quatro vistorias; requisitou tres fechamentos; atendeu a uma reclamação; examinou 13 receitas medicas remetidas pelas farmácias; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu uma comunicação de casa para alugar; informou cinco papéis e requerimentos; fez plantões.

2ª circumscrição — O Dr. Pinto Guedes fez 22 visitas sanitarias nos prédios das ruas: Carolina Machado ns. 86, 88 e 89; Domingos Lopes ns. 256, 258, 276, 277, 278, 290, 282, 284, 286, 288, 298 (casas ns. I, II, III, IV, V e VI), 300 e 302 e Comendador Infante n. 45.

Para esses prédios expediu duas intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a varíola 18 pessoas; requisitou tres vistorias; atendeu a uma reclamação; examinou 24 receitas medicas remetidas pelas farmácias; examinou tres concretos, tendo aceito um e fez plantões.

3ª circumscrição — O Dr. Vieira Romairo fez 27 visitas sanitarias nos prédios das ruas: Felipe Cardoso ns. 10, 12, 14, 18, 22, 24, 26, 28 e 30; Haddock Lobo sem numero, ns. 17, 27 e 35; Estrada Real ns. 299, 341 e 370; Bacco do Mathias ns. 8, 10 e 12; travessa Moraes ns. 46 e 48; Campo Grande ns. 10, 12, 16, 20, 24 e 26; verificou 16 receitas medicas remetidas pelas farmácias; permitiu a

ocupação de um predio; recebeu uma comunicação de casa para alugar, e fez planos.

Pelos auxiliares academicos destacados nesta delegacia foram feitas 26 vacinacões e 49 revaccinacões assim discriminadas:

Domingos Saboia, 10 vacinacões; José de Mello Camargo, uma vacinacão e 19 revaccinacões; Mario Midosi Charmont, 15 vacinacões.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SEC. VO

Por portaria do 16 do corrente mez foi suspenso por 90 dias, com perda total dos vencimentos, o commissario de 2ª classe do 11º districto Frederico Azevedo, em vista dos resultados do inquerito administrativo a que se procedeu sobre accusações feitas pela imprensa dessa Capital ao referido commissario, que, levanamente, fez declarações aos reporteres de que era superior a encontrada, a quantia effectivamente arrecadada pela policia nas matas do Andarahy e Sumaré, diligencias em que tomou parte o dito funcionario.

— Por acto do 22 do corrente foi exonerado, a pedido, do cargo de medico da Colonia Correccional dos Dous Rios, o Dr. Arlindo Saraiva.

— Por outro da mesma data, foram nomeados para a Guarda de Vigilantes Nocturnos do 5º districto policial: commandante Julio Vicente Ribeiro e ajudante Manoel Augusto de Moura Socco.

Ministerio da Fazenda

Por portaria do 21 do corrente foram concedidos 90 dias de licença com o vencimento a quo tiver direito, na forma da lei, ao thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão José Carneiro de Freitas, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

D. Alcina Tasso de Souza Ribeiro da Fonte, mãe e tutora dos menores Augusto, Maria Helena e Carlos, pedindo, por seu procurador, o cumprimento de um alvará — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Maria Luiza de Miranda Nunes, filha do falecido capitão de mar e guerra Antonio Severiano Nunes, pedindo restabelecimento de pensão — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Elvira Lima Campos de Magalhães Castro, pedindo uma certidão — Riquiera ao Tribunal de Contas.

Leonor Elvira Pinto de Siqueira, apresentando documentos com os quaes pretende provar seu estado de solteira, afim de obter uma reversão de pensão. — De accordo com os pareceres os documentos exhibidos não satisfazem a exigencia feita. Mantenho os despachos anteriores.

Gastão Augusto dos Reis, pharmaceutico, pedindo permissão para praticar no Laboratorio Nacional de Analyses. — Indeferido.

João Carlos da Silva Couto, pedindo por aforamento 14 metros de terreno á rua do Mirante, na fazenda nacional de Santa Cruz. — De accordo com os pareceres. Concedo. Satisfaitas as exigencias, lavre-se o termo e expica-se a carta.

Manoel Ferreira Lima, fazendo identico pedido, em relação ao lote de terreno n. 49, á Avenida Carmen. — Igual despacho.

Ursulino José Claudino, fazendo o mesmo pedido, em relação a 44 metros de terreno,

lote n. 130, á Estrada Geral de Santa Cruz. — Igual despacho.

— Pelo Sr. director:

Miguel Amaro da Silveira, por seu procurador, pedindo restituição da quantia de \$33\$820, proveniente de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento. — Apresente procuração.

Maria Dias Franca, pedindo expedição do titulo de pensão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 115 — Satisfazendo a requisição constante do vosso aviso n. 4.278, de 10 do corrente, incluso vos remetto o processo, que acompanho o de n. 3.176, de 2 de agosto ultimo, e do qual constam os fundamentos do parecer do Tribunal de Contas, recusando registro á despesa de \$38\$638\$660, em que importa a divida de exercicios findos, de que se julga credor Oswaldo Ramos Lima, proveniente de trabalhos extraordinarios executados na Escola Superior de Agricultura.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 116 — Afim de que vos digneis emitir parecer a respeito, nos termos do paragrafo unico do art. 72, do decreto n. 9.672, de 17 de julho ultimo, remetto-vos o incluso processo, que me devolveis oportunamente, transmittido á Directoria do Patrimonio Nacional, com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, sob n. 86, de 29 de junho deste anno, e relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs, na cidade de Itajahy, naquello Estado, requerido por D. Anna dos Reis.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 117 — Comunicando-vos ter sido accetita, por despacho de 8 do corrente, a fiança de \$40\$000\$, a que se refere o vosso aviso n. 133, de 23 de setembro ultimo, prestada pelo Dr. Eduardo Pires Ramos, em dez apolices da divida publica de sua propriedade, do valor de \$1\$000\$ cada uma, em garantia da responsabilidade do Zulmiro de Campos, no lugar de pagador da Comissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco, cabe-me declarar-vos que compete taxativamente a esse ministerio arbitrar o quantum das fianças dos seus empregados responsaveis, restando-me apenas accetitar o referido arbitramento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 123 — Constando de certidão encaminhada com o vosso aviso n. 661, de 19 de julho ultimo, que o mandador, aposentado, da extincta officina de obras brancas do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Manoel Pereira de Simas, de quem trata o referido aviso, continuou em exercicio do respectivo cargo, a contar de 24 do fevereiro deste anno, data em que foi publicado o decreto de sua aposentadoria, até junho deste mesmo anno, rogo vos digneis informar-me qual a importancia que o inactivo recebeu, a titulo de vencimentos, durante aquelle periodo, afim de poder o Thesouro providenciar sobre a indemnização que deve ser feita pelo mesmo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 85 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, com o telegramma e o officio n. 50, ambos de 16 do vigente, expedidos pela directoria geral de Contabilidade Publica á Delegacia do Thesouro em Londres, fica attendida a solicitação constante de vosso aviso n. 42, de 14 tambem deste mez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 256 — Devolvendo o incluso processo, que me transmittistes com o vosso aviso n. 1.994, de 31 de julho ultimo, afim de ser lavrada escriptura de compra de um terreno situado na Pavuna, de propriedade de D. Maria Nunes Peixoto e destinado ao assentamento da linha circular da mesma localidade, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação, junta por cópia, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 257 — Comunico-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso aviso n. 362, de 10 do corrente, que, pela ordem telegraphica da directoria do gabinete deste Ministerio, de 18 do mesmo mez e confirmada nesta data, foi autorizada a Delegacia Fiscal na Bahia a designar um funcionario de Fazenda, para fazer parte da comissão de tomada de contas da companhia cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz da 3ª pretoria criminal do Districto Federal:

N. 166 — Comunico-vos, para os devidos fins, que deixa de ser cumprido o precatório expedido por este juizo em 5 de agosto ultimo, para pagamento a Manoel José Vieira, da importancia de \$58\$8\$300, em virtude de não constar do referido precatório que o representante da Fazenda fosse intimado da sentença que julgou improcedente a denuncia, nem que, ainda, na mesma acção, fossem empregados ou usados todos os recursos permitidos pela lei.

— Sr. vice-almirante Antonio Lins Cavaleanti de Oliveira, chefe do estado maior da Armada:

N. 167 — Accuso o recebimento do vosso aviso n. 681, de 27 do setembro proximo findo, e agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me, de haverdes sido, por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, incumbido do despacho do expediente desse Ministerio, no impedimento do Sr. ministro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Deutsche Bank, em Berlim, Alemanha:

N. 6 — Accuso o recebimento do vosso officio de 9 de setembro proximo findo, com o qual vos dignastes transmittir-me cópia da carta que me endereçastes no dia 3 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de outubro de 1912

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 138 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu autorizar a entrega das cincoenta apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de \$1\$000\$ cada uma, ns. 144.881 a 144.930, que o finado Gustavo Stampa cautionara em garantia da responsabilidade de Ernesto Stampa e da de seus prepositos, no lugar de corrector desta praça, e que foram por este substituidas por outras tantas do igual valor, em garantia do seu exercicio no dito cargo.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 103 — Peco providencias para que seja, com urgencia, composto o impresso n. 333 estabelecimento, em edição de 100 exemplares, o livro do pessoal do Ministerio da Fazenda, ficando encarregado da respectiva revisão final o 2º escripturario do Thesouro, com exercicio nesta directoria, bacharel Beroni Augusto de

Santa Helena Veiga, a quem deverão ser remittidas as necessarias provas.

Incluso vos remetto os originaes da primeira parte do referido livro, sendo, opportunamente, enviados os da segunda.

— Sr. director geral da Saude Publica :

N. 406 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo findo, que Raul Fragozo de Mendonça, almoxarife do hospital de S. Sebastião, prestou fiança, no valor de 2.000\$, representada por duas apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1.000\$, cada uma, ns. 16.886 e 16.887, em garantia da sua responsabilidade e da dos prepostos no alludido cargo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 548 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 2.000\$, que prestou Raul Fragozo de Mendonça, em duas apolices da divida publica ao portador, de que é proprietario, sob ns. 16.886 e 16.887, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do almoxarife do Hospital S. Sebastião.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 422 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 916, de 14 do corrente, resolveu em sessão julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 17.943, com o deposito de igual quantia, e prestada pelo Padre Francisco Maximo Feitosa e Castro, afim de garantir a responsabilidade de d. Francisca de Vasconcellos Castro e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Ipú, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 191, de 24 do novembro do anno passado, a que se refere o de n. 282, de 3 de julho ultimo, endereçado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 101 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez corrente, resolveu approvar a proposta que fez o collector das Rendas Federaes em Cachoeiro do Itapemirim, nesse Estado, Orosimbo Souza, de Arnaldo Souza, para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 248 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do mez corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 264, de 4, e que faz Venancio Machado, collector das Rendas Federaes do municipio de Guanhães, de Josephino Pereira da Costa, para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 309 — Relativamente ao assumpto dos vossos officios ns. 136 e 140, de 13 e 16 de junho ultimo, a que vos referis no n. 87, de 13 de agosto proximo passado, recommendo informeis si Dolival Soares Porto, agente fiscal dos impostos de consumo na 47ª circumscripção desse Estado e que se acha ausente do respectivo cargo, já se apresentou para o serviço.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 310 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do mez corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 236, de 12 de setembro proximo findo, e em que Ignacio Soares de Azambuja, agente fiscal dos impostos de consumo na 41ª circumscripção desse Estado, solicita um anno de licença para tratar de seus interesses.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de outubro de 1912

Sr. delegado fiscal no Estado do Pará :

N. 33 — Transmittindo-vos o incluso requerimento da empresa Standart Oil Company of Brazil, recommendo-vos providencias para que seja ouvida a Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina :

N. 7 — Afim de informardes a respeito, transmittio-vos, por cópia, o termo de exame a que procedeu a Casa da Moeda, nas estampilhas do sello adhesivo, devolvidas á mesma Casa da Moeda, de que trata o vosso officio n. 22, de 17 de junho ultimo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO DR. PROCURADOR

Requerimento despachado

Dia 21 de outubro de 1912

D. Maria Carlota do Val. — Apresente nova certidão, de accordo com a informação.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 22 de outubro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	471-10-0	1.571-0-0
Francos.....	190	—
Marcos.....	10	540
Dollars.....	—	1.000
Mil réis ouro.....	108000	—
Liras italianas....	—	—
Pesos argentinos ..	15	—
Pesetas hispanholas	—	—
Réis fortes.....	—	—
Coroas austriacas..	—	—

Lastro

Ouro em deposito.....	354.265:551\$212
Responsabilidade do The- souro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	373.605:327\$228

Emissão

Notas em circulação	373.597:809\$000
Moeda subsidiaria	7:527\$228
Total.....	373.605:327\$228

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1912

Arthur do Azevedo Castro e outros. — Trans-
fira-se.

Manoel Simões da Silva. — Idem.

H. L. P. Simonsen. — Altere-se a classifica-
ção para aposentos mobiliados.

Alice França Las Casas dos Santos e outro.
— Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na
forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27
de fevereiro de 1904.

Gertrudes Augusta de Vasconcellos e outros.
— Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na
forma do art. 16 do decreto n. 2.794, de 13
de janeiro de 1898.

Francisco José Leite. — Transfira-se.

João Corrêa. — Idem.

Alfredo Pavageau. — A' 2ª sub-directoria.

Hime & Comp. — De-se baixa, cancellan-
do-se a divida do 2º trimestre e inutilizan-
do-se a respectiva certidão.

João Rodrigues da Motta. — Transfira-se.

Ignacio da Costa Braga. — Idem.

Santa Casa de Misericordia. — A' 2ª sub-
directoria.

Landulpho Martins Vieira. — Transfira-se.

João Ribeiro da Fonseca Santos. — De ac-
cordo com o parecer. Reduza-se para 1913 o
valor locativo a 2:160\$000.

Companhia Nacional de Seguros. — Aver-
be-se a mudança.

Santa Casa de Misericordia. — Officio-se.

B. M. de Abreu & Comp. — Induza-se a
divida constante da contra-fé junta, offi-
ciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Antonio Goulart de Souza e outros. —
Transfira-se.

Francisco Nunes. — Annullem-se não só a
divida constante da contra-fé junta como a
de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da
Fazenda Publica.

Cesario Rodrigues Anjos. — Transfira-se.

Leopoldo Antonio da Guia. — Annulle-se a
divida constante da contra-fé junta, offi-
ciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Leopoldina Mirandella. — Idem, e volte á
2ª Sub-Directoria.

Lima & Ribeiro. — Reduza-se para 1913 o
valor locativo de 600\$ e de-se a meia taxa.

Francisco Alves Rollo. — Transfira-se.

Blasud Ferrol. — Entregue-se mediante re-
cibo.

Luiz Foussea Vianna. — Annulle-se não só a
divida constante da contra-fé junta como a
de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da
Fazenda Publica.

Manoel Ferreira Pinto. — Inscruva-se nos ter-
mos do parecer; imponho a multa de 50\$, na
forma do art. 41, do decreto n. 5.142, de 27
de fevereiro de 1904.

José Martins Leite. — Annulle-se não só a
divida constante das contra-fés juntas como
tambem a do 1908 a 1912, inutilizando-se as
respectivas certidões de divida de 1911 e 1912
e notando-se a eliminação e officiando-se á
Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no s
termos do parecer.

Companhia Aachener und Munchener F er-
rar Verrescherengs-Gesellschaft. — Induza-se
a vir satisfazer a importancia o mais multa
de 50\$, dentro do prazo de 30 dias, sob pena
de cobrança executiva.

S. Mendes & Comp. — A' vista do parecer,
nada ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1912

1º Sargento Theodoro Evangelista Busse,
Waltemar Daudt, e Rodrigues Peres & Com-
panhia. — Indeferridos, em vista das informa-
ções.

Anspeçada João Evangelista dos Santos. —
Indeferrido.

Rio de Janeiro Light and Power Comp. —
Concedo, de accordo com a informação do
comandante da Escola de Artilharia e Enge-
nharia, sem direito a indemnização.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA GUERRA

Resumo das propostas apresentadas á commissão de compras, deste Departam-nto, em sessão de 14 de outubro de 1912, para fornecimento de utensilios, louças e v.dros, durante o anno de 1913

Designação	Unidade	Fontes Garcia & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Goncalves Castro & Comp.	A. Brazil & Comp.
Assucareiros de agathe, para 10 praças.....	Um	2\$695	2\$900	3\$500	1\$850	3\$200
Assucareiros de louça, para 10 praças.....	"	1\$850	3\$100	3\$500	1\$400	3\$100
Bandejas de metal branco, para 4 copos.....	Uma	7\$000	7\$000	7\$000	6\$780	7\$100
Bandejas de metal branco, para 2 copos.....	"	3\$350	3\$000	4\$000	3\$250	3\$900
Bacias de louça, de 356 millimetros.....	"	2\$330	3\$200	5\$000	2\$350	
Bacias de agathe, de 356 millimetros.....	"	2\$480	2\$600	3\$100	2\$120	3\$800
Baldes de madeira para agua.....	Um	3\$980	1\$000	2\$000	2\$100	
Balança para cima de mesa com pesos de 1 a 10 grammas.	Uma	48\$000	68\$000	12\$500	53\$000	75\$000
Balança romana do systema metrico com pesos até 100 grammas.....	"	53\$000	51\$000	70\$000	50\$000	
Barril de um fundo para agua.....	Um	4\$150	4\$200	3\$600	3\$100	
Barril de dous fundos para agua.....	"	4\$790	4\$800	2\$850	3\$100	
Bules grandes de louça.....	"	2\$700	3\$100	4\$200	2\$400	3\$700
Bules grandes de agathe.....	"	4\$220	4\$900	6\$000	3\$200	5\$000
Bules grandes de folha dobrada.....	"	5\$300	5\$000	6\$000	3\$350	5\$900
Calices de vidro.....	"	\$300	\$400	\$100	\$295	\$150
Canecas de agathe.....	Uma	\$710	\$700	\$800	\$690	\$700
Canecas de agathe com corrente de metal.....	"	1\$190	1\$000	1\$000	\$895	1\$100
Cesto para faxina.....	Um	1\$500	1\$100	1\$800	1\$350	1\$100
Chicaras o pires de louça.....	Casal	\$140	\$900	\$800	\$540	\$780
Chicaras e pires de agathe.....	"	\$960	\$950	1\$300	\$700	\$850
Castiçal de agathe.....	Um	\$680	\$700	\$600	\$700	\$840
Castiçal de metal amarello.....	"	2\$000	2\$350	3\$000	2\$140	2\$800
Chaleiras de ferro, grandes.....	Kilo	2\$150	2\$200	2\$900	1\$995	2\$300
Chaleiras de agathe, grandes.....	Uma	5\$000	6\$100	6\$800	4\$800	5\$900
Celha grande para milho.....	"	8\$500	7\$500	8\$000	8\$000	10\$500
Celha para lavar carne.....	"	11\$070	11\$000	13\$900	10\$900	16\$500
Celha pequena com azas.....	"	8\$000	7\$800	6\$000	5\$500	11\$000
Colheres de metal branco para sopa.....	"	\$830	\$880	1\$900	\$850	\$810
Colheres de metal branco para chá.....	"	\$330	\$100	\$700	\$300	\$190
Colheres de metal branco para café.....	"	\$330	\$300	\$500	\$330	\$120
Colheres de metal branco para arroz.....	"	3\$000	2\$900	4\$900	3\$400	3\$400
Colheres de ferro para sopa.....	"	\$090	\$090	\$120	\$080	\$090
Conchas de ferro estanhado para cozinha.....	"	\$990	1\$000	\$970	\$890	\$900
Conchas de metal branco para sopa.....	"	4\$500	4\$500	6\$000	4\$200	4\$700
Conchas de metal branco para assucar.....	"	\$600	\$700	2\$500	\$750	\$760
Copos de vidro, com pé.....	Um	\$300	\$750	\$700	\$585	\$800
Copos de vidro, sem pé.....	"	\$150	\$900	\$600	\$100	\$700
Copos de vidro graduado até 500 grãos.....	"	4\$100	3\$800	2\$600	3\$000	
Escarradeiras de agathe de 0 ^m .20.....	Uma	1\$900	1\$800	2\$200	1\$950	2\$300
Escarradeiras de agathe com suporte de ferro.....	"	7\$380	7\$000	7\$500	6\$900	7\$000
Escarradeiras de madeira para área.....	"	2\$090	3\$000	4\$000	3\$000	
Escovas de piassava para lavagens.....	"	\$877	\$800	1\$000	\$625	\$800
Espumadeiras de ferro estanhado.....	"	\$940	1\$000	\$050	\$750	\$900
Facas com cabo de madeira, regulares.....	"	\$180	\$620	1\$200	\$400	\$600
Facas com cabo de madeira, superiores.....	"	\$700	1\$000	2\$200	\$900	\$900
Facas para cozinha.....	"	1\$900	2\$100	2\$500	1\$800	2\$500
Fações para cozinha.....	Um	3\$180	3\$300	3\$800	3\$000	3\$200
Ferro de serrotar capim.....	"	\$890	\$900	1\$200	\$830	1\$000
Farinheiras de folha, para 10 praças.....	Uma	2\$500	1\$050	1\$800	1\$050	1\$600
Frigideira, grande, de ferro.....	Kilo	1\$980	2\$800	2\$500	1\$995	2\$100
Frigideira, pequena, de ferro.....	"	1\$980	1\$780	2\$500	1\$995	1\$750
Funil de agathe.....	Um	1\$500	1\$450	1\$800	1\$100	1\$500
Funil de folha.....	"	\$880	3\$500	1\$600	\$800	
Garfos grandes, de ferro, para cozinha.....	"	1\$240	1\$300	1\$000	1\$300	1\$200
Garfos de metal branco, para mesa.....	"	\$830	\$800	1\$000	\$815	\$895
Garfos com cabo de madeira, regulares.....	"	\$450	\$300	\$800	\$440	\$398
Garfo com cabo de madeira, superiores.....	"	\$600	\$600	1\$200	\$500	\$600
Grelha de arame para torrar pão.....	Uma	1\$900	2\$800	3\$500	\$800	1\$900
Grelha de ferro, grande, para assar carne.....	"	3\$000	3\$000	6\$000	2\$000	3\$200
Jarro de louça.....	Um	2\$530	3\$200	4\$600	2\$200	
Jarro de agathe de 0 ^m .27 de altura.....	"	3\$840	4\$000	4\$800	3\$120	4\$000
Jarra de madeira, pintada, com tampo, para agua.....	Uma	39\$000	35\$000	40\$000	40\$000	
Jocira.....	"	4\$000	2\$900	—	2\$000	
Lavatorio de ferro com espelho e pertences de granito....	Um	10\$500	11\$700	12\$000	8\$800	13\$000

Designação	Unidade	Fontes Garcia & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	A. Brazil & Comp.
Lavatorio de ferro com espelho e pertence de agathe.....	Um	11\$190	12\$500	15\$000	9\$000	11\$000
Mastro grande para bandeira nacional.....	"	950\$000	—	950\$000	420\$000	—
Mastro pequeno para bandeira de signaes.....	"	75\$000	—	60\$000	50\$000	—
Medidas para seccos, até 20 litros.....	Jogo	9\$800	11\$000	12\$000	9\$000	10\$500
Medidas para liquidos, até 20 litros.....	"	27\$100	49\$000	35\$000	12\$000	30\$000
Medida para ração de milho.....	Uma	15\$000	3\$500	—	10\$000	19\$500
Machado para carne.....	Um	7\$100	5\$000	10\$000	5\$000	7\$500
Moinho de ferro para café, n. 14, «Fray».....	"	133\$000	11\$000	125\$000	112\$000	128\$000
Moringues de barro, completos, tampa de madeira.....	"	\$798	\$780	2\$500	\$790	1\$000
Pá de ferro com cabo para apanhar cisco.....	Uma	1\$970	2\$100	2\$000	1\$790	2\$200
Panellas de ferro, com cabo.....	Kilo	1\$980	2\$100	2\$500	2\$000	1\$900
Pilão para temperos.....	Um	2\$100	2\$000	—	1\$500	1\$900
Porta-voz grande para fortalezas.....	"	50\$000	35\$000	—	50\$000	—
Porta-voz pequeno.....	"	27\$900	26\$000	—	25\$000	—
Pratos rasos de granito.....	"	\$375	\$120	\$500	\$465	\$400
Pratos fundos de granito.....	"	\$365	\$120	\$500	\$472	\$400
Pratos rasos de agathe.....	"	\$80	\$170	\$600	\$160	\$450
Pratos fundos de agathe.....	"	\$460	\$70	\$600	\$460	\$150
Pratos travessas de granito.....	"	38\$50	4\$000	4\$000	3\$000	5\$500
Pratos travessas de agathe.....	"	38\$60	3\$600	4\$500	3\$000	3\$100
Relogios americanos, de parede.....	"	28\$000	23\$000	23\$000	21\$000	—
Sopelras de agathe.....	Uma	1\$890	7\$500	9\$000	6\$200	8\$000
Serrote para carne.....	Um	6\$110	7\$000	9\$000	4\$000	6\$500
Tableiro grande.....	"	13\$410	15\$700	—	8\$000	18\$000
Tableiro pequeno.....	"	4\$900	7\$900	—	4\$000	10\$000
Tinas de madeira.....	Uma	14\$980	15\$500	—	13\$000	18\$000
Tinas grandes para agua.....	"	39\$000	45\$000	—	22\$000	—
Tigelas de louça.....	"	\$510	\$700	\$700	\$590	\$690
Tigelas de agathe.....	"	1\$100	1\$000	2\$200	\$900	1\$100
Torrador com fogão para café.....	Um	83\$500	89\$500	—	63\$000	80\$000
Tijolo inglaz para limpeza.....	"	\$260	\$210	\$230	\$225	\$195
Talhas de barro, com torneira e tampa.....	Uma	6\$000	9\$000	10\$000	6\$800	10\$000
Talhas de barro, com suporte de ferro.....	"	9\$500	12\$000	12\$500	9\$200	13\$000
Talhas de barro, com filtro e torneira.....	"	7\$000	10\$000	12\$000	8\$800	19\$500
Talhas de barro, com filtro, torneira e suporte.....	"	11\$500	12\$500	15\$000	10\$200	20\$500
Urindes de agathe de 0 ^m , 24.....	Um	3\$280	3\$200	3\$600	3\$180	3\$200
Vassouras de matto.....	Uma	\$400	\$380	\$520	\$195	\$150
Vassouras de piassava.....	"	1\$100	1\$080	\$760	\$790	1\$100
Vassouras de piassava (tipo coelheira).....	"	1\$110	1\$350	1\$150	1\$120	1\$400
Vassouras de piassava (cabello e cabeça).....	"	4\$170	4\$900	5\$000	4\$400	5\$500
Vassouras de palha.....	"	1\$150	1\$200	1\$200	1\$100	1\$200
Vassourinhas de piassava.....	"	\$195	\$280	\$170	\$135	\$220
Vasculho de cabelo.....	Um	5\$000	4\$500	4\$500	4\$150	4\$600

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 14 de outubro de 1912.— 2º tenente, *Felinto Elísio Ferreira*, secretário da comissão.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 de outubro foi exonerado o primeiro tenente Armando de Azevedo Pinna do cargo de auxiliar da 2ª seção da Superintendencia de Portos e Costas.

— Por outra de igual data foi nomeado o capitão de corveta Luiz Perdigão para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Por portarias de 21 do corrente foram nomeados:

O primeiro tenente Armando de Azevedo Pinna para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy;

O segundo tenente Braz Paulino da Franca Velloso para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy.

— Por portaria de 21 do corrente, foi exonerado o primeiro tenente Virgínius Brito de

Lamare do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy.

Secretaria da Marinha

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1912

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 772—Autorizo-vos a mandar abonar a José Martins Torres e Francisco Octaviano da Rosa, machinistas do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em dinheiro, o valor das etapas a que têm direito.

— Sr. superintendente de Portos e Costas: N. 774—Foi si-lo enviada pela Secretaria Geral de Contabilidade da Marinha a inclusa N. 770, referente aos Prêmios e demais do-

cumentos pertencentes à Fazenda Nacional que se achavam a cargo do ex-archivista da extincta Superintendencia de Navegação Almirante Reis, autorizo-vos, mediante recibo, a fazer entrega ao archivo desta secretaria dos objectos mencionados no referido documento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 22 de outubro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Arsenal:

N. 777—Em referencia ao officio n. 1.537, 1ª seção, de 16 do corrente, tenho a honra de vos devolver, para os fins convenientes, o urticador requerimento, deferido pelo Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, no qual Antonio Juvenio de Arreda, pratico de 2ª classe do Rio de Janeiro e seus filhentes, pedo submeter-se a exame para ser promovido à classe imediata superior.

—Sr. capitão de mar e guerra honorário director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 776—Transmitto-vos, já aprovado pelo Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, o incipso termo de contracto, em cópia annexo, lavrado com os foguistas electricistas Adolpho Paganí, José Paulino de Souza, Aniceto José Vieira, Manoel Rodrigues, Angelo Martins, Washington da Silva Coutinho, José Joaquim Gomes, Antonio Carmindo de Mello e Alcides Rodrigues de Araujo, para o serviço da Estação Central de Radio-Telegraphia da Marinha.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 22 de outubro de 1912

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 837 — Tendo o Commando da Barra do Rio Grande do Sul apresentado uma demonstração de credito, na importância de 15:440\$, para pagamento, nos mezes de setembro e dezembro do corrente anno, ao pessoal contractado, embarcado nos rebocadores ao serviço da praticagem da barra, pela verba 14ª—Força Naval, solicito as necessarias providencias, de ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, para que essa delegacia demonstre a despesa que tem effectuado, afim de que fique comprovada a insufficiencia do credito distribuido a essa delegacia, na importancia de 40:000\$, á conta daquella verba, para attender ao pagamento do pessoal citado, para então se providenciar sobre o augmento que se torna preciso, até o encerramento do exercicio vigente.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.198 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, com o respectivo processo e annexa por cópia, a informação prestada pela Superintendencia de Portos e Costas sobre o pedido de isenção de direitos para material destinado a quatro saveiros construidos com madeiras nacionais, em seus estaleiros, nesta Capital, feito por Vicente dos Santos Caneco a esse ministerio, ficando assim satisfeita a solicitação constante do vosso aviso n. 73, de 30 de setembro ultimo.

N. 1.200 — Sendo exigua a área actualmente occupada pela directoria do armamento da Marinha na Ponta da Armação, em Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista a necessidade do desenvolvimento das dependencias daquella directoria, tenho a honra de solicitar-vos, não só providencias no sentido de não serem feitos aforamentos a particulares na zona limitrophe daquelle estabelecimento, como tambem que vos dignéis de informar a este ministerio si o terreno contiguo ao mesmo estabelecimento, com frente de cinquenta e sete metros, ao longo da praia, na rua Jacueguay, se acha livre do onus de aforamento.

N. 1.202—Não dispondo actualmente a Capitania do Porto do Estado de S. Paulo de uma embarcação a vapor para o serviço de inspecção dos pharoletes das ilhas e da barra de Santos, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser determinado á alfandega daquella cidade que ponha á disposição da citada capitania um rebocador, para aquelle fim, sempre que for requisitado e enquanto a mesma não se achar de posse do que foi encomendado por este ministerio para o referido serviço.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.204—Tendo sido o capitão-tenente Rogério Augusto do Siqueira encarregado do balisamento da bahia da ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser concedida ao mesmo official franquia telegraphica em objecto do serviço.

—Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 1.201 — Em solução a vosso officio n. 1.572, 3ª secção, de 8 do corrente, remetendo o requerimento em que Arthur José de Lima, ex-praça do corpo de marinheiros Nacionais, pede ser matriculado como foguista na Capitania do Porto do Estado do Paraná, declaro-vos, para os devidos effectos, que, não tendo sido revogada a circular telegraphica de 9 de janeiro de 1911, expedida pelo inspector de Portos e Costas, declarando ás capitancias de portos haver o Sr. ministro ordenado não dever ser matriculada nenhuma das ex-praças que tiveram baixa em consequencia dos acontecimentos então havidos na Armada, resolvi indeferir o pedido do requerente.

Dia 22

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.209 — Accusando o recebimento dos officios n. 60 e 61, de 14 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a remessa das publicações feitas pelos Ministerios da Marinha da França e da Venezuela «Memorial de Artilharia Naval» e «Regulamentos preventivos para evitar collisões no mar.»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 21 de outubro de 1912

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.199 — De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignada a inclusa carta do praticante machinista da marinha mercante Joaquim da Silva, passada pela Capitania do Porto do Estado do Matto Grosso, que acompanhou vosso officio n. 1.622, 3ª secção, de 16 do corrente.

N. 1.203 — De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, e em referencia a vosso officio n. 725, 2ª secção, de 8 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que ora se providencia no sentido de ser posto á disposição da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, pela Alfandega de Santos, um rebocador para o serviço de inspecção dos pharoletes, sempre que for requisitado e enquanto não estiver a mesma capitania de posse do que foi encomendado para aquelle serviço.

N. 1.205 — De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, e em referencia a vosso officio n. 723, 2ª secção, de 7 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que ora se providencia no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto do serviço, ao capitão-tenente Rogério Augusto do Siqueira, encarregado do balisamento da bahia da ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 22

Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.208—Tenho a honra de passar ás vossas mãos as annexas publicações feitas pelo Ministerio da Marinha da França e da Venezuela «Memorial de Artilharia Naval» e «Regulamentos Preventivos para evitar collisões no mar», remetidos a este ministerio pelo das Relações Exteriores.

—Sr. superintendente do Material:

N. 1.207—De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarre-

gado do expediente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que se acham depositados no armazem n. 3 da Alfandega desta Capital diversos volumes, com a marca WC—Ministerio da Marinha, vindos pelo vapor hungaro *Stefunia*, em setembro ultimo, tendo sido, nesta data, pelida a entrega dos referidos volumes, livres de direitos aduaneiros, ao despachante deste ministerio.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.206—De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, accusando o recebimento de vosso officio n. 1.473, de 11 do corrente, solicito vossas providencias no sentido de serem entregues, livres de direitos aduaneiros, ao despachante deste ministerio os diversos volumes, com a marca WC—Ministerio da Marinha, vindos pelo vapor hungaro *Stefunia*, em setembro ultimo, e que se acham depositados no armazem n. 3 dessa alfandega, conforme communicastes no citado officio.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 3.792 — Em solução a vosso aviso n. 36, de 24 de abril do corrente anno, tenho a honra de transmitir-vos a inclusa informação prestada pelo contra-almirante engenheiro naval Innocencio Marques da Lemos Bastos relativamente aos estudos feitos pela extincta comissão de defesa movel deste ministerio.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.786 — Tenho a honra de submeter á vossa consideração, acompanhado dos respectivos papeis, o presente requerimento do 1º tenente Francisco Dias Ribeiro, pedindo que lhe seja conferida a medalha humanitaria pelos serviços que prestou como immediato do navio chefe da força naval brasileira em Assumpção, salvando diversas pessoas por occasião da commoção civil no Paraguay.

—Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.781 — Em nome do Sr. Presidente da Republica tenho a honra de comunicar-vos que, de conformidade com o parecer desse tribunal emitido em consulta de 7 do corrente, foi indeferido o requerimento do capitão de mar e guerra graduado, reformado, Tito Alves da Brito, pedindo concessão da medalha militar de ouro.

N. 3.793—Em nome do Sr. Presidente da Republica tenho a honra de comunicar-vos que, de conformidade com o parecer desse tribunal, emitido em consulta de 30 de setembro proximo findo, foi indeferido o requerimento em que o capitão-tenente Ricardo Dias Vieira pede lhe seja contado, como de embarque, o periodo de desempenho do cargo de ajudante de ordens do Sr. ministro da Marinha.

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.787 — Recomendando-vos que elogieis nominalmente os officiaes e praças do monitor *Pernambuco*, mencionados na inclusa relação, pelos serviços que prestaram na occasião da extinção do incendio occorrido em uma serraria na cidade de Assumpção, Republica do Paraguay, de conformidade com o officio da legação brasileira naquella paiz, em 21 de agosto ultimo, cuja cópia a este acompanha.

N. 3.785—Em solução a vosso officio numero 1.513, 1ª secção, de 10 do corrente, autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional de 1ª classe Francisco de Castro, visto ter sido julgado invalido pela junta medica que o inspecionou, podendo angariar os meios de subsistencia.

N. 3.788 — Em solução a vossa officio numero 1.308, 3ª secção, de 4 do corrente, autorizo-vos a mandar rescindir os contratos dos foguistas extranumerarios: de 1ª classe, José Bastos Mirandello e João Manoel; de 2ª classe, José Tiburcio, Jorge Francisco da Silva e Alexandre Gomes Soares, e de 3ª classe, Indalicio Santiago da Cunha, Jacintho Pinheiro, Julio Manoel de Almeida e Hygino Santos Delgado.

N. 3.789 — Em solução a vossa officio n. 790, 4ª secção, de 14 de setembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 631, de 11 do corrente, resolvi indeferir o requerimento do capitão de fragata commissario, reformado, Raymundo Caetano da Silva, pedindo revisão do seu tempo de serviço, afim de melhorar a sua reforma.

N. 3.790 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar emitido em consulta de 7 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o capitão de mar e guerra graduado, reformado, Tito Alves de Brito pede a concessão da medalha militar, de ouro, visto não contar na época de sua reforma 30 annos de serviço activo e effectivo.

N. 3.791 — Em solução a vossa officio n. 1.282, 1ª secção, de 17 do agosto do corrente anno, e de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 531, de 5 do mez corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o requerimento do capitão da corveta, medico, Dr. Alvaro Imbassahy não está nos casos de ser deferido pelo Sr. Presidente da Republica, em virtude da resolução do Congresso Legislativo, negando dispensa da prescrição do direito pessoal do supplicante para que seja annullada a sua reforma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 21 de outubro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 3.793 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, resolveu indeferir, de accordo com as informações, o requerimento em que o mecanico naval, de 2ª classe, Irineu José de Oliveira pede permissão para inscrever-se no concurso para o lugar de fiel do corpo de officiaes inferiores da armada.

N. 3.794 — Tenho a honra de transmitir-vos, devidamente assignadas, as inclusas cartas patentes dos seguintes officiaes: capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, capitão de fragata Mario Vieira Cortez e capitão-tenente Aristides de Almeida Beltrão.

— Sr. Joh Masovcich, editor do almanack da marinha mercante austro hungara:

N. 3.796 — De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, transmittio-vos o incluso mappa dos pavilhões usados na armada brasileira, satisfazendo assim o vosso pedido, datado de 9 de setembro ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1912

D. Josephina Cardoso Pyrrho, viuva do ex-conductor do trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Alberto de Sousa Fa-

gundes Pyrrho, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Apresente nova certidão dos pagamentos de joias e contribuições na qual venham indicados os ordenados simples annuaes, percebidos pelo finado no periodo de março de 1896 a maio de 1898, quando foi exonerado.

D. Adalgisa Marques Nogueira, viuva de Renato Lima Nogueira, conductor do trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Apresente certidão indicando a data em que o finado tomou posse do emprego, quatos os ordenados simples annuaes que percebia de accordo com as tabellas de vencimentos que vigoraram de março de 1896 a março de 1911, bem como si pague as joias e contribuições mensaes na proporção desses ordenados.

D. Aida Moreira Pereira, viuva de Anenor Lourenço Pereira, ex-telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Junte certidão provando que os seus filhos nada perceberam dos cofres publicos, bem como nova certidão da Central do Brazil declarando os differentes ordenados e os annuaes que perceberam o finado, de accordo com as tabellas de vencimentos que vigoraram de março de 1896 a março de 1911.

Augusto Pedro Vieira, ex-auxiliar de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Bahia a S. Francisco, pedindo certidão da data em que foi exonerado desse cargo. — Dirija-se á Directoria Geral de Viação.

Requerimentos despachados

Gabriel de Carvalho, aposentado no cargo de agente postal de 1ª classe, em Campinas, Estado do S. Paulo. — Apresente novas certidões de seu tempo de serviço, visto se verificar das que exhibiu duplicidade de exercício, no periodo de 7 de setembro de 1893 a 27 de agosto de 1894, em que figura respectivamente em função de seu cargo de agente e de official em operações de guerra.

João Maria Xavier, aposentado por decreto de 13 de junho proximo findo. — Apresente certidão dos pagamentos de contribuições para o montepio.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de outubro de 1912

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas a contractar com Otto Raedler & Comp. a construção de varias obras na mesma estrada, á vista da proposta por elles apresentada (aviso n. 15).

— Enviou-se á Camara dos Deputados, o requerimento do auxiliar de cabine Saxby da Estrada de Ferro Central do Brazil, Domingos Bittencourt Corrêa, solicitando do Congresso Nacional um anno de licença para tratar de sua saúde (aviso n. 20).

Requerimentos despachados

Engenheiro José Pires de Souza e Silva pedindo os favores do decreto n. 8.324 de 27 de outubro de 1910, para uma estrada de automoveis. — Indeferido, por não satisfazer as disposições do decreto n. 8.324 de 27 de outubro de 1910.

Victor Hugo Theodoro de Jesus praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil solicitando dous annos de licença para tratamento de saúde. — Indeferido, por não ter direito ao que requer.

Alfredo Ferreira Lopes, pedindo certidão. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Viação.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 18 do corrente, foram nomeados com os vencimentos que lhes competirem:

Amadeu Lacerda Rodrigues, para o cargo do engenheiro fiscal de 2ª classe da comissão de fiscalização da construção das linhas estrategicas no Estado do Rio Grande do Sul.

Manoel Antonio Pires, para o de fiscal da Inspectoria Geral de Navegação junto á Empresa de Navegação Barbaú Filhos.

— Por outra da mesma data, foi exonerado, a pedido, o engenheiro Antonio Carneiro Monteiro do cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Navegação junto á Empresa de Navegação Barbaú Filhos.

— Foram concedidas as seguintes licenças com ordenado, para tratamento de saúde:

De 90 dias, por portaria de 18 do corrente, ao engenheiro chefe da 2ª secção da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro do Uberaba a Villa Platina, Henrique von Kruger;

De 90 dias, por portaria de 19 do corrente, ao conductor-technico da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro do Corostá a Tocantins, Ornilio Cavalcante;

De 60 dias, por portaria de 21 do corrente, em prorogação, ao engenheiro-ajudante da 1ª comissão de estudos da Rêdo de Vição Ferrea da Bahia, Eufrasio da Silva Luz.

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1912

Abelard de Almeida Monteiro, propondo a compra de trilhos velhos pertencentes á Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco. — Indeferido, por não convir o preço offerencido.

Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, pedindo alteração da clausula I de seu contracto. — Indeferido, por não convir aos interesses publicos a modificação proposta.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de outubro de 1912

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes foi autorizada a canalizar o rio Guandú e seus afluentes, uma vez regulamentada a Caixa Especial de Portos (aviso n. 380, de 22 do corrente).

— Comunicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em resposta ao seu officio n. 627, de 18 do corrente, que foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda as providencias pedidas naquella referido officio (officio n. 192, de 21 do corrente).

— Declarou-se á Camara Municipal do Itaguahy que, uma vez regulamentada a Caixa Especial de Portos, será executada a canalização do rio Guandú e seus afluentes, satisfeito, assim, o pedido da mesma camara (aviso n. 375, de 19 do corrente).

— Solicitaram-se providencias: Ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro no Recife autorizada a assignar as escripturas de alienação de terrenos, naquella cidade, pertencentes á Caixa Especial de Portos (aviso numero 376, de 21 do corrente);

Ao Ministerio da Agricultura, no sentido de fazer com que o director do Campo de Demonstração de Macahyba assegure ao arrematante das obras do açude «Bebado» a servidão da referida bacia (aviso n. 378, de 22 do corrente);

Ao Ministerio da Fazenda para que o solicitador da fazenda nacional junto aos procuradores federaes funcione nas questões advogadas pelos representantes da mesma fazenda junto á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (aviso n. 379, de 22 do corrente).

Requerimento despachado

Pedro de Almeida, Francisco de Amorim Leão e Arthur do Prado, pedindo reconsideração do acto que annullou a concorrência para o porto de Jaraguá. — Não ha que deferir, em vista do edital de hontem, abrindo nova concorrência com o prazo de 90 dias.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de outubro de 1912

Devolveu-se ao ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o requerimento em que o Dr. Francisco Borges de Souza Dantas e Salomão de Souza Dantas pedem os favores da lei n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904, para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira do «Sobradinho» no rio S. Francisco, Estado da Bahia, acompanhado de informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1912

José Luiz da Franca Penido, pedindo dous mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Submetta-se a inspecção de saúde.

João Simas Alves, estafeta distribuidor, pedindo ser nomeado carteiro de 3ª classe ou privativo de qualquer agencia. — Aguarde oportunidade.

Maria Avellar Avila, Alcebiades Moirelles e João Nilo Marçal Ferreira, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Eugenio da Silva Corrêa, pedindo ser nomeado estafeta expresso ou carteiro privativo. — Aguarde oportunidade.

Mario Antonio Moreira, pedindo ser nomeado estafeta ou continuo. — Não ha vaga.

Alnizio de Faria Rocha, pedindo ser readmittido como carteiro de 3ª classe. — Indeferido á vista das informações.

Hermogenes Barbosa Junior, praticante de 2ª classe dos Correios do Pará, pedindo remoção ou addição para o Maranhão. — Indeferido.

Francisco de Paula Ferreira da Silva, carteiro da agencia postal de Santo Antonio, no Estado de Pernambuco, pedindo quatro mezes de licença, para tratamento de sua saúde. — Concedo, de accordo com a lei.

Henrique de Souza, pedindo o pagamento de um vale postal. — Já tendo sido pago o vale não pôde ter logar o requerido.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Communicou-se á Directoria dos Telegraphos que se torna necessario que o inspector de 2ª classe Aurelio de Albuquerque Mello prove sua qualidade de accionista da Cooperativa Militar do Brazil, para assim poder ser autorizada a consignação requerida.

Reiterou-se á Directoria Geral dos Correios a providencia solicitada em 29 de agosto ultimo, no sentido de serem attendidas as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas á agencia postal de Xiririca pelo Sr. Paulo Bonhus Filho, director do campo de demonstração dessa localidade.

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio deu-se conhecimento dessa providencia.

Remetteu-se á Inspectoria Geral de Illuminação, para informar, o requerimento em que os proprietarios e moradores da rua Vencancio Ribeiro, no Freguesia de Dentro, pedem a canalização de gaz para essa rua.

Requerimento despachado

Francisco de Moura Campos, agente do Correio de Jahú, pedindo reconsideração do acto que o removeu para a agencia de Araras. — Mantenho a remoção, effectuada de conformidade com as disposições regulamentares.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 22 de outubro de 1912

Foram nomeados: os telegraphistas regionaes Pedro Ribeiro da Costa e Raymundo Isaias Carneiro para o cargo de telegraphistas de 4ª classe.

Foram designados: o telegraphista de 2ª classe Vicente Ferreira da Porciuncula, para, em commissão, exercer o cargo de escripturario pagador do Districto de Alagôas; Antenor Bernardo da Silva para servir provisoriamente como servente da estação de São Paulo; Hilario Gomes Sá Barroso, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Barras; Oscar Pereira, para servir como trabalhador da estação da Bahia; Alberico Cecilio de Souza, para servir como diarista da estação Central; Carlos Clemente Pinto, para servir provisoriamente como diarista auxiliar da estação de Barbacena; Cyriaco Vieira da Silva, diarista, para servir como encarregado do 4º trecho da 8ª secção do districto de Matto Grosso, e Antonio Vieira, para servir como auxiliar de guarda na 4ª secção do 2º districto de Minas Geraes.

Foram removidos: provisoriamente o telegraphista de 3ª classe Domingos Ojeda da Costa Pereira, da estação de Aquidauana para a de Nioac, como encarregado, durante o impedimento do effectivo que se acha em gozo de licença; Carolino Gomes de Carvalho, telegraphista de 3ª classe da estação de Feira de Santa Anna para a da Villa Velha, como encarregado; Maria Flora de Vasconcellos Conceição, telegraphista de 3ª classe, da estação de Buquim para a de Calçada, como auxiliar; Olindo Batalha Ribeiro, telegraphista de 3ª classe, da estação de Villa Velha para a de S. Paulo, e Julio Kalkann Junior, inspector de 3ª classe, da 1ª para a 6ª secção do districto do Rio Grande do Sul, como encarregado.

Obtiveram licença: de seis mezes, com ordenado, o engenheiro chefe do districto Adolpho Alfredo Goeldner; de igual tempo, com ordenado, o telegraphista de 1ª classe Francisco José Velloso; de quatro mezes, com ordenado, o telegraphista de 1ª classe Leopoldo Carneiro da Silva Ribeiro; de 90 dias, com ordenado, o telegraphista de 4ª classe José Bernardino Garcia; de igual tempo, com ordenado, o telegraphista de 4ª classe Sylvio Doria e ainda de igual tempo, com ordenado, o telegraphista de 4ª classe João Castello Branco de Souza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1912

Sindicato Industrial e Agrícola Paraense, pedindo isenção de direitos aduaneiros para uma lancha encomendada na Inglaterra, destinada á navegação fluvial no valle do Amazonas. — Fez-se a necessaria requisição ao inspector da Alfandega do Pará.

Marco Favali, apresentando documentos para comprovar o uso effectivo da invenção

privilegiada pela patente n. 5.829 e pedindo a inscrição dos mesmos no registro geral dos privilegios, bem como a respectiva certidão. — Deferido.

Dia 5

Leclerc & Co., como procuradores de Georges Hanson, pedindo seja dispensado o exame previo de sua invenção referente a «um processo de fabricação do oxydo de zinco puro por extracção directa dos minerios e de quaesquer saes de zinco». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Alfredo Borges Monteiro, José Redrão Orosco e Hans Buumann, pedindo privilegio de invenção para «um novo typ. tecnico de depositos para inflammaveis, caracterizado por meio de cellulas isoladas e refrigeradas». — Compareçam nesta directoria geral afim de prestar os esclarecimentos reclamados pelo examinador.

Leclerc & Co., como procuradores da General Electric Company, pedindo privilegio de invenção para «um methodo aperfeiçoado de operar uma carga polyphasica por meio de uma fonte monophasica». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receber guia para pagamento de sello e da primeira annuidade da paten e.

Flavio Ferreira da Luz, pedindo o auxilio disposto no art. 74 da lei do orçamento n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, para uma escola pratica de mecanica e electricidade que fundou em Curitiba, modelada pelas suas congeneres nos Estados Unidos. — Prove que a sua escola está organizada de accordo com os moldes norte-americanos.

Dia 8

Gustavo de Freitas Umbuzeiro, como procurador de Arthur Malenne, pedindo privilegio de invenção para «um novo modelo denominado Bola arqueada de montar». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia para pagamento de sello e da primeira annuidade da patente.

Moura & Wilson, como procuradores de Antonio Giorno, pedindo privilegio de invenção para «uma machina para capinar e espalhar o cisco nos cafezais e outras culturas, denominada Esparranadeira Ideal». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Horacio Ovidio do Oliveira, pedindo privilegio de invenção para «uma nova applicação de annuncios luminosos aos bonds electricos, vagões de estradas de ferro, automoveis e outros vehiculos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Antonio Cinelli, pedindo privilegio de invenção para «um livro em forma de caderneta, denominado Registro Civil, destinado ao assentamento do registro de estado civil de pessoas de cada familia». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Antonio Cinelli, pedindo privilegio de invenção para «um auto commercial ambulante, destinado á venda de mercadorias nas ruas e praças publicas». — Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores da Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning, pedindo privilegio de invenção para «um processo de preparação de derivados do Dioxidiaminoarsenobenzeno soluvel na agua e de reacção neutra». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Luiz Fagundes, pedindo privilegio de invenção para «um batidoira para arroz denominada Batidoira Fagundes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Casimiro Mroslau Polakowski, pedindo privilegio de invenção para «um novo apparellho de engate automatico de carros de estradas de ferro e semelhantes, denominado Engate Mroslau». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Antonio Ribeiro Monteiro de Barros, pedindo garantia provisória para «um aparelho salva-vidas para incendio, denominado *Des-censor Brasileiro*». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Antonio Ribeiro Monteiro de Barros, pedindo garantia provisória para «aplicação nova da casca da laranja, como accendalhas para lume». — Idem.

Eduardo Augusto Pereira Nunes, pedindo a inscrição, no registro geral de privilegios, dos documentos apresentados comprovando o uso effectivo da patente n. 5.792 o bem assim a respectiva certidão. — Deferido.

Buschmann & Co., como procuradores da Companhia Formicida Schomaker, pedindo uma certidão do inteiro teor da carta-patente n. 3.447. — Idem.

Privilegios de invenção

Dia 21 de outubro de 1912

Para obtenção dos privilegios de invenção foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um aparelho destinado a iluminação denominado *Iglume*», de Ernesto Marcos Tygna da Cunha;

«Aperfeiçoamentos em machinas fallantes», de Henry Preuss.

«Uma machina de fabricar tubos collados de palha para cigarros», de Jorge Fuchs.

Opportunamente serão concedidos os inventores para assistir á abertura dos involucros relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de outubro de 1912

Remetteu-se ao director do Serviço de Informações o Divulgação, para informar, a carta em que os Srs. Treppini & Comp., proprietarios da revista *America Latina*, que se publica no Mexico, pedem a este ministerio que tome um certo numero de assignaturas da citada revista, e, bem assim, que lhe faça a remessa dos dados e noticias referentes ao nosso paiz que possam ser publicados.

Ao mesmo director foram remetidos, para os devidos fins, os exemplares do *Moniteur Officiel du Commerce*, de 11 e 18 de janeiro do corrente anno, enviados a esta secretaria de Estado pelo chefe do escriptorio de informações do Brazil em Paris.

Transmittiram-se ao director do Serviço de Estatística, para os fins convenientes, as listas do recenseamento effectivo na Bosnia e Herzegovina no anno de 1910, contendo os nomes e a identidade das cidades brasileiras residentes naquellas provincias austriacas.

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1912

Sociedade anonyma «Angusta», solicitando autorização para funcionar na Republica. — Compareça nesta directoria geral.

Dia 21

Dr. Ricardo d'Elia, offerecendo á venda a este ministerio cinco a dez mil exemplares do seu livro *Argentina, Paraguay e Brasile*. — Indeferido, em vista das informações.

Albino Esteves, solicitando um auxilio para a impressão do *Almanach de Juiz de Fora*. — Indeferido.

Bento Dias Pereira, corretor de mercadorias desta praça, pedindo mais quinze dias de prazo para prestar nova fiança. — Deferido.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de outubro de 1912

Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em resposta ao vosso officio n. 1.730, de 26 de setembro proximo findo, solicitando franquia telegraphica, tenho a comunicar-vos que o Sr. ministro da Viação, por aviso n. 283, de 13 do corrente mez, communicou a este ministerio que o Sr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector desse serviço no Estado do Rio de Janeiro, está autorizado a gozar da franquia telegraphica (officio n. 2.532).

— Identica communicação, por officio n. 2.533, relativamente ao Sr. capitão Encylos de Castro, foi feita ao director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais.

— De ordem do Sr. ministro, solicito-vos informeis a esta directoria geral qual a moralia do Sr. Oscar de Oliveira Ramos, ajudante do nucleo colonial «Esteves Junior», em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, antes da sua nomeação (officio n. 2.534).

— Sr. Oscar Ferreira Alves, ajudante do professor ambulante, Muquy, Estado do Espirito Santo:

Lero ao vosso conhecimento que pelo aviso 288, de 13 do corrente, o Sr. ministro da Viação communicou que vos foram concedidas franquias telegraphica e postal (officio n. 2.536).

— Sr. director do Campo de Demonstração da Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte:

De ordem do Sr. ministro, apresento-vos o Sr. Alberto Schleusner, que, commissionado por este ministerio, vai percorrer todos os Estados do Norte, afim de estudar a cultura do côco, principalmente o seu lado industrial.

Pego-vos dispensar-lhe o possivel auxilio no que disser respeito ás attribuições referentes á vossa pessoa, facultando-lhe todos os dados estatísticos e informações ao vosso alcance, para confecção do relatório que o mesmo Sr. Schleusner deverá apresentar a este ministerio, finda a referida commissão (officio n. 2.537).

— Identicos, de ns. 2.538 a 2.576, foram dirigidos ao Campo de Demonstração do Espirito Santo, Estado da Parahyba; Campo de Demonstração de S. Christovão, Estado de Sergipe; Aprendizado Agricola de Satuba, Estado de Alagoas; Aprendizado Agricola da Bahia, Estado da Bahia; Aprendizado Agricola de Guimarães, Estado do Maranhão; Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, Estado do Pará; Estação Experimental para Cana de Assucar, Escada, Estado do Pernambuco; inspector do 1º districto, Estado do Amazonas; inspector do 2º districto, Estado do Pará; inspector do 3º districto, Estado do Maranhão; inspector do 4º districto, Estado do Piahy; inspector do 5º districto, Estado do Ceará; inspector do 6º districto, Estado do Rio Grande do Norte; inspector do 7º districto, Estado da Parahyba; inspector do 8º districto, Estado de Pernambuco; inspector do 9º districto, Estado de Alagoas; inspector do 10º districto, Estado de Sergipe; inspector do 11º districto, Estado da Bahia; e inspector do 12º districto, Estado do Espirito Santo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser despachada livre de direitos uma caixa contendo aparelhos de physica, destinada ao Jardim Botânico, o vinda na bagagem do Sr. R. C. Maclean, passageiro do vapor *Vauban* (officio n. 2.557).

— Sr. João de Carqueira Reis e Silva, encarregado dos despachos do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a despachar na alfandega desta Capital uma caixa contendo os aparelhos de physica, destinada ao Jardim Botânico e vinda pelo vapor *Vauban*, na bagagem do Sr. R. C. Maclean.

Junto encontrareis um officio dirigido ao inspector da alfandega solicitando isenção de direitos para a referida caixa (officio n. 2.558).

— Sr. governador do Estado do Pará:

Tenho a honra de apresentar-vos o Sr. Alberto Schleusner, que, commissionado por este ministerio, vai percorrer todos os Estados do Norte no intuito de estudar a cultura do côco, principalmente o seu lado industrial.

Pego-vos dispensar-lhe o possivel auxilio, de forma a facilitar-lhe a missão de que vai incumbido, ministrando-lhe, tambem, todos os dados estatísticos e informações ao vosso alcance, para confecção do relatório que o mesmo Sr. Schleusner deverá apresentar a este ministerio, finda a commissão (aviso n. 367).

— Identicos, de ns. 368 a 377, foram dirigidos aos governadores dos Estados do Pará, Sergipe, Bahia, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas e Pernambuco.

— Sr. Dr. Milan Stephanik, chefe da missão astronomica do «Bureau des Longitudes», Hotel Pousão Central, avenida Beica-Mar, Rio de Janeiro:

Tendo conhecimento, pelo director do Observatorio Nacional, dos serviços por vós prestados a esse estabelecimento, que trazendo pessoalmente os instrumentos encomendados em Paris para o eclipse de 10 do corrente, os quaes, si não fosse vossa benfica intervenção, não teriam chegado a tempo, quer auxiliando a sua montagem, sua ratificação e a remoção dos seus defeitos do conservação no ponto de observação, venho testemunhar-vos o reconhecimento do Governo da Republica pela vossa espontanea dedicação em coadjuvar vossos collegas brasileiros, que, por muito tempo, conservarão grata recordação de vossa curta permanencia entre nós.

Accelto, Sr. doutor os protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 378).

Requerimentos despachados

João de Almeida Rodrigues, residente em Barra do Corda, Estado do Maranhão, tendo iniciado a cultura da mandioca, requer a este ministerio um premio de animação. — Sellos o requerimento.

Joaquim Moreira Sá, residente na cidade de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, solicitando plantas diversas. — Sellos o requerimento.

SEGUNDA SECÇÃO

Serviços de Registros Genealogicos e de Marcas para Animais

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1912

Oliverio Mariano de Lima, Otilia da Silva Figueira, Octavio Spencer, Nestor Ebling, Novellino Alves de Miranda, Nicenor Guilherme Mendes, Nemo Canabarro Lucas, Napoleão Vieira da Cunha, Norberto Ribeiro Ribas, Natalio Chagas, Nicenor Simão dos Santos, Manoel Libanio de Souza Machado, Matheus Gomes de Andrade, Maria Rita Borges de Sampaio, Maria Francisca Custodia Nunes, Maria Annuncia Vianua, Militão Flores Machado, Marcellino P. de Araújo, Castello Carlos Ferreira, Maria Zelindia dos Santos Garcia, Mathias Teixeira de Souza, Mathias Hermenegildo Teixeira, Maria Placida d'Avila Paiva, Maria Josina Ferreira. Mer-

codes Ferreira Bica, Martin de Barros, Marcelino Hernandez, Modesto Ribeiro Jardim, Martins & Vidal de Oliveira, Luiza Pereira de Souza, Leonidio Naziazeno Peres, Liberato Alves da Silva, Leopoldo Telles Pereira, Laudelino Victorino Neto, Laurindo Fernandes Correia, Leandro Maximo Ferreira, Luiz Pedro Pereira, Leopoldino da Silva Ferrão, Laura Gonçalves Vieira, Luiz Barbosa Pereira, Ladris Silveira, Leoncio Antonio Sacs, Luiz Pereira da Costa, Luiz Felipe de Almeida, João Verissimo da Silva, Laudelino Souleu Barbosa, Luiz dos Reis Padilha, Luiza Elling de Quadros, Oliverio de Oliveira Bueno, Nercio Dias de Oliveira, Napoleão Pereira da Trindade, Napoleão Coelho Leal, Maria Francisca Alves Salgado, Maria da Gloria Machado, Marcello Vieira, Martins Mendonça, Mauricio Gonçalves Brum, Marcellina Corrales Peres, Maria Delfina Pacheco, Maria Luiza Cardoso e Omenia Cardoso de Aguiar, requerendo, de accordo com o artigo 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivar e registrar da marca que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.— «Sellem os documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.991 e 3.026, de 18 e 19 do corrente, pagamento de 70:525\$081 a Francisco Cardoso Laport e de 20:599\$290 a Laport, irmão & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho e em maio ultimos;

Ns. 2.852, 2.855 e 2.856, de 8 e 9 do corrente, idem de 1:387\$280, 11:183\$ e 2:569\$900 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno;

N. 2.914, de 14, idem de 450\$, da folha do pessoal auxiliar da sub-comissão de estudos dos portos da Fortaleza e Camocim, em setembro ultimo;

N. 2.817 (cópia), de 8 do corrente, idem de 344:201\$528 a Austriiliano de Carvalho & Comp., empreiteiros da construcção da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá, da medição dos trabalhos nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 4.324, de 18 do corrente, pagamento de 442:160\$, ouro, a Antunes dos Santos & Comp. e outros, de transporte de imigrantes do exterior, no corrente anno;

N. 4.298, de 14 do corrente, idem de 1:000\$ a Alberto Falcioni, de gratificação a que fez jus em agosto e setembro ultimos;

N. 4.396, de 22, idem de 592\$, ouro, a Armando Frazão, de serviços prestados em proveito da propaganda dos productos do Brazil no estrangeiro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.427, de 3 do corrente, credito de 9\$ á Delegacia em Minas Geraes, para pagamento a Conrado Gomes Caldeira, de artigos de expediente para o serviço eleitoral daquelle Estado;

N. 4.467, de 8, idem de 1:700\$ a Nascimento & Comp., de installação de luz electrica no Tribunal do Jury, em setembro ultimo;

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 398, de 1 do corrente, pagamento de 300\$ a Antonio de São Clemente, de gratificação.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

Ns. 191, 145 e 180, da Caixa da Amortização, de 8 do corrente, 31 de julho e 18 de setembro, pagamentos de 181\$300, 40\$ e 90\$ a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no corrente anno;

Ns. 1.106 e 1.330, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 10 de agosto e 13 de setembro, idem de 3:378\$009 e 7:150\$ a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no corrente anno;

N. 912, do Tribunal de Contas, de 17 do corrente, idem de 678\$500 a Leusinger & Comp., idem ao tribunal, em setembro ultimo;

N. 107, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 30 de setembro, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, em setembro ultimo;

N. 421, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 19 de setembro, idem de 139\$741 á Companhia do Gaz, de gaz consumido naquelle estabelecimento, em agosto ultimo;

N. 73, da Caixa de Amortização, de 19 de julho, idem de 3:929\$406, ouro, pela Delegacia Fiscal em Londres, á American Bank Note Company, de notas fornecidas ao Governo;

N. 146, da Delegacia em S. Paulo, de 12 de agosto de 1911, idem de 645 réis, ouro, e 645 réis, papel, pela referida delegacia a A. Trommel & Comp., de restituição;

N. 5, da Delegacia no Pará, de 10 de janeiro, idem de 1008\$750, papel, e 51\$250, ouro, pela referida delegacia, a Arthur Jorge Ferreira Cabral, de restituição.

Requerimentos:

De Luiz Lisboa, pagamento de 79\$538, de restituição;

De Moniz & Comp., idem de 1:299\$900, de fornecimentos ao Thesouro Nacional, em agosto ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos de Amphilquio Corrêa de Mello, João de Souza Rocha e João do Rego Barros, pagamento de 309\$, 150\$ e 114\$, de dividas de exercicios findos.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 376, de 3 de setembro, credito de 488:793\$910 á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento da 4ª prestação dos submersiveis em construcção;

N. 293, de 29 de julho, credito de 338\$950 ao Thesouro Nacional, da comissão aos agentes financeiros, pelo pagamento pela Delegacia em Londres de £ 41.400.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 948, de 5 do corrente, pagamento de 408:218\$226 a Haupt & Comp., de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

RELAÇÃO DAS CAUSAS COM DIA PARA JULGAMENTO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, QUE SERÃO JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS

Recursos extraordinarios

1 — N. 653 — Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Amaro Cavalcanti; recorrente, Rocha Ferreira; recorrido, o thesoureiro do Estado.

2 — N. 581 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Godofredo Cunha; recorrente, João Octaviano de Mesquita Jones; recorrido, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

3 — N. 705 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os

Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Thomaz Zeferino de Veras e sua mulher; recorridos, o coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.

4 — N. 691 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, o Dr. José Silvestre Machado; recorrido, Raul Nogueira da Rosa, inventariante e herdeiro do coronel Segisfredo da Malta Paes.

5 — N. 726 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, o Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos; recorrido, o Estado do Rio.

6 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

7 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.

8 — N. 688 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Romualdo Ferreira de Azevedo Portugal e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.

9 — N. 750 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Miguereidich irmão, Zartar irmão de Manang Chapazian e outros; recorrida, Elmas H. Djaferian.

10 — N. 743 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, José Ferreira de Souza e sua mulher; recorrido, Lourenço Gonçalves.

11 — N. 796 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, o procurador dos Feitos da Saude Publica; recorrida, a Justiça do Distrito Federal.

12 — N. 796 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, Gaetano Garcia; recorrido, o Dr. Herrniano Cardoso da Silva Ramos.

13 — N. 546 — Ceará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, João Tiburcio Albano; recorrida, a Fazenda do Estado.

14 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Ltd.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.

15 — N. 740 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, Francisco Ribeiro de Barros; recorridos, Joaquim Rodrigues de Barros e sua mulher.

16 — N. 776 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Bento de Souza Sobrinho; recorridos, R. Guimarães & Comp.

17 — N. 781 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guima-

rães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, a Fazenda Municipal; recorridos, Anna Pereira Zamith, Iracema Barbosa e Heloisa Laiê Brandão e outros.

18 — N. 730 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Pedro Cicero Romão Baptista; recorridos, o coronel José Francisco Alves Teixeira e o Dr. João Augusto Bezerra.

19 — N. 769 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, o Dr. Antonio Augusto Rodrigues de Moraes; recorrida, a Fazenda do Estado.

20 — N. 666 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, a Camara Municipal de Corumbá; recorrido, o general Francisco de Paula Pereira Fortes.

21 — N. 752 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrentes, Johoannes Enete e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

Appellações civis

1 — N. 1.458 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º embargante, Manoel de Oliveira Silva Neves; 2º appellante, C. H. Walker, Company, Limited; embargados, os mesmos.

2 — N. 1.308 — Bahia — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Santos & Figueira; embargada, a União Federal.

3 — N. 429 — Matto Grosso — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante embargante, a União Federal; appellado embargado, José Sabino Maciel Monteiro, major reformado do Exército.

4 — N. 1.480 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargantes, o *Brazilianische Bank für Deutschland*; embargado, o Dr. Abilio Vianna.

5 — N. 1.614 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Araujo Freitas & Comp.

6 — N. 1.683 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º appellante, a Fazenda Nacional; 2º appellante, Reishsfer Frères; appellados, os mesmos.

7 — N. 1.700 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Bautista Welch e Rafael Garcia Slapis; embargada, a Fazenda Nacional.

8 — N. 1.599 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, o capitão de fragata Pedro Antonio da Silva; appellada, a União Federal.

9 — N. 1.732 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti;

revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, a Fazenda Nacional; segundos appellantes, Domingos Joaquim da Silva & Comp.; appellados, os mesmos.

10 — N. 1.841 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Antonio Evaristo da Rocha; appellada, a União Federal.

11 — N. 1.793 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellada, D. Ermelinda Nobrega de Carvalho Leal.

12 — N. 1.780 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Pedro Brusque de Abreu e D. Maria Delphina Brusque de Abreu.

13 — N. 2.063 — Paraná — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Alvaro José do Nascimento e outros.

14 — N. 1.757 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Estado do Paraná; appellado, Antonio Ricardo de Souza Dias Nêgo.

15 — N. 2.075 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Eduardo Lessa; appellada, a União Federal.

16 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Casador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

17 — N. 1.880 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, Barberis, Monezi & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

18 — N. 1.784 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellada, The Ouro Preto Gold Mines of Brazil.

19 — N. 1.829 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. Mario de Andrade Ramos.

20 — N. 1.716 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Antonio Braga & Comp.

21 — N. 1.814 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha; appellada, a União Federal.

22 — N. 1.650 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, João Baptista Curio de Carvalho e outros; appellada, a União Federal.

23 — N. 1.763 — Maranhão — Relator, Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oli-

veira Ribeiro; appellante, o juiz federal na secção do Maranhão; appellados, o desembargador Lourenço Valente de Figueiredo e outros.

24 — N. 1.913 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Amorim.

25 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Empresa Esperança Marítima, appellada, a Fazenda Nacional.

26 — N. 1.906 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juizo Federal na secção; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Amelio Magalhães.

27 — N. 1.783 A — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Dr. José P. Tibiriçá; appellados, Sidgernood Manufacturing Company, Limited.

28 — N. 1.907 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Antonio da Silva Mattos; appellada, a Fazenda Nacional.

29 — N. 1.968 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; appellada, D. Francisca Chichorro Galvão Metello.

30 — N. 1.982 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Sizenando Diniz de Lima; appellados, Ventilani Canavarro & Comp.

31 — N. 2.135 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. Athanasio Cavalcanti Ramalho.

32 — N. 1.877 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal da Secção do Amazonas; 2º appellante, The Manãos Harbours Limited; 3º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Heliodoro Jaramallo.

33 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

34 — N. 983 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Procurador Seccional; appellado, Oswaldo Othon Mendes.

35 — N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Arp & Comp.; appellada, a Hamburgo Amerika Line.

36 — N. 1.864 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Luiz Fernandes Braga.

37 — N. 1939 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Na-

Mal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Hugo Heydtman; appellada, a Fazenda Nacional.

38 — N. 1.859 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; primeiros appellantes, Durich & Comp.; 2º appellante, a Companhia Serviço dos Portos; appellados, os mesmos.

39 — N. 1.918 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, R. Suarez & Comp.

40 — N. 1.946 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, o assistente Josino Alves da Silveira; appellado, Paulo José de Oliveira.

41 — N. 1.806 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Boursel & Comp.; appellados, Colins Frères & Comp.

42 — N. 1.931 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, D. Innocência Ferreira Barbosa; appellados, D. Joanna Ferreira Laranja e outros.

43 — N. 1.940 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargado, o tenente Jayme Augusto Villas Boas.

44 — N. 1.975 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Rego, Bittencourt & Comp.

45 — N. 1.938 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, o coronel Pedro de Castro Araújo e outros.

46 — N. 1.872 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Ritt de Queiroz.

47 — N. 1.930 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juízo Federal; appellado, João José Vianna.

48 — N. 1.930 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda do Estado; appelladas Cima & Irmão.

49 — N. 1.996 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva.

50 — N. 1.746 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o major João de Deus Guimarães; appellada, a Fazenda Nacional.

51 — N. 1.835 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva;

revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; segundos appellantes, Santos Seabra & Castillo; appellada, a União Federal.

52 — N. 1.889 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, o Dr. Julio N. Lobato de Vasconcellos e sua mulher; appellada, The City of Janeiro Tramway Light and Power Co., Limited.

53 — N. 2.057 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o Banco Hypothecario do Brazil; appellada, a Fazenda Nacional.

54 — N. 1.628 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juízo Federal; appellado, o capitão Thomaz Wright Hall de Jesus Meirelles.

55 — N. 1.950 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, Cecília de Toledo Oliveira Lisboa; 3º appellante, Alzira Lisboa Moreira da Fonseca; 4º appellante, a União Federal; appellada, D. Maria Bernardina de Lima e Silva Muniz de Aragão.

56 — N. 2.416 — Pernambuco — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargados, o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior e outros.

Revisões criminaes

1 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionario, Alfredo Alves Bessa.

2 — N. 1.220 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Severo Pereira da Silva.

3 — N. 1.504 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionario, José de Carylho.

4 — N. 1.526 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionario, Candelario Pacheco.

5 — N. 1.384 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionario, Perciliano José da Fonseca.

6 — N. 1.478 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionario, Rogerio Gonçalves.

7 — N. 1.514 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; peticionario, Antonio Eduardo da Silva Santos.

8 — N. 1.533 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Francisco Mangano.

9 — N. 1.356 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; peticionario, Anastacio L. da Cruz,

10 — N. 1.315 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, José da Silva Oliveira.

11 — N. 1.524 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Enéas Galvão; peticionario, Francisco Ernesto de Oliveira.

12 — N. 1.525 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; peticionario, Oswaldo da Silva Braga.

13 — N. 1.414 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; peticionario, Abel Hanvultando de Oliveira Noronha.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 21 de outubro de 1912. — O subsecretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exm. Sr. Desembargador presidente da Corte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os membros do Ministerio Publico e advogados que forem candidatos ao cargo de juiz de direito de uma das Varas Criminaes que se achia vago, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigo e paragrapho do referido decreto. — Secretaria da Corte de Appellação, 17 de outubro de 1912.

No impedimento ocasional do secretario interino, o official interino *João Luiz Pinheiro da Silva*.

Sessão da Segunda Camara, em 22 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador *Afonso Lopes de Miranda* — Secretario interino, *Elipilio Watson Cordeiro*

Compareceram os Srs. desembargadores, *Diogo de Andrada, Sá Pereira e Cicero Seabra*.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 17 — Relator, o Sr. desembargador *Cicero Seabra*; agravante, *Manoel de Almeida Carvalhinho* e outros, herdeiros do finado *José de Almeida Carvalhinho*; agravada, *Zelinda Maria de Andrada*. — Preliminarmente não tomaram conhecimento do agravo, pela falta de qualidade dos agravantes, contra o voto do relator, que conhecia do mesmo e dava-lhe provimento.

Mandaram dar sciencia do processo ao Dr. procurador geral, unanimemente.

Designado o desembargador *Sá Pereira* para redigir o acórdão.

N. 373 — Relator, o Sr. desembargador *Sá Pereira*; agravantes, *Francisco Canazio & Comp.*; liquidatarios da massa fallida de *J. Albert*; agravada, *Louise Benoit Dubief*. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 376 — Relator, o Sr. desembargador *Diogo de Andrada*; agravante, *Alfredo José de Oliveira Bastos*; agravado, *Dr. Januario de Assumpção Osorio e sua mulher*. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 380 — Relator, o Sr. desembargador *Sá Pereira*; agravante, *D. Emilia de Carvalho*; agravado, *João Celestino da Costa*. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 382—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravantes, Mathias & Coelho; agravado, Bernardino Martins.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Embargos de declaração em agravos de petição

N. 329—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Luiza Dellagardê; agravado, João Salamanca.—Julgaram improcedente os embargos por não haver a declarar no accordão, embargado, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 29 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Agravos de petição

N. 383—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.
N. 385—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 390—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 391—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

EM MESA

Aggravo de petição

Ns. 388, 389, 392, 393, 394 e 395.

PUBLICAÇÕES

Agravos de instrumento

Ns. 26 e 27.

Agravos de petição

Ns. 329, 369, 371, 372 e 374.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ALVARO B. BERFORD — ESCRIVÃO,
ALCIDES M. NETTO

Infracção sanitaria

Autora, a Justiça Sanitaria; infractor, João Garcia (art. 87, paragrapho unico, letra a, do regulamento sanitario).— Condemnado ao pagamento da multa de 50\$000.

EDITAIS

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de José Pinto Ferreira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes José Pinto Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Souza Franco n. 87, com refinação de assucar, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes José Pinto Ferreira & Comp., estabelecidos com refinação de assucar á rua Souza Franco n. 87, por sentença deste juizo, de 19 de outubro de 1912 ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 14 de setembro de 1912. Foram nomeados syndicos os credores F. J. Walter & Comp., á rua da Quitanda n. 141, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia que será realizada no dia 18 de novembro, ás 1 1/2

hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos numero 152, tudo nos termos das arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de outubro de 1912. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Faz saber que os embargos de nullidade oppositos na appellação: 7ª Pretoria antiga — Appellante, Adalberto Soares; appellados, Dr. Francisco de Azevedo Soares e outros, serão julgados pela junta de juizes das Varas Civeis, em sessão a se effectuar no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 21 de outubro de 1912. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de J. Farina & Comp.

O escrivão Cruz Galvão comunica aos credores da fallencia de J. Farina & Comp. que se acham em cartorio durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912. — O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Candido Affonso Pires

De citação com o prazo de 20 dias aos credores da fallencia de Candido Affonso Pires e a quem interessar possa, para a sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Silva & Boavista na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia de Candido Affonso Pires e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Silva & Boavista, para o fim de serem admittidos como credores chirographarios, pela quantia de 519\$500, proveniente de generos fornecidos, cujo requerimento, acompanhado da respectiva conta, com informação do representante do fallido e parecer dos syndicos, se acha em cartorio do escrivão que este subscreve, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passou o presente edital o mais dous da igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de outubro de 1912. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi, Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de A. Bello

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de A. Bello, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1912. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Gaspar, Araujo & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Gaspar. Araujo & Comp. que as relações e documentos apresentados pelos syndicos, não só os da firma Gaspar, Araujo & Comp., como os socio Alberto Antonio de Araujo, estabelecido individualmente á Avenida Passos n. 123, se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio, 19 de outubro de 1912. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De convocação dos interessados na concordata preventiva requerida por Gonçalves, Zenha & Comp.

Os commissarios nomeados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil para verificarem os termos da concordata preventiva requerida pela firma Gonçalves, Zenha & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 83, nesta Capital, declararam, nos termos do art. 151, § 1º, n. 1, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, que se acham á disposição dos interessados na mesma concordata, para receberem as suas reclamações, do meio dia ás 2 horas da tarde, de todos os dias uteis, até 28 do corrente, á rua Primeiro de Março n. 83.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Lopes & Pestana

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Lopes & Pestana que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, foi designado o dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter logar a primeira assemblea. Rio, 21 de outubro de 1912. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias ao réo ausente Luiz Antonio Soares, incurso no art. 303 do Código Penal

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo e cartorio se processam uns autos em que é réo Luiz Antonio Soares, incurso no art. 303 do Código Penal; e, como não tenha sido encontrado para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requerer a citação por edital, o que deferi mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo Luiz Antonio Soares para comparecer neste juizo no dia 6 do proximo mez de novembro, á 1 hora da tarde, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia, e afinal julgado, sciante de que o juizo funciona no prédio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio, 22 de outubro de 1912. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal*De citação*

O Dr. Alvaro B. Berford, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Amadeu Pinto Ferreira, no processo n. 94, tem de ser processado como incurso no art. 294, § 2º combinado como o 13 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 30 dias comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar publico do costume. Terceira Pretoria, em 22 de outubro de 1912. Eu, Alcides M. Netto, escrivão, o subscrevi. — *Alvaro B. Berford.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal*De citação*

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual João Saturnino da Silva, no processo n. 54, tem de ser processado como incurso no art. 294, §§ 2 e 13 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 30 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 12 horas do dia. E para constar ao

dito accusado, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar publico do costume. Terceira Pretoria, 22 de outubro de 1912. Eu, Alcides M. Netto, escrivão, o subscrevi. — *Alvaro Bittencourt Berford.*

Juizo da Primeira Pretoria Civil*De citação com o prazo de 90 dias*

O Dr. Antonio Herclino de Souza Bandeira, juiz 1º suplente da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte do coronel Henrique José de Oliveira Sampaio, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo Excellêntissimo Senhor Doutor Juiz da Primeira Pretoria Civil — Diz o coronel Henrique José de Oliveira Sampaio, na acção executiva por nota promissoria ou acção cambial que por este juizo move a Jeronymo José de Mesquita, que não podendo ser cumprido o incluso mandado por se ter ausentado temporariamente desta Capital o supplicado e achar-se actualmente na Europa, porém em lugar incerto e não sabido, requer a V. Ex. se digne de mandar que o escrivão designe dia e hora para a justificação de ausencia do supplicado, afim de que seja este citado editalmente para os fins constantes da petição inicial, procedendo-se, findo o prazo da citação edital enão acudindo á mesma o supplicado, a penhora em tantos bens do mesmo quantos cheguem e bastem para o pagamento da quantia de tres contos de réis das custas e do que accrescer até final. E. R. D. Rio, dezesseis de outubro de mil novecentos e doze. — O advogado, *Alvaro Lyra da Silva.* — J. Sim. Designe o escrivão dia e hora. Rio, 17 de outubro de 1912. — *Souza Bandeira.* — Depois do que se via e mostrava o mandado de penhora ao qual não se deu execução pelo motivo exposto no auto de declaração do teor seguinte: Auto de diligencia e declaração — Aos dezesseis de outubro de 1912, no Rio de Janeiro, para cumprir o presente mandado, nós, officios da justiça, nos dirigimos á rua do Passeio n. 56 e não levamos a effeito a diligencia decretada porque o supplicado Jeronymo José de Mesquita já não é ali morador, sendo-nos informado que ha cerca de dous mezes ausentou-se elle desta Capital para a Europa, não se sabendo, porém, o lugar de seu paradeiro, bem assim que a ausencia do supplicado será temporaria, porque foi do passeio á Europa. Não se podendo, portanto, proceder a diligencia na ausencia do supplicado, lavramos o presente para constar e damos fé. — *Manoel José de Souza.* — *Seraphim Sanchez.* — Produzida a justificação de ausencia do supplicado Jeronymo José de Mesquita, subiram os autos á minha conclusão e nella proferi a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de folhas a folhas, afim de haver como ausente em lugar incerto e não sabido fóra do paiz o justificado Jeronymo José de Mesquita. Expeçam-se os editaes de citação com o prazo de noventa dias. Custas na forma da lei. Rio, 18 de outubro de 1912. — *Antonio H. de Souza Bandeira.* E, por virtude da sentença acima transcripta, se passou o presente edital de intimação, com o prazo de noventa dias, a Jeronymo José de Mesquita, para o fim constante da petição aqui incerta, que será afixada pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume, que passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos, e mais dous de igual teor que serão publicadas na imprensa, sendo uma dellas no *Diario Official* e outra no jornal de maior circulação. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de outubro de 1912. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, que escrevi. — *Antonio H. de Souza Bandeira.*

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos imóveis sítos á rua Santa Philomena ns. 46, 48 e 50, penhorados ao executado Augusto Pinto de Miranda, pelos exequentes Rosa da Conceição Ribeiro e Deolinda da Conceição Ribeiro, na forma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º suplente em exercício da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 29 de outubro do corrente anno, ao meio-dia, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta Pretoria, á rua de S. Christovam n. 394, os imóveis sítos á rua Santa Philomena ns. 46, 48 e 50, penhorados ao executado Augusto Pinto de Miranda pelas exequentes Rosa da Conceição Ribeiro, e Deolinda da Conceição Ribeiro constantes da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do teor seguinte: Os tres prédios são iguaes, com duas janellas e uma porta no alinhamento da rua; as paredes e molduras são de uma vez de tijolo, tem o pé direito da lei e compõem-se de duas salas, dous quartos e cozinha, tendo a sala de vistas 3^m,20 por 3^m,52 e a de jantar 3^m,50 por 3^m,52; os quartos tem: o 1º, 1^m,90 por 3^m,52 e o 2º, 1^m,90 por 3^m,50 e as cozinhas tem 3^m,10 por 2^m, além do corpo do predio existem terrenos devidamente murados e que servem de quintal com 13^m de comprimento por 5^m,20 de largura. Os prédios são todos tres terrenos, pelo que avaliamos em sã e boa consciencia, sem dolo nem malicia, na quantia de 4:000\$ cada um ou o total de 12:000\$ pelos tres; 1º abatimento de 10 %, 1:200\$, liquido 10:800\$; 2º abatimento de 20 %, 2:400\$, liquido 8:400\$. E não havendo arrematante com o abatimento de 20 %, neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, em 18 de outubro de 1912. Eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o escrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.*

TERMOS DE CONTRACTO**Ministerio da Guerra**

Termo de contracto para a execução de instalação electrica no quartel do 2º grupo de artilharia de montanha, no Campinho

Aos 17 dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, presente o concorrente Dodswoth & Comp., por seu bastante procurador, cuja proposta, na importancia de sete contos e duzentos mil réis, foi a mais barata das apresentadas na licitação publica realizada na sala do serviço de engonharia da 9ª região militar, a cinco de agosto proximo passado, para a execução de instalação electrica no quartel do 2º grupo de artilharia de montanha no Campinho, nesta Capital, nos termos do edital de vinte e quatro de julho do corrente anno, cuja publicação começou a ser feita no *Diario Official* de vinte e cinco do mesmo mez; tendo elle sido julgado idoneo e entregue a caução do deposito feita na Directoria da Contabilidade da Guerra, na importancia de trezentos e sessenta mil réis, correspondente a cinco por

cento do valor da proposta preferida, tanto assim satisfeito a condição oitiva do mesmo edital e em cumprimento ao determinado pelo Sr. general de divisão ministro da Guerra, foi lavrado o presente contracto, sobre as clausulas abaixo especificadas, o qual vae assignado pelo Sr. major chefe do serviço de engenharia e pelo contractante pelo seu bastante procurador:

1.ª As obras serão executadas de accordo com o orçamento.

2.ª Os materiais empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro fiscal das obras.

3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de dez dias contados da data da aprovação do contracto pelo Ministerio da Guerra, e terminal-as dentro do prazo improrogavel de quarenta dias, contados da data em que forem começados.

4.ª Não serão acceitas propostas por preço superior ao orçamento.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra da quantia de duzentos mil réis, para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União, caso deixa de assignar o termo de contracto no prazo de cinco dias da data da notificação.

O proponente apresentará também documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove a sua idoneidade caso não seja conhecido dos membros da comissão de concorrência.

7.ª A concorrência versará apenas sobre o preço total dos trabalhos a executar.

8.ª Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra para garantia da boa execução da obra, cinco por cento do valor do contracto.

9.ª O Governo reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade dos proponentes e poderá annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos na proposta, sem que fique aos proponentes o direito de fazer qualquer reclamação.

10.ª No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, será preferida aquella cujo autor apresentar melhores condições de idoneidade, a juizo da comissão de concorrência.

11.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

12.ª Todas as informações relativas aos trabalhos a executar serão fornecidas aos interessados no Quartel General da 9ª região, na secção de engenharia, onde poderá ser examinada a planta das installações a se fazerem.

13.ª O contractante fica sujeito a multa de dez mil réis diários durante os dias que excederem o prazo marcado na clausula 3ª.

14.ª O contractante se obriga a retirar, no prazo de 24 horas, o material que for recusado pelo engenheiro fiscal.

15.ª Obriga-se também o contractante a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que o engenheiro fiscal reconhecer inhabeis ou insubordinados.

16.ª Por conta do contractante serão todas as despesas de verificação do isolamento dosapparelhos e circuitos.

17.ª A rescisão do presente contracto importa na perda da caução e terá lugar nas seguintes casis, além dos mencionados em clausulas especiaes:

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser cometida alguma fraude na execução do trabalho;

18.ª O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de duas a dez por cento sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do Sr. general inspector desta região, que submeterá o seu acto á decisão do Sr. ministro da Guerra.

19.ª As duvidas que se suscitarem entre o serviço de engenharia e o contractante sobre a intelligencia e o cumprimento das clausulas do contracto, serão resolvidas pelo Sr. ministro da Guerra.

20.ª As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de quarenta e oito horas pelo contractante, sob pena de immediata suspensão do trabalho e consequente rescisão do contracto.

21.ª A caução para a execução do presente contracto só será restituída trinta dias depois do recebimento do trabalho, sendo durante este tempo responsavel o contractante pelos reparos que se tornarem necessários no trabalho executado, consequente do seu não acabamento, aos quaes será obrigado; no caso de recusa, serão elles executados por quem mais vantagens offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e deduzida da caução.

22.ª A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, salvo caso de força maior, atestado pelo engenheiro fiscal, fará incorrer o contractante na multa de cinco por cento sobre o valor do contracto.

23.ª Verificada a interrupção dos trabalhos por prazo superior ao da clausula 22ª, obrigase o contractante a continual-os, sob pena de rescisão de contracto, com a perda da caução se recusar.

24.ª A installação constará: A) de duzentas e trinta lampadas incandescentes, com setenta e cinco por cento da economia sobre as de carvão, filamento a tungsteno, intensidade entre trinta e duas e cincoenta velas, distribuidas conforme o projecto organizado pelo serviço de engenharia desta região; B) de tres lampadas de arco de mil velas cada uma e de vinte economicas de cem velas, constituindo a iluminação externa dos quartéis.

25.ª Dois quadros geracs, um em cada centro de distribuição, servirão de ponto de partida a todos os circuitos que terão nelles chaves correspondentes ás respectivas phases, chaves munidas de duplos fusíveis com ampérage sufficiente á garantia dos circuitos que devem proteger. No quadro do centro principal ficará a chave geral da installação, que será triphasica e de oitenta ampéras.

26.ª Cada edificação isolada terá um pequeno quadro de madeira envernizada com as respectivas chaves, munidas de fusíveis duplos.

27.ª Na execução do serviço serão fielmente observados os regulamentos da Light, approvados pela Prefeitura.

28.ª Todas as passagens através dos muros, paredes, etc., serão feitas dentro dos tubos de aço, bem como as descidas para os quadros.

29.ª Todos os cruzamentos de fios serão protegidos por tubos de porcellana.

30.ª O isolamento dos fios para os circuitos internos será constituído por borracha pura o amianto e terá um valor de seiscentos megohms por kilometro.

31.ª Nos logares humidos empregar-se-há fio duplex em chumbo, isolamento de mil megohms.

32.ª Os fios para os circuitos externos serão de isolamento á prova de tempo.

33.ª As secções dos fios serão calculadas de modo que a perda da corrente em linha nunca exceda de trinta por cento da voltagem geral.

34.ª As emendas dos fios serão feitas com todas as regras da technica, devendo ser soldada á regina e coberta por fita isolante de primeira qualidade que lhes dê um valor de isolamento igual ao do fio empregado.

35.ª Em todas as dependencias collocar-se-hão interruptores rotativos ou de pera a juizo do engenheiro fiscal.

36.ª Os interruptores serão de funcionamento brusco e não deverão se aquecer pela passagem da corrente.

37.ª Os fusíveis terão legivelmente impressos algarismos representativos da amperagem para que foram calculados.

38.ª As lampadas destinadas a iluminação externa deverão ser alimentadas pelos circuitos internos, fazendo-se as passagens por meio de furos praticados nas paredes.

39.ª As despesas com os concertos dos furos e outros danos causados no edificio correm por conta do contractante.

40.ª O contractante obriga-se a ter no local do serviço escadas o todo o material a elle necessario.

41.ª O contractante obriga-se a desmanchar no prazo de vinte e quatro horas todo o serviço que for recusado pelo engenheiro fiscal.

42.ª As despesas da ligação da Light correm por conta do Ministerio da Guerra.

43.ª Nos gabinetes, salas de visitas das casas dos officiaes, gabinete do commando e outras dependencias contempladas no projecto, collocar-se-hão tulipas e suspensões de fantazias. Na casa do commando serão collocados oito plafuniers de luxo, de accordo com o projecto. (Assignado) Antonio Mariano Alves de Moraes, major chefe do serviço de engenharia, por procuração de Dodsworth & Companhia, A. R. Kastenp. Em additamento se declara que ficaram de nenhum effeito as clausulas quarta á setima e nona á decima segunda, que inadvertidamente foram transcriptas do edital. Rio de Janeiro, em dezasete de outubro do mil novecentos e dozo. (Assignados) Antonio Mariano Alves de Moraes, major chefe do serviço de engenharia, e por procuração de Dodsworth & Companhia, A. R. Kastenp.

NOTICIARIO

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. ministro da Fazenda.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica foi convidado pelo director da Escola Agricola «Luiz de Queiroz», de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, para assistir, no dia 8 de novembro proximo, á cerimonia da collação de gráo dos alumnos que concluíram o curso de agro-nomia.

Estiveram hontem no Palácio do Catete os Srs. : senadores Braz Abrantes e Gabriel Salgado ; deputados Fonseca Hermos, Jacques Ourique, Erasmo de Macedo, Souza e Silva e Antonio Muniz ; Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal Federal ; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia ; general Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra ; general Severiano Rego ; coronel Silva Pessoa, Andrade Neves e Leite Ribeiro.

apitão de corveta Pedro Manot Sarrat; coronel Avelino Chaves e Dr. Moura Brazil.

Realiza-se hoje, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Governo, o despacho colectivo do ministerio.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica e sua Exma. esposa assistiram hontem ao espectáculo no Theatro Lyrico.

Acompanharam S. Ex. os Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar, e tenente-coronel James Andrews, ajudante de ordens.

Estiverem hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. : Senador Bernardino Monteiro; Deputados Diogo Fortuna e Augusto de Lima; Drs. Charles Wiener, Belsario Tavora, Pires Farinha, Alcebades Turtado, Leoncio Corrêa, Rego Barros, Albuquerque Mello, Virgilio de Sá Pereira e Moura Brazil e coronel Silva Pessoa.

O Sr. ministro do Interior autorizou o coronel-commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança para esta Capital, ao capitão do 108º batalhão de infantaria da referida milicia na comarca de Avaré, naquelle Estado, Samuel Alves Baldomero.

O Sr. ministro do Interior concedeu a Germano Antonio Borba dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais sua patente de tenente quartel-mestre do 281º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, na comarca de Araraquara, no Estado de S. Paulo.

O Sr. ministro do Interior recommendou ao director geral da Assistencia a Alienados que faça voltar ao exercicio de suas funcções o chefe da secretaria do Hospital Nacional de Alienados, João Mello Mattos, cessando a commissão de que se achava encarregado na Colonia de Alienados no Engenho de Dentro.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao procurador geral do Districto Federal, para os fins convenientes, a carta em que José Pereira Nunes e João Manoel Moreira pedom providencias contra o facto de se acharem presos ha um anno e mezes na Casa de Detenção, á disposição do Juiz da 2ª Vara Criminal, sem que até hoje tenham sido julgados os processos á que respondem.

Segue amanhã para Caxambú, onde permanecerá alguns dias, o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça.

Foram naturalizados cidadãos brasileiros: Julio Antonio da Fonseca e Boaventura José dos Santos, naturaes de Portugal e residentes, o primeiro nesta Capital e o segundo no Estado do Amazonas, e Luiz Gorgoni, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo.

O Thesouro Nacional vai realizar os seguintes pagamentos:

De 70:525\$081, 20:595\$200, 14:483\$010 e 2:569\$900 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno; de 344:201\$328 a Austriaciano do Carvalho & Comp., empreiteiros da construção da Estrada de Ferro do Timbó a Propriá, de medição dos trabalhos dos mezes de janeiro a fevereiro ultimos; de 403:248\$225 a Haupt & Comp., de fornecimentos ao Ministerio da Guerra no corrente anno, e de 488:793\$940, como credito á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento da 4ª prestação dos submersiveis em construção.

O Sr. ministro da Fazenda mandou incluir em folha de pagamento os vencimentos de inactividade dos aposentados:

José Peixoto Guimarães Guarany, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios; Antonio Martins da Cruz Ferreira e José de Carvalho França, carteiros de 1ª classe da mesma directoria, e Manoel Nunes Branco, machoista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, e D. Maria Luiza Leme Navarro, José Geraldo da Apparicida, Maria Thereza e João, viúva e filhos de João do Nascimento Navarro, engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Do Sr. ministro da Fazenda mereceram approvação as seguintes fianças:

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Lagos, no Estado de Santa Catharina Alberto Ribeiro Schmalt; do encarregado da arrecadação das mesmas rendas em Cambuquira, no Estado de Minas Geraes, Clovis de Andrade Ribeiro, e do collector das rendas federaes em Souza, no Estado da Parahyba, Francisco Dantas de Assis.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu as seguintes licenças:

De seis mezes, ao avaliador privativo da Fazenda Nacional José Pereira Rebello Braga; de 60 dias, a Luiz Gabriel Coelho Machado, 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande, e a Arthur Vianna, operario da Imprensa Nacional, e de 90 dias a José Carneiro Freitas, thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

Foi approvado pelo Sr. ministro da Fazenda o acto do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, annexando á Collectoria das Rendas Federaes de Campos Novos do Parapanoma a de Santa Cruz do Rio Pardo.

Foi approvada a proposta do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Lorena, no Estado de S. Paulo, Boanesio Ferreira Lemos, de Benedicto Nogueira para seu ajudante.

O Dr. Honorio Hermeto, director da Casa da Moeda, conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda, sobre assumptos que se prendem á administração daquelle repartição.

Foi approvado o acto do collector das rendas Federaes em Carolina, no Estado do Maranhão, Soteris Queiroz, propondo Thadeu Ayres Maranhão para seu agente auxiliar.

Foi concedida licença a D. Maria Candida da Costa Guimarães, viúva do general Dr.

Francisco da Paula Oliveira Guimarães, part. residir na Europa.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trouxe mais, para esta praça, cédulas dilaceradas ou a recolher na importância de 558:948\$000.

No requerimento em que o Banque Francaise pour le Brésil et l'Amérique du Sud pediu approvação das alterações feitas nos seus estatutos, o Sr. ministro da Fazenda deu o seguinte despacho: «Approvo. Lavro-se decreto de accôrdo com os pareceres. Quanto ao pedido de dispensa de autorização do Governo para o estabelecimento de novas succursaes, não pôde a recorrente ser attendida».

O Sr. ministro da Fazenda concedeu aforamento a Ursulino Landino, de 41m,0 de terreno do lote n. 439, na Estrada Real de Santa Cruz, e a João Carlos da Silva Couto, de 11m,0 de frente para a rua do Mirante, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Foi approvado o acto do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, nomeando pelo Sr. José dos Santos Junior para agente fiscal interino dos impostos de consumo na 2ª circumscripção, durante o impedimento do effectivo João Luiz Garcia.

O Sr. ministro da Fazenda mandou lavrar a escriptura de compra e venda, conforme pediu o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, do terreno denominado Madrugá, no municipio de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, pertencente a Antonio Joaquim Gomes, por 6:150\$, por conta da consignação — Custeio das estações meteorologicas.

O Sr. ministro da Fazenda relevou á Companhia Força e Luz de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, por equidade, a pena de reválidação do selo, por ter pago o imposto sobre suas debentures fora do prazo legal.

Foi approvada a proposta do collector das rendas federaes em Souro, no Estado do Pará, de Ezequiel Teixeira Callado para seu agente auxiliar.

Foi de 61:320\$956 a renda que hontem arrecadou a Recobedoria do Districto Federal, e a arrecadação total, desde o inicio do mez, attinge a 1.470:270\$066.

O 2º praticante Braz Paulino da França Velloso foi nomeado para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Piahy.

Pelo Sr. chefe do Estado Maior da Armada, foi approvado o contracto feito com os foguistas Adolpho Pagani, José Paulino de Souza, Aniceto José Vieira, Manoel Rodrigues, Angelo Martins, Washington da Silva Coutinho, José Joaquim Gomes, Antonio Carmindo de Mello e Alcides Rodrigues Araújo, para servirem na Estação Central de Radio Telegrafia da Marinha.

O Sr. chefe do Estado Maior da Armada solicitou do Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de não serem feitos aforamentos a particulares na zona limítrophe á Ponta da Armação, e informações si o ter-

reno contiguo ao mesmo, com a frente de 57 metros ao longo da praia, na rua Jacaguay, se acha livre do onus de aforamento.

O Sr. chefe do Estado Maior da Armada solicitou do Sr. ministro da Viação as providencias precisas afim da que seja concedida franquia telegraphica ao capitão-tenente Rogerio Santos de Siqueira, encarregado do balisamento da bahia da ilha Grande.

O Sr. ministro da Marinha agradeceu ao seu collega das Relações Exteriores a remessa das publicações feitas pelos ministerios da Marinha da França e da Venezuela.

Pela Alfandega de Santos, foi posto á disposição da Capitania do Porto daquelle cidade um rebocador para o serviço de inspecções dos pharolotes, até que seja entregue áquelle capitania o que foi encomendado para o mesmo fim.

Foi nomeado o capitão de corveta Luiz Perdigão para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

O 1º tenente Armando de Azevedo Pinna foi nomeado para, interinamente, exercer o cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy.

Foi mandado abonar a José Marius Torres e Francisco Octaviano da Rosa, machinistas do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em dinheiro, o valor das etapas a que tem direito.

Foi exonerado o 1º tenente Armando de Azevedo Pinna do cargo de auxiliar da 2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

O 1º tenente Virginius Brito de Lamas foi exonerado do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy.

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Marinha o Sr. deputado Antonio Nogueira.

Foi proposto para instructor da linha de tiro n. 77 o aspirante a official Felicio Vieira Nunes.

Joaquim Barreto da Gama Lobo Pitta pediu exoneração de encarregado do Museu de Artilharia do Departamento da Guerra.

O Collegio Paula Freitas solicitou do chefe do Departamento da Guerra a nomeação do aspirante Camillo Olympio Paraguassú, para instructor daquelle collegio.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra: o major Edgard Eurico Daemon, por ter vindo de Curityba, com permissão; 1º tenentes Arthur Augusto Coelho dos Santos, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava; Herminio Castello Branco, por ter sido transferido; Hermes Severiano do Alencourt Fonseca, por ter sido posto á disposição do Ministerio da Viação; Praxedes Theodulo da Silva Junior, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava; Elias Souto, por ter

sido promovido; e medico Dr. Alexandre de Souto Castagnino, por ter sido julgado prompto para o serviço; 2º tenentes Raymundo de Oliveira Pantoja, por ter de reunir-se a seu corpo; Manoel Henriques Gomes, por ter de seguir para o Estado do Paraná; Edmundo Heronides da Silva, por ter vindo do Espirito Santo; e pharmaceutico Bazilino Carlos Cabral, por ter sido mandado servir no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Foi mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria, conforme requereu, o ex-cabo Olyntio Gomes Ferreira, devendo ficar sem effeito a sua baixa por incapacidade physica, sem contar, porém, para fim algum o tempo em que esteve fóra das fileiras do Exercito.

Afim de seguir a seu destino, é desligado de adlido ao Departamento da Guerra o 1º tenente Carlos Gomes Borralho

Foram julgados promptos no Estado do Rio Grande do Sul: o capitão João de Deus Oliveira e o 1º tenente Alberto Isidoro Regis e necessitar de 30 dias o 2º tenente Francisco Paula Peixoto Vieira da Cunha e, em Curityba, de 30 e 65 dias, respectivamente, os 2º tenentes Sylvio Lourenço Schleder e Joaquim Francisco Berlim.

Foram incluídos na 9ª região militar os ex-alunos da Escola de Guerra Adamastor Emilio Haydt e Agrippa José Gonçalves.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão José Castello Branco.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario e os officiaes para ronda de visita, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Antonietto Leitão.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 3º.

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. Senadores Abdon Baptista e Felipe Schmidt, deputado Annibal de Toledo, generaes Thaumaturgo de Azevedo e Villeroy, conselheiro Villaboim e Drs. Ferreira Vianna Filho, Castro Barbosa, João de Assis Lopes Martins e coronel Emilio Blum.

Com o Sr. ministro da Viação teve hontem demorada conferencia o Sr. Charles Wicner, ministro plenipotenciario da França junto ao governo do Brazil.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação sobre assumptos dos departamentos que superintendem os Srs. Drs. Lins van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas; Lima Brandão, inspector federal das

Estradas, e Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal do Governo, junto á City Improvements Company.

Esteve no gabinete do Sr. ministro da Viação, em visita, o Sr. coronel Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina.

O Sr. ministro da Viação solicitou do Sr. ministro da Agricultura as providencias necessarias afim do que seja assegurado ao arrematante das obras do açude «Bebado» a servidão das aguas da bacia do Campo de Demonstração de Macahyba.

O Sr. ministro da Viação solicitou providencias ao Sr. ministro da Fazenda, no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro, no Recife, autorizada a assignar as escripturas da alienação de terrenos pertencentes á Caixa Especial de Portos, naquella cidade.

O Ministerio da Viação enviou á Camara dos Deputados o requerimento em que Domingos Dittencourt, auxiliar de cabine Saxby, da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicita um anno de licença para tratamento de saude.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a contractar a construcção de varias obras na mesma estrada, com Otto Raedler & Comp., á vista da proposta por elles apresentada.

O Sr. ministro da Viação, em solução á consulta que lhe dirigiu o Sr. ministro da Agricultura sobre a conveniencia de serem concedidos ao Dr. Francisco Borges de Souza Dantas e Salomão de Souza Dantas os favores solicitados da lei n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904, para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira de «Sobradinho», no rio S. Francisco, Estado da Bahia, passou ás mãos do mesmo cópia da informacção prestada sobre o assumpto pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, na qual se declara não haver inconveniente em serem concedidos os favores pedidos, desde que as obras a fazer não venham alterar o regimen do rio, nem prejudicar a navegacção a montante e a jusante da cachoeira e, bem assim, salientando a conveniencia de ser prevista no contracto que se possa fazer com os peticionarios a possibilidade da ligacção dos dous trechos navegaveis do rio, montante e a jusante da cachoeira, por um canal de celusas, visto se tratar de um rio navegavel.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que a Companhia de Viação Sul de Minas solicita a subvencção de 15:000\$ para a construcção de uma estrada de ferro colonial de Pontalete (Rede Sul Mineira) a Machadinho, por incidir o traçado com a faixa da zona privilegiada do prolongamento da Alfenas a Machado, da Rede de Viação Sul Mineira, cuja construcção foi contractada de accordo com o n. VI da clausula I do decreto n. 7.704 de 2 de dezembro de 1909.

No requerimento em que Humberto Saboia & Comp. pediram que se declare si gozarão de isenção de direitos os materiaes a importar para a construcção da linha de Itapericica a Formiga, o Sr. ministro da Viação exarou o seguinte despacho: «Não tem direito a isenção, em face ao que dispõe a lei orçamentaria vigente, determinando no art. 2º, § 23 das disposições preliminares; que só os materiaes

importados directamente pelo Governo gozarão da isenção de direitos aduaneiros.»

O Sr. ministro da Viação recebeu do delegado brasileiro no Congresso Internacional da Hora, reunido em Paris, o seguinte telegramma:

«Paris, 21—Para completar o serviço radio-horário no Atlantico, foi aceita a proposta do «Bureau des Longitudes» quanto ao sul, aproveitando os elementos brasileiros já existentes no porto radiographico de Fernando de Noronha, conjugada pelo Observatorio Horario de Olinda, que fará o serviço de grande alcance.

Os radios da Babylonia e de S. Thomé, conjugados pelo Observatorio do Rio, farão o serviço de pequeno e médio alcance.

Para o Atlantico Norte na Europa os radios Eiffel e Norddeich na America do Norte e os radios Halifax e de Washington já fazem o serviço de grande alcance.

Saudações.— *Bhering.*»

O Sr. ministro da Viação, na autorização solicitada pela Companhia de Armazens Fridgeiros para construção de um tunnel no Cães do Porto do Rio de Janeiro, ouvindo o parecer da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, deferiu sobre as condições de:

1º, poder ser feita a concessão do tunnel, mediante assignatura de termo nesta inspectoría;

2º, de ser o tunnel e appparelhos de transporte revertidos à União no prazo de 20 annos, pagando, porém, a empresa o aluguel annual de 18.000\$ a partir do 11º anno;

3º, da empresa pagar as taxas communs, que serão computadas na renda ordinaria do cães.

A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nos processos sobre montepio de DD. Josephina Cardoso Pyrrho, Adalgisa Marques Nogueira e Aida Moreira Pereira.

O Sr. ministro da Viação indeferiu, por não satisfazer as disposições do decreto numero 8.324, de 27 de outubro de 1910, a solicitação feita pelo engenheiro José Pires de Souza e Silva dos favores concedidos pelo decreto citado, para uma estrada de automoveis.

O Sr. ministro da Viação remetteu á Inspectoria Geral de Illuminação, para informar, o requerimento dos moradores e proprietarios da rua Venancio Ribeiro, no Engenho de Dentro, pedindo canalização de gaz para a referida rua.

Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos, foram nomeados os telegraphistas regionaes Pedro Ribeiro da Costa e Raymundo Isaias Carneiro para o cargo de telegraphista de 4ª classe.

Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos:

O telegraphista de 2ª classe Vicente Ferreira da Porciuncula, para, em commissão, exercer o cargo de escriptuario pagador do districto de Alagoas;

Antenor Bernardo da Silva, para servir provisoriamente como servente da estação do S. Paulo;

Hilario Gomes Sá Barroso, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Barras;

Oscar Pereira, para servir como trabalhador da estação da Bahia;

Alberico Cecilio de Souza, para servir como diarista da estação Central;

Carlos Clemente Pinto, para servir provisoriamente como diarista auxiliar da estação de Barbacena;

Cyriaco Vieira da Silva, diarista, para servir como encarregado do 4º trecho da 8ª secção do districto de Matto Grosso;

Antonio Vieira, para servir como auxiliar de guarda na 4ª secção do 2º districto do Minas Geraes.

Foram removidos por actos do Sr. director Geral dos Telegraphos:

O telegraphista de 3ª classe Domingos Ojeda da Costa Pereira, da estação de Aquidauana para a do Nioc, como encarregado, durante o impedimento do effectivo, que se acha em gozo de licença;

Carolino Gomes de Carvalho, telegraphista de 3ª classe da estação de Feira de Sant' Anna, para a de Villa Velha, como encarregado;

Maria Flora de Vasconcellos Conceição, telegraphista de 3ª classe, da estação de Buquim para a de Calçada, como auxiliar;

Olindo Batalha Ribeiro, telegraphista de 3ª classe, da estação de Villa Velha para a de S. Paulo;

Julio Kalkmann Junior, inspector de 3ª classe, da 1ª para a 6ª secção do districto do Rio Grande do Sul, como encarregado.

O Sr. director geral dos Telegraphos recebeu hontem o seguinte telegramma:

«S. Thomé—Parabens pela magnifica installação radiotelegraphica desta estação, servida por funcionarios competentes que honram vossa prestimosa administração. Acabo de ouvir a communicacão nitida do *Burdigala* a 600 millas.

Saudações.—*Pinheiro Machado.*»

Solicitou aposentadoria o Dr. Virgilio Silvestre de Faria, thesoureiro da Administração dos Correios da Bahia.

Foi exonerado Constantino Pimentel de Ulhoa, estafeta entre Paracatu e Capim Branco, no Estado de Minas Geraes.

Para esse lugar foi nomeado Affonso Ildefonso Pinto.

O Sr. director geral dos Correios solicitou do inspector da Alfandega desta capital despacho livre de direitos aduaneiros para dous volumes vindos dos Estados Unidos a bordo do vapor *Voltaire* e contendo sellos e outras formulas de franquia, fornecidos pela American Note Bank Company.

Foram supprimidas as agencias de correios de Maratua, Pilar e Sampaio Correia, no Estado do Rio de Janeiro.

Foi supprimida a linha postal de Thomazinho a Jacarésinho por Colonia Mincira e Santo Antonio da Platina, no Estado do Paraná.

Por abandono de emprego foi exonerado o estafeta da linha do Mandury a Salto Grande

do Paranapanema, no Estado de S. Paulo Honorato Ayres Pereira.

Em substituição foi nomeado Olympio Domiciano de Oliveira.

Ao agente do Correio de Santa Rita de Sapucahy, no Estado de Minas, foi concedido o auxilio de 20\$ mensaes para aluguel da casa em que funciona a respectiva agencia.

Por não ter prestado fiança dentro do prazo regulamentar, foi exonerado Cesario de Camargo, agente do Correio da Varzea, no Estado do S. Paulo.

Foi nomeada D. Augusta da Fonseca para o lugar de agente do Correio do Quirim, no Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. director geral dos Correios expediu ás administrações postaes da Republica a seguinte circular:

«Devendo ser uniforme, a bem da regularidade do serviço, o procedimento de todas as repartições postaes, recommendo aos Srs. administradores e sub-administradores obrem as seguintes regras com relação aos avisos de recebimento:

1.ª Toda a correspondencia registrada com destino ao Brazil deve ser acompanhada do modelo 7, organizado e carimbado pela repartição expedidora.

Um sello de 100 réis será affixado nesse modelo quando o remittente quizer possuí-lo.

2.ª A correspondencia destinada ao exterior do Brazil será acompanhada do modelo 154 (verde), somente quando o remittente quizer possuir recibo do destinatario, e nesse caso pagará 150 réis em sellos que serão collados no proprio objecto. No sobrescripto dos objectos com direito a aviso de recebimento devem ser escriptas ou impressas as iniciaes A. R.

3.ª Os recibos dos registrados nacionaes (modelo 7) devem ser devolvidos directamente, acompanhados da lista e incluídos em sobrecartas, modelo 21, endereçadas a cada um dos correios de origem.

4.ª Os recibos dos registrados estrangeiros só serão devolvidos quando os objectos trouxerem a indicação A. R. e virem acompanhados das respectivas formulas.

No caso contrario serão passados no modelo 18 (antigo 100), preenchido pelo correio de destino, onde figurarão archivados durante tres annos, para o effecto de reclamações (circular n. 4, de 12 de fevereiro de 1910).

5.ª Quando não expedirem malas para os correios de procedencia dos registrados, deverão os correios de destino incluir os avisos de cada procedencia em sobrecarta fechada, sobrescriptada á respectiva repartição postal (agencia, succursal, sub-administração ou administração).

6.ª Os recibos de registrados procedentes desta directoria e somente estes deverão ser remittidos á 8ª secção da Sub-Directoria do Trafego, Saude e fraternidade.— O director geral, *Ernesto Lirio de Siqueira.*»

A Inspectoria de Obras contra as Seccas ordenou a remesa urgente para Garanhuns, no Estado de Pernambuco, de uma perfuratriz Star e de um mecanico habilitado, afim de ser aberto, naquella localidade, um poço para o abastecimento d'agua do Campo de Demonstração de lavoura secca, alli installado.

Foi deste modo attendida a solicitação do Dr. V. F. Cooke, director do referido Campo,

feita por intermedio do Ministerio da Agricultura.

O proprietario do açude «Umary Preto», no municipio de Flores, Estado do Rio Grande do Norte, recebeu, em Natal, no dia 18 do corrente, por intermedio do seu procurador, a quantia de 4:687\$597, importancia do premio que lhe conferiu a Inspectoria de Obras contra as Seccas pela construcção daquelle reservatorio.

O recibo passado no acto ratifica o compromisso assumido pelo proprietario de completa submissão ás disposições regulamentares que regem o assumpto, dentre as quaes avulta a que torna obrigatorio o fornecimento d'agua para as necessidades domesticas das populações circumvizinhas ao açude.

Em maio do corrente anno, a Inspectoria de Obras contra as Seccas, attendendo aos reclamos da população do municipio do Espirito Santo, no Estado da Parahyba, terminou a organização do projecto para a construcção do açude «Fundo do Valle», alli situado, que se achava em quasi completa ruina. Antes, porém, os necessarios estudos tinham sido feitos no local, onde foi acolhida com a mais intensa satisfação a noticia de que a Inspectoria estava decidida a emprehender o melhoramento capital para o municipio. Ao engenheiro que dirigia os estudos declararam os proprietarios dos terrenos marginaes ao açude que estavam dispostos a cedel-os ao Governo, com todas as benfeitorias existentes, sem receberem nenhuma indemnização, afim de que o recibo de despezas avultadas com desapropriações não estorvasse a organização do projecto de uma obra sufficiente e estable.

Diante dessas seguranças formaes, as differentes peças relativas ao assumpto foram submettidas ao exame do Sr. ministro da Viação, que as approvou. Esperava-se, para ser aberta a concorrência, que os proprietarios referidos ratificassem em escriptura publica as promessas de doação anteriormente feitas, quando teve a Inspectoria conhecimento, pelo seguinte trecho de um officio do prefeito da Villa do Espirito Santo, de que os mesmos se recusavam preempitoriamente á cessão gratuita dos terrenos:

«Dirigi-me aos condôminos da propriedade Fundo do Valle, ou antes ao maior consumidor e possuidor da mesma, o Dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, o qual respondeu-me, de accordo com os demais, pela negativa, isto é, que absolutamente não fariam a doação ao Governo da União dos terrenos necessarios para ser construido o açude que tem aquelle nome. Desta fórma, fica respondido o vosso mencionado officio, sendo-me desnecessario dizer-vos que cabe a essa inspectoria usar dos meios necessarios para a desapropriação judicial por utilidade publica, afim de se fazer effectiva a construcção daquelle reservatorio do precioso elemento da vida, superpondo-se, em nome da lei, aos interesses mesquinhos de um proprietario caprichoso, os altos interesses da collectividade, ou antes, do povo pobre daquellas paragens, tanto mais quanto se trata da reconstrucção de um proprio federal.»

Em vista do exposto, a inspectoria resolveu, por falta de verba, adiar para occasião opportuna a execução do serviço que tinha projectado.

O pessoal do 10º deposito da Estrada da Estrada de Ferro Central do Brazil, em Viança, vai mandar collocar naquella depen-

dência desta via ferrea, juntamente com o do Dr. Paulo de Frontin, os retratos dos Srs. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, e senador Nilo Peçanha.

O movimento de mercadorias na Estação Maritima no dia 21 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 177 carros com 1.039.882 kilogrammas de mercadorias, 17 com 169.885 kilogrammas de mercadorias da estrada e 63 com 663.500 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias: 21.476 volumes com 1.036.373 kilogrammas; da estrada, 2.338 com 190.722 kilogrammas; carvão de particulares, 100.000 kilogrammas; carvão da estrada, 812.500 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 2.914 com 289.233 kilogrammas; mineiro, 130.000 kilogrammas; milho, 490 saccos com 29.402 kilogrammas; feijão, 741 saccos com 44.675 kilogrammas e café, 53 carros com 6.875 saccos com 415.364 kilogrammas.

Movimento do café — Saccos existentes, 13.921, com 812.219 kilogrammas; saccos descarregados, 3.010 com 182.405 kilogrammas; retirados, 1.672 com 101.136 kilogrammas; ficaram 13.259 com 923.168 kilogrammas.

O movimento na estação de S. Diego, da Estrada de Ferro Central do Brazil, no dia 21 do corrente, foi o seguinte:

Importação de mercadorias, 7.716 volumes, pesando 484.720 kilos; de encomendas, 2.175, pesando 41.535 kilos.

Exportação de mercadorias, 3.220 volumes, pesando 131.701 kilos; de materiaes, 21.940, pesando 127.000 kilos; de carnes verdes, 1.169, pesando 139.845 kilos; de encomendas, 920, pesando 4.780 kilos.

O movimento do gado hontem na Estrada de Ferro Central do Brazil, foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 442 rezes; Matadouro, abatidas, 523; Cruzeiro, a embarcar (tráfego mutuo), 743.

A embarcar até 26 do corrente, Bemfica, 256 rezes; Sitio, 656; Rezende, 208; Taubaté, 444; Itatiaya, 412.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, o director geral de Industria e Commercio convida os interessados para assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios referentes ás suas respectivas invenções, hoje, á 1 hora da tarde, sendo abertas as de ns. 7.301 a 7.311, e amanhã, á mesma hora e local, as de ns. 7.312 a 7.316.

Ao Sr. ministro da Agricultura solicitaram privilegios da invenção os seguintes interessados:

Ernesto Marcos Tygna da Cunha, para «um apparelho destinado a iluminação, denominado «glume»;

Henry Preuss, para «aperfeiçoamentos em machinas fallantes»;

Jorge Fuchs, para «uma machina de fabricar tubos collados de palha para cigarros».

Opportunamente serão convidados os inventores para assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios e demais papéis referentes ás respectivas invenções.

O Sr. ministro da Agricultura mandou remetter ao director da Estatística, para os fins convenientes, as listas do recenseamento effec-

tualdo no anno de 1910 na Bosnia e Herzegovina, contendo os nomes e identidade dos cidadãos brasileiros residentes naquellas provincias austriacas.

O Sr. ministro da Agricultura designou o Sr. Alberto Senteleusner para, commissionedo pelo ministerio, percorrer todos os Estados do Norte afim de estudar a cultura de côco, principalmente sob o aspecto industrial, devendo apresentar minucioso relatorio, finda aquella missão.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Horto Florestal haver distribuido hontem 7.200 mudas de arvores florestaes ao Dr. Eugenio Teixeira Leite, residente na estação de Rioiro, Estado de Minas Geraes.

O Dr. Silvino de Faria, director do Povoamento do Solo, informou ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, que o paquete francez *Liger*, entrado hontem de Bordeaux e calas, trouxe para este porto 74 familias portuguezas, num total de 213 imigrantes, que se destinam ás lavouras dos Estados de Minas Geraes e S. Paulo.

A existencia na hospedaria da ilha das Flores era hontem de 574 imigrantes.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu do director da escola agricola «Luiz de Quiróz» convite para assistir á sessão solemne, ás 7 1/2 horas da noite, de 8 de novembro proximo, em Piracicaba, Estado de S. Paulo, na qual serão conferidos os grãos aos alumnos que concluíram o curso de agronomia naquelle estabelecimento no corrente anno.

O Sr. ministro da Agricultura, attendendo á solicitação do sub-secretario das Relações Exteriores mandou que pelo Correio o sob registro remetessem ao consul do Brazil na Republica do Panamá todas as publicações que existam no ministerio acerca de mareas a fogo para assinalar animaes das especies bovina e muar.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu telegramma do Sr. Manoel Bernardez, consul da Republica Uruguaya, exprimindo a S. Ex. a opinião competente sobre as excellentes condições da fazenda Santa Monica, externada pelos srs. Olavo Saldanha e Marcelino Allend, fazendeiros no Rio Grande do Sul e naquelle Republica, com os quaes visitou aquelle estabelecimento federal, tendo salientado ainda a optima impressão manifestada por aquelles visitantes no tocante ao cunho todo pratico dado á organização da pecuaria nacional.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o Dr. Dias Martins, director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, o resultado da viagem que ultimamente fez ao Estado de São Paulo, afim de conhecer diversas questões de agricultura pratica; no que diz respeito ás attribuições da sua repartição.

Entre as diversas questões chamou-lhe a attenção, pela utilidade que está demonstrando em algumas zonas do Estado, a existencia da formiga curubana, notadamente nas cidades de Piracicaba, Rio Claro e Jahu, onde ellas assumiram o papel de defensoras dos municipios contra a acção destruidora das saivas, as quaes são expulsas ou exterminadas por ellas.

O Sr. ministro da Agricultura attendeu ao pedido do Sr. Arthur Silva, no sentido de lhe ser prorogado por mais 30 dias o prazo para

onar posse do cargo de 3º official da Inspeccão de Pesca, para o qual foi nomeado.

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os Srs. Alberto Schleusner, Pedro Doherte, E. Ferreira, D. Amélia Caminha, senador Indio do Brazil, Affonso Baudreira Mello, Dr. Souza Dantas, Dr. Raymundo P. Silva, Dr. João B. Lacerda, Dr. Reynaldo Carvalho, Antonio Cardoso, Dr. J. A. Siqueira Torres, Manoel Coelho Rodrigues, coronel Lopes de Azevedo, Eduardo Jacobino, Dr. Raul Menezes, Pedro Dória, Dr. Arthur Lopes, Paulino Soares Souza Neto, João B. Greco, Dr. Pietro Foschini, Antonio M. Lage, Amyntas Lima, Frederico R. Moraes, D. Olga Moraes Sarmento, Lisboa Coutinho, F. H. Roberts, Carlos Gomes Fontoura e deputado Raul Cardoso.

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura o Dr. Bernardino Machado, ministro de Portugal, que conferenciou com S. Ex.

O Dr. Dias Martins, director do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricola, que fôra a São Paulo em serviço de sua repartição, apresentou-se ao Sr. ministro da Agricultura, ao qual prestou informações sobre diversas questões da agricultura pratica, dizendo respeito á repartição a seu cargo.

O Sr. Antonio Alves da Silva Junior assignou hontem na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal o termo de contracto para a construcção de muros na Casa de S. José.

Foram designadas as adjuntas Alice Violeta Rocha Moreira, para tor exercicio na 11ª escola mixta do 1º districto e Maria da Gloria Carneiro Soares na 7ª feminina do 3º.

Adquiriram immoveis:

Maria Amanda Lage Sayão, predio á rua Antonio de Padua n. 41, por 10:000\$000;
Antonio Corrêa da Silva, seis setimas partes do predio e terreno á rua Esperança n. 4, por 16:000\$000;

Albino Dias Fontes, predio á rua de S. Pedro n. 236, por 30:000\$000;

José Pires, predios da rua Coronel Pedro Alves ns. 199, 201 e 203 e um terreno á mesma rua, por 40:000\$000;

Francisco Antonio Rocco, predio e respectivo terreno á rua Conde de Bomfim n. 817, por 76:369\$000;

Julio Pedroso de Lima, predio e respectivo terreno á rua do Hospicio n. 309, por 25:600\$000;

D. Maria da Conceição Pinheiro Camara, predio e terreno á rua S. Francisco Xavier n. 316, por 18:000\$000.

Pelos engenheiros municipaes serão vistoriados amanhã os predios n. 82, do becco do Cotovello, da Irmandade de S. José, ás 12 horas e n. 21, de Francisco J. M. Aydes, ás 12 1/2; n. 2, da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres, á 1; n. 25, de David & Comp., ás 12 3/4; n. 37, de Anna Maria da Conceição, á 1 1/4, todos do becco dos Ferreiros; e no dia 25, n. 115, de Antonio de Castro Ferreira, ás 12; n. 147, de Estevão Gomes da Silva, ás 12 1/2 e ns. 149, 151, 153 e 155, de Joaquim Lucio Cactano da Silva, ás 12 1/2, 12 3/4, 1 e 1 1/4, todos da rua Coronel Rangel.

Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De Santo Antonio — A. José Horta Dias, de

100\$, por vender leite com agua em seu botequim, á rua do Senado n. 70.

Do Espirito Santo — A Luciano Teixeira e Maria Baptista, de 100\$, por abrir negocio sem licença á rua Frei Caneca n. 529.

Ao Dr. Antonio Pacheco, de 100\$, por estar fazendo obras sem licença no predio n. 105, da rua S. Carlos.

Da Candelaria — A Peixoto & Araujo, de 200\$, por estar negociando ás 10 horas e 20 minutos da noite sem licença, á rua Visconde de Inhauma n. 55.

Do Santa Rita — A Palula & Comp., de 200\$, por fazer a montagem de um motor em sua fabrica, á rua da Prainha n. 20, sem o pagamento da fiscalização.

Do Engenho Velho — A Valentim Alves da Silva, de 100\$, por ter construido sem licença um muro divisorio no terreno do predio n. 19, da rua Dr. Maciel, sem licença.

Da Gloria — A Armando Mario Rodrigues Dantas, de 100\$, por ter andaimado aberto no predio em obras, á rua da Lapa n. 15.

Foi affixado edital no terreno n. 30, do becco dos Ferreiros, pelo agente do districto de S. José, intimando a Irmandade da Cruz dos Militares, mediante licença, a fechar o mesmo terreno, no prazo de oito dias.

Na 1ª Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas 55 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria das Rendas Municipaes pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:494\$600:

Candelaria, 210\$ de impostos;
Santa Rita, 454\$ de multas;
Sacramento, 73\$600 de multas;
Santo Antonio, 130\$ idem;
Sant'Anna, 53\$ de impostos;
Gambôa, 100\$ de multas;
Espirito Santo, 20\$ de impostos e 7\$ da matricula de cães;
S. Christovão, 4\$ de multas;
Tijuca, 25\$ de impostos;
Engenho Novo, 20\$ de impostos e 10\$ de multas;
Meyer, 10\$ idem, 91\$ de impostos, 7\$ de matricula de cães e 20\$ de enterramentos;
Jacarepaguá, 220\$ idem e 20\$ de impostos;
Santa Cruz, 20\$ de enterramentos.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro do Interior:

Henrique José Soares e José Gomes Leal, pedindo certidão do tempo durante o qual serviram na Brigada Policial. — Remetteram-se os requerimentos ao commandante da Brigada Policial para serem tomados na consideração que merecer.

Setembrino Marques de Siqueira, pedindo certidão do procedimento do sentenciado Ari Kerner da Siqueira. — Remettou-se o requerimento ao director da Casa de Correccão, afim de ser tomado na consideração que merecer.

Maria Adelaide C. da Cunha Pinto, pedindo reversão a seu favor da pensão que sua filha Joaquina Rosalina de Cunha Pinto deixou de receber por se ter casado. — Indeferido, de accordo com o art. 226, n. 2, a filhas solteiras ou viúvas só perdem as pensões por morte, mas como a pensionista Joaquina Rosalina de Cunha Pinto, casando a 23 de maio ultimo, deixou de estar nas condições daquelle artigo e numero, a sua pensão reverte em favor da Caixa.

— Pelo Sr. ministro da Marinha foram despachados os requerimentos seguintes:

Capitão-tenente commissario Luiz Emilio Bellort. — De accordo.

2º sargento Manoel Ferreira dos Anjos. — Deferido.

— Pelo Sr. ministro da Viação:

Augusto Pedro Vieira. — Dirija-se á Directoria Geral de Viação.

Companhia da Navegação a Vapor do Maranhão. — Indeferido, por não convir aos interesses publicos a moificação proposta.

Victor Hugo Theodoro de Jesus. — Indeferido, por não ter direito ao que requer.

Alfredo Ferreira Lopes. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Viação.

Francisco de Moura Campos. — Mantenho a remoção, effectuada de conformidade com as disposições regulamentares.

— Pelo Sr. prefeito municipal:

Viveiros & Comp., J. Ramos & Comp., Caldas & Valle, Aurus o R. de Almeida e Raphael Carvalho. — Deferidos.

— Pelo sub-director:

J. A. Costa, Rocha & Nogueira, Bazilio Cunha & Nascimento, Antonio da Silva Barbosa, Dr. Theophilo Belmont Duarte, Julio M. Cruz, Manoel de C. Siqueira, José Macedo o Affonso Lannay & Filho. — Deferidos.

Antonio M. Martins. — De-se baixa.

Adelia, José e M. de Araujo Soares & Comp. — Indeferidos.

Singer Saving Machine, Company (2), Rocha & Fortunato, Leoncio Cizene, Fernandes & Irmão, Candida Varalla, José Catta, Souza Baptista & Comp., Rachid Azem, George Hgenfitz, Jusoff Nacif Daher, Marques & Pereira, J. da Oliveira Penna, A. Peixoto & Comp., Calhanuma Juvelli e Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo. — Satisfacem as exigencias.

A. Torres & Comp., Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, João Luiz Esteves, José Lourenço, João Gomes, Oscar de Almeida Gima, Sociedade Orthodoxa de São Nicolão e Sylvio Bvilacqua. — Indeferidos.

Manoel Marques da Nova. — Não ha que deferir.

Bento Reis. — Deferido, pagando a licença em 48 horas.

Manoel da Silva Leitão. — Concedo relevação das multas.

Telmo de Souza. — Deferido de accordo com a informação quanto á multa de 30 de setembro.

Abilio A. Nunes, Empreza Fluminense de Annuncios, Euridyce do Rego Lopes, Helena Meyer da Silva, Jacobina & Comp. e J. M. Alonso & Soares e Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia do Rio de Janeiro. — Deferidos.

— Pelo Sr. director geral de Policia Municipal:

Avelino Barbosa, José Leite dos Santos e Marianna da Castello Barata. — Deferidos.

Antonio Francisco da Silva, Antonio João Felipe, José Gomes Flores, Machado & Pereira e M. R. San Pedro. — Satisfacem as exigencias.

Creten, Campos & Comp. — Depositam a importancia da multa.

— Pelo Sr. sub-director de Rendas Municipaes:

Publio Manroig e Lucas de Oliveira. — Deferidos.

Miguel A. Luz. — Junte collecta na forma da lei.

V. Ordem 3ª de N. do Monte do Carmo e Mauricio M. de Carvalho. — Rectifiquem-se.

Antonio da C. Faro. — Rectifiquem-se, cobrando-se a multa sobre 1:800\$000.

Carlos do Carmo Oliveira. — Rectifiquem-se para 4:200\$000.

Antonio P. Carvalho. — Mantenho o lançamento, á vista da informação.

Virginia da S. Camacho. — Subscrava-se por 4:500\$000.

Balbina J. de Carvalho. — Idem por 3:000\$000.

Raul de B. Henrique. — Idem por 2:160\$000.

Maria M. Orfina. — Idem por 960\$000.

Manoel T. da Costa.— Idem por 960\$000.
 Antonio L. Martins.— Idem por 1:200\$000.
 Teixeira Borges & Comp.— Idem por 900\$000.
 Trajano S. Pinto da Luz.— Idem por 4:080\$000.
 Thoreza G. da Silva.— Idem por 2:160\$000.
 Alvaro de Oliveira.— Idem por 2:160\$000.
 Amelia P. Velloso.— Idem por 720\$000.
 Maria P. do Araujo Vianna.— Idem por 2:160\$000.
 Constança de A. Leite Guimarães.— Idem por 5:400\$000.
 Manoel Canozo.— Idem por 300\$000.
 Manoel C. de Moraes.— Idem por 1:200\$000.
 Antonio G. Carneiro Junior e outros.— Idem por 5:280\$000.
 Antonio Fernandes.— Idem por 840\$000.
 Altanasio P. dos Santos.— Idem por 2:460\$000.
 Augusto M. da Cunha.— Idem, por 960\$000.
 Associação dos Funcionarios Publicos Civis.— Idem, por 2:400\$000.
 Arthur de A. Araripe.— Idem, por 2:760\$000.
 Amelia P. de Carvalho Silva.— Idem, por 1:100\$000.
 Mathilde M. Vasconcellos da Silva e outros.— Subscribam-se discriminadamente por 7:500\$000.
 Vital D. Marques Pires (2), Waldemar e outros (menores), Manoel J. Vieira, João Vieira e Manoel P. Dias.— Attendidos.
 Francisco L. Machado.— Não ha direito á exoneração.
 Augusto M. da Motta e Bernardo F. Vianna.— Exonem-se de accordo a informação.
 Maria B. Teixeira, Augusto N. da Silva, José Duarte, Deolinda C. Ribeiro Grillo, Candida G. R. do Valle, Manoel Camara, Luiz C. Cataldo, Pedro de A. Macedo, Maria J. Silva, Sociedade A. F. Tecidos Esperança e Companhia Predial.— Transfiram-se.
 Victoria A. P. Bastos, Manoel A. da Silva Graça, Manoel Joaquim Marques, Maria J. Mendes Moreira, José de P. Lourenço, Manoel de C. Ribeiro, João P. Castiájo, Luiz do S. Werneck, Virginia F. de Siqueira, Maria E. Possolo, Paschoal Isoldi, Adelaide R. Quintão, Light and Power, Alice F. de Oliveira e Adelaide C. Rebello Leão.— Satisfazam as exigencias.
 —Pelo Sr. director geral de Obras e Viação Municipal:
 F. A. M. Esborard e Abilio V. Monteiro.— Deferidos, de accordo com as informações.
 D. Mariana Victoria M. Pereira.— Satisfaza a exigencia da 4ª Sub-directoria.
 —Pela 1ª Sub-directoria:
 Bento Costa.— Certifique-se o teor do laudo do vistoria.
 P. B. Cerqueira Lima.— Compareça.
 Brasilianische Electricitäts Gesellschaft.— Apresente conta de accordo com o orçamento que forneceu.
 London and River Plate Banks.— Declare a força do motor.
 Francisco Mendes.— Indeferido.
 Oliveira Maciel & Comp.— Deferido.
 Manoel Nascimento, Christino de Castro, Pedro P. Ayola, Paulino de Andrade, Abilio S. Gomes, Christovão de Souza, Companhia Madeiras Nacionais, Emilio Kolm, David C. de Vasconcellos, Gastão E. Pereira, Jacintho H. da Silva, Joaquim da Rocha, José M. Lima, Miguel F. Caetano, Augusto Chrisvoano e Aveilino A. Ribeiro.— Compareçam.
 —Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:
 Arthur Ferreira dos Santos.— Proceda-se de accordo com o art. 31 do regulamento.
 Annibal Alves Cardoso.— Permitto a ausencia por 90 dias sem vencimentos.
 Agostinho da Silva Silveira.— Certifique-se o que constar.
 Arlindo Fernandes da Silveira.— Idem.
 Alfredo Peres Barbosa.— Idem.

Arnaldo Gustavo Dion.— Idem.
 Antonio Benedito.— Idem.
 Caetano de Oliveira.— Idem.
 Antonio Evangelista.— Idem.
 Antonio Lopes Ferraz.— Idem.
 Bernardo José de Oliveira.— Concedo 90 dias com 2/3 da diaria.
 Daylão Augusto da Rocha.— Certifique-se o que constar.
 Bernardo de Mello Castello Branco.— Idem.
 Camillo Victorino da Silva.— Idem.
 Candido José dos Anjos.— Idem.
 Claudina Freitas de Senna Moura.— Idem.
 Carlos do Figueiredo.— Idem.
 Diniz Pereira Lopes.— Idem.
 Domingos Constancio.— Idem.
 Euzébio de Souza Pacheco.— Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.
 Eulyco Machado Diniz.— Certifique-se o que constar.
 Franklin da Silva Cordeiro.— Idem.
 Flausino Ferreira Ramos.— Idem.
 Francisco Muniz Freire.— Idem.
 Francisco Poçanha.— Idem.
 Francisco Pereira Dantas.— Idem.
 Francisco Horacio.— Idem.
 Francisco de Souza Camillo.— Idem.
 Gregorio José de Souza.— A vista do que informa a Secretaria, não pôde ser attendido.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro do Interior:

De um anno, em prorrogação, ao tenente coronel comandante da Guarda Nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio, Alfredo Friedmann; de 180 dias aos guardas civis Annibal de Oliveira Natal e Augusto de Souza Vianna, e de 90 dias aos guardas civis Camillo Antonio da Silva e Manoel Antonio de Oliveira, sendo a do primeiro em prorrogação.

—Pelo Sr. ministro da Viação:

De 90 dias, ao conductor tecnico da commissão de estudos da Estrada de Ferro do Coroa á Tocantins, Ornillo Cavalcante;

—Pelo Sr. director geral dos Telegraphos:

De quatro mezos com ordenado ao telegraphista de 1ª classe Leopoldo Carneiro da Silva Ribeiro;

De 90 dias com ordenado aos telegraphistas de 4ª classe José Bernardino Garcia, Sylvio Doria e João Castello Branco de Souza.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Salles.

Official de dia á Brigada, o capitão Narciso.

Medicos: de dia ao hospital, o capitão Dr. Goulart; de promptidão, o Dr. Gambeta e interno de dia, o alferes honorario Pedrosa.

Dia á pharmacia, o alferes pharmaceutico Peixoto e o pratico Figueiredo.

O ajudante de parada, do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia o tenente Dantas, alferes Pessoa e Lopes, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Meira Lima e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Coimbra; Caixa de Conversão, o alferes Roque; Thesouro, o alferes Santa Barbara; e Casa Moeda, o alferes Cruz.

Promptidão permanente no 4º batalhão, o alferes Octaciano e na cavallaria o tenente Nicolau Carneiro.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o o alferes Jesus; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o capitão Brilhante; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o tenente Jaymo; na cavallaria, o tenente Gomes e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Barbosa Lima.

Escolta, ás 8 1/2 horas da manhã na Assistencia do Pessoal, o alferes Moreira.

Uniforme: 8º, com polainas pretas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaperuna*, para São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Atlantique*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Orita*, para o Rio da Prata e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Danube*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Oriana*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Liger*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Corcovado*, para Bahia, Pernambuco, Macão e Mossoró, recebendo impressos até ás 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Habsburg*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itapura*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde do hoje.

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Cap Blanco*, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, o entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms. 700 ÷		°	°	°	m/m	m/m				
Furyassú.....	4° 15'	45° 15'	15	61.3	28.3	31.6	23.8	18.2		E	6	6	Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.4	28.7	30.9	24.2	18.3		E	6	5	Bom.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.1	29.2	31.3	21.0	16.1		SSW	3	1	Bom, orvalhou.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.6	29.6	30.0	24.9	16.8		ESE	6	4	
B. do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.2	25.8	33.4	18.0	18.8		C	0	9	Incerto, orvalhou.
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	61.6	29.2	35.2	17.0	14.5		SSE	3	4	
Pgrahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.0	27.8	31.4	23.0	18.7		SE	5	3	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	64.6	29.4	30.8	18.4	15.5		E	6	4	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	69.5	24.8	31.2	23.6	20.2		SE	5	7	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	65.5	27.2	28.3	14.9	19.5		E	5	2	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.1	26.4	29.9	20.1	17.3		E	4	10	
Ondina.....	13° 00'	3° 30'	46	64.6	26.9	26.0	21.6	19.1	0.3	NE	5	5	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.7	21.4	26.0	16.8	14.1		SE	3	9	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.4	26.4	28.0	24.8	19.9	14.4	SE	6	4	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.0	26.0	32.6	24.5	20.0	2.1	N	1	10	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	66.9	24.0	—	18.9	19.9		NE	2	8	Incerto,
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	66.5	20.4	27.8	16.2	15.5	2.2	N	2	10	Mão.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	62.7	21.0	21.2	17.7	18.3		C	0	10	Incerto, orvalhou.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	44° 20'	303	64.3	22.2	21.4	19.0	17.1	4.6	C	0	9	
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	151	63.6	25.5	34.8	17.5	19.5		NE	2	8	
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	66.2	20.0	25.0	12.5	13.2		E	1	4	Orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	62.8	23.0	30.6	15.0	14.6	0.9	E	2	5	Orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	67.4	18.0	18.8	14.3	10.7		NE	2	6	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	65.9	20.0	26.4	14.4	12.3		ESE	2	2	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	66.7	17.9	25.0	13.6	12.7		NE	1	7	Orvalhou.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	63.3	18.4	21.0	13.2	11.8		N	4	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	67.8	23.6	24.0	17.8	17.6		NE	3	4	Orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	65.0	20.3	24.4	13.6	12.7		NE	3	4	Bom nev. tenue.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	66.8	20.6	26.6	10.4	11.6		C	0	4	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	65.7	21.0	28.4	11.0	12.6	0.5	NE	4	4	
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	67.2	18.4	24.8	12.4	12.4		C	0	10	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	65.0	18.2	31.0	13.0	14.6		C	0	7	Orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	64.8	20.8	30.2	13.6	15.2		SW	2	5	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	66.1	23.6	—	12.8	17.3		NE	2	2	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	67.3	21.6	26.2	15.6	13.5		ENE	2	1	Incerto.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	65.3	22.0	27.4	15.8	12.9		E	3	1	Bom, nev. orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	65.8	21.8	27.2	15.1	14.3		C	0	3	Incerto, nev. orv.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	65.2	20.6	26.6	13.2	11.3		E	3	2	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	64.9	22.3	25.8	15.5	14.0		NE	8	0	Incerto, orvalhou.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	65.1	21.4	21.6	13.7	11.5		E	7	4	Incerto, orvalhou.
Viracacaba.....	22° 45'	47° 04'	550	65.3	22.0	29.0	14.8	14.5		C	0	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	66.6	21.0	31.5	18.6	16.1		ENE	2	1	Bom, orvalhou.
Campanas.....	22° 54'	47° 04'	665	64.6	22.0	27.0	14.0	12.7		E	1	7	Orvalhou.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	64.9	22.4	26.0	16.2	13.6		NE	2	9	Bom.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	66.2	23.2	27.2	13.6	13.5		C	0	4	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	60.8	20.0	23.0	13.6	13.5		NE	4	2	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	66.2	23.6	23.7	18.4	16.0		S	3	3	Bom.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	66.5	20.6	23.2	18.4	16.7		C	0	8	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.9	18.0	26.1	10.4	12.3		E	4	6	
Curytuba.....	25° 25'	49° 15'	908	66.4	15.8	18.9	11.7	11.0		ENE	2	7	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	68.8	20.0	23.5	—	16.5		C	0	10	Incerto, nev. tenue
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	67.7	20.6	26.0	14.4	14.5		C	0	10	Incerto.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	67.3	18.8	20.0	16.0	14.9		C	0	8	Mão.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	67.3	17.4	25.0	16.4	14.2		C	0	10	
Florianopolis.....	27° 33'	48° 33'	4	66.3	21.0	23.5	17.5	14.5		N	3	4	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	472	76.9	24.0	29.1	14.2	20.8		N	3	0	Bom, orv., nev.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	69.8	15.2	30.8	11.2	11.3		SW	1	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	61.7	21.1	26.3	15.7	13.1		NNE	1	4	Bom, nev. ten.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	62.1	22.6	31.0	13.8	14.6		NE	2	6	Incerto.
Mendoza.....	30° 40'	63° 46'	81	63.8	14.0	26.0	12.0	9.3		C	1	9	
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	59.7	23.1	29.8	16.0	10.0		N	0	4	Incerto.
Cordoba.....	31° 25'	64° 12'	44	62.6	14.0	29.0	13.0	6.8		S	3	9	
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.3	19.2	23.6	13.4	14.8		W	5	10	Mão, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	62.3	19.8	23.2	17.4	14.6		N	2	10	Mão, nev.
Jaguarão.....	32° 33'	52° 20'	17	62.1	20.6	27.6	14.4	13.2		E	2	4	Orvalhou.
Buenos Aires.....	34° 36'	57° 17'	25	59.8	17.0	27.0	16.0	11.5		SE	1	3	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	60.0	22.0	26.7	16.5	14.2		NNW	5	10	Neveiro tenue.

Occurencias— Em Montes Claros e Camboriú está chovendo. Em Ilhéos choveu esta manhã. Em Cuyabá, Theophilo Ottoni, Ribeirão Preto e S. Carlos do Pinhal choveu-hontem. Em S. Paulo chuveu hontem.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Caxambú e Guarapuava com 10°,4 e em S. Carlos do Pinhal com 11°,0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich —
rio de Janeiro, 20 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	15	61.6	28.5	32.4	23.0	19.6		E	4	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.2	29.5	31.7	23.0	21.2		NE	5	6	
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	61.1	28.2	33.2	21.4	26.7		ESE	5	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.6	27.6	31.1	23.3	19.2		E	6	8	Bom.
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.3	26.6	28.6	23.6	18.7		SE	6	2	Bom.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	62.7	28.6	36.2	22.5	17.8		SSW	2	4	Nov. ten. orv.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.9	28.2	33.8	23.4	11.7		SSE	4	0	Bom.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.0	25.4	35.0	19.4	19.0		—	—	—	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.5	29.2	35.6	15.2	11.7		S	3	0	Bom.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	67.2	28.8	32.0	21.6	19.2	1.0	SE	4	6	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	67.7	19.2	30.3	16.5	13.5		NE	2	10	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.6	28.6	31.4	19.0	18.2	0.6	E	6	8	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.1	27.4	30.0	—	16.5	2.4	SE	5	6	Bom.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.4	26.9	27.8	22.5	18.1	2.5	E	4	7	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.3	27.6	27.7	24.9	18.4		SE	6	2	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	—	22.8	31.0	22.4	15.0		SW	2	6	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	—	—	26.8	33.6	21.8	20.1		SE	4	6	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.7	25.5	28.6	24.5	17.9		E	4	9	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	60.9	26.2	30.1	21.1	16.0		S	2	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	64.1	28.9	29.9	22.9	19.0		S	1	4	Orvalhou.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.8	18.4	27.7	16.8	13.6		SE	1	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.9	25.0	28.0	23.5	20.0	1.4	S	7	10	Incerto.
Cuyabá.....	15° 00'	56° 00'	235	66.5	25.2	32.7	21.5	19.1		SE	1	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	66.8	24.4	—	22.4	20.6	1.0	NE	2	8	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.5	24.4	27.2	18.4	11.4		C	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	63.3	20.5	23.6	20.0	16.2		E	1	5	
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	67.7	27.4	33.8	22.2	20.1		C	0	8	Orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	65.1	20.0	26.6	13.8	12.6		NE	3	8	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	63.3	24.5	31.1	17.4	15.1		E	1	8	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	66.9	18.4	20.7	13.9	12.1		NE	2	9	Bom, nevoeiro.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.7	20.4	27.0	13.0	13.6		NNE	2	10	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	65.4	19.0	27.0	23.6	14.4		SE	2	10	Nevoeiro.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	60.4	19.8	24.4	12.2	13.0		SE	3	5	
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	65.7	24.2	27.0	18.0	17.3		NE	3	6	
Juiz de Fora.....	21° 45'	13° 20'	682	65.5	20.7	27.3	13.5	13.4		NE	3	4	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	41° 58'	891	65.1	20.4	27.6	10.4	12.7		C	0	10	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	64.3	23.0	28.2	14.0	13.9		NE	3	4	Bom, orvalhou.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	—	16.4	28.6	10.9	12.1		C	0	10	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 19'	49° 05'	602	62.1	23.6	30.8	16.4	16.6		C	0	6	Bom.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.4	24.4	30.4	15.0	15.0		S	3	2	Bom.
Macaé.....	22° 24'	41° 49'	4	61.7	25.0	—	17.8	15.9		NE	4	3	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	64.8	23.0	28.6	15.8	13.6		NE	2	6	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	63.1	24.4	30.0	15.4	17.0		E	2	3	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.0	25.2	24.0	18.7	15.9		ENE	1	6	
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	63.1	21.2	27.2	11.8	13.4		NE	4	6	Incerto, nov., orv.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.7	23.2	30.1	15.9	13.1		C	0	8	Nevoeiro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	810	61.4	22.4	26.4	13.7	10.4		NE	7	2	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.9	24.1	24.4	18.8	15.4		NNW	2	4	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	63.6	23.2	28.3	14.5	13.6		E	1	8	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	63.0	24.2	29.0	16.3	13.8		E	4	5	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	59.0	21.4	27.5	14.0	15.2		NE	3	3	
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	63.2	20.5	25.0	19.3	16.2		N	1	10	Mão.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	64.0	22.4	—	14.5	7.7		E	1	0	Bom, orvalhou.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.1	23.5	28.1	10.3	13.6		N	3	4	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.2	20.8	27.9	12.5	9.5		C	0	7	Nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	64.3	21.0	27.0	—	16.8		C	0	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	64.0	23.0	27.8	16.5	16.2		NE	1	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	20.0	29.2	15.0	17.5		C	0	8	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.3	20.2	25.2	19.4	16.9		C	0	10	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	62.6	22.3	25.2	18.2	16.5		N	3	5	
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	54.5	25.0	31.7	18.8	15.7		NE	2	4	Orvalhou.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	66.0	18.0	28.0	13.7	12.5		NW	1	10	Orvalhou.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	63.1	22.5	34.1	18.1	14.4		SW	3	8	Incerto, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.2	25.8	22.2	13.6	15.5		C	0	6	Incerto, orv. nev.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	60.7	25.0	32.8	15.0	15.5		C	0	8	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	60.1	19.5	25.5	16.8	16.5		E	3	10	Nev. orv.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	61.3	17.9	33.2	16.0	14.3		SE	1	10	Nev. ten.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.6	15.5	22.9	16.6	11.7		ESE	4	10	Mão.

OCCURRENCIAS—Em Parahyba, Goyanna, Nazareth e Montevideo choveu esta manhã. Em Campina Grande e Pão de Assucar chuviscou esta manhã. Em S. Luiz de Cáceres e Theophilo Ottoni chuviscou hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos do céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guarapuava com 10° 3 e em Caxambú com 10° 4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greenw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turyassú.....	1° 45'	45° 45'	45	59.7	28.9	33.4	23.0	19.6	0.6	SE	2	8	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	58.8	28.7	31.4	24.5	22.5		NE	5	5	Bom.
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	59.5	29.6	32.6	22.2	22.3		E	6	5	Bom.
Fortaleza.....	3° 13'	38° 30'	30	62.2	27.2	32.2	21.0	19.8		SE	2	6	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.0	26.7	27.9	23.7	18.8		SE	5	4	Bom.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.3	28.8	35.1	22.3	17.7		SE	4	3	Bom, orv. nevociro.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 45'	207	64.2	20.5	33.0	22.8	17.0		SE	4	3	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	60.7	26.4	34.2	20.4	18.8		G	0	3	Bom.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	59.9	29.0	35.2	20.6	13.9		SE	3	5	
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.6	28.2	31.6	21.6	18.1		SE	2	6	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	61.4	19.6	31.1	16.3	12.4		SE	2	6	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.9	27.8	31.3	19.0	16.9	0.3	E	4	6	Nevociro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 47'	82	62.4	29.2	30.8	17.6	16.0		E	5	7	Bom. orvalhou, nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.9	23.6	28.6	19.6	15.2		SE	4	5	Bom.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.1	28.6	28.3	24.8	18.2		E	3	2	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	—	24.2	31.2	24.0	21.3		ESE	4	6	Incerto.
P. do Assucar.....	9° 43'	37° 28'	—	—	27.1	33.1	18.1	19.1		E	3	4	Nevociro, orvalhou.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.7	26.5	28.3	23.0	20.8		SE	4	10	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.0	26.3	28.3	17.9	17.9		SSE	2	9	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.0	26.9	29.7	21.4	18.9		SE	1	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	60.0	22.1	28.0	15.6	11.4		SE	2	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.8	25.0	27.4	23.6	19.7	3.4	C	0	9	
Cuyabá.....	15° 00'	56° 00'	235	68.6	23.6	31.1	24.2	18.9	13.0	C	0	10	Mão.
S. Luiz dos Caceres.....	16° 13'	57° 35'	180	67.9	21.2	—	22.8	16.7		C	0	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 45'	43° 50'	647	64.2	25.5	30.3	16.0	14.8		NW	2	4	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.9	22.6	25.8	19.6	16.5		C	0	8	Orvalhou.
Pirapora.....	17° 20'	41° 20'	472	61.0	24.4	30.0	20.3	13.7		N	3	9	Incerto.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	453	65.0	22.2	31.8	26.2	18.7		C	0	10	Mão.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	61.8	19.6	26.0	16.0	15.0	0.2	NE	4	8	Mão.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	60.4	25.0	31.0	18.6	15.0		NE	1	7	Orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.4	20.6	21.4	14.8	13.1		—	—	4	Bom.
Lavras.....	21° 20'	41° 55'	868	62.8	23.0	28.8	15.6	14.2		C	0	2	Nevociro.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 33'	1.016	63.8	21.7	26.6	14.6	14.5	0.5	C	0	5	Orvalhou.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	58.5	20.0	24.7	13.4	13.5		N	2	8	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	63.6	24.4	28.4	19.4	17.1		NE	3	2	Oavelhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.8	21.0	27.6	13.4	14.5		NE	2	6	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	62.6	20.5	28.6	10.4	15.1		C	0	3	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.7	23.2	28.8	13.0	14.1	5.0	NE	1	2	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	63.1	20.4	26.8	12.6	13.3		SE	3	10	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	662	59.5	24.2	31.2	17.0	16.5	1.0	SE	1	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.0	25.4	30.4	15.0	16.2		E	2	0	Bom.
Macalié.....	22° 24'	41° 49'	4	62.5	25.2	—	19.4	17.7		NE	4	2	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.3	24.6	29.6	17.4	15.6		ENE	2	1	Bom.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.2	24.4	32.2	17.2	15.0		SW	1	1	Bom, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.5	25.2	31.0	15.3	14.5		NE	1	4	Incerto, nev. orv.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	61.7	22.2	27.3	13.2	13.4		N	2	2	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.5	23.8	31.8	17.8	16.1		NNE	8	0	Bom.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.5	24.0	27.6	16.7	12.0		E	7	5	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	61.7	25.0	29.4	17.0	17.8		NE	2	2	Bom, orvalhou.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.6	24.4	26.4	20.7	16.4		NW	2	1	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 07'	665	61.4	24.6	28.6	16.5	13.6		N	2	0	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	61.0	25.0	30.2	17.8	14.5		NE	2	3	Bom.
Tatui.....	23° 25'	47° 50'	595	61.4	26.4	29.4	18.6	15.2		N	1	3	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	56.5	24.8	27.5	15.0	16.5		N	2	2	Bom.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	61.3	22.4	24.0	19.1	17.3		SW	2	3	Bom, nevociro.
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	695	62.4	22.4	24.4	16.9	14.7		SE	1	4	Orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	60.9	20.4	25.4	17.0	17.2	0.2	C	0	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	58.5	19.5	27.3	17.5	13.7	5.0	—	—	5	Incerto.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.5	21.9	30.1	14.9	13.6		ENE	1	6	Nevociro.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	62.1	21.0	27.0	—	17.6		C	0	10	Incerto, nevociro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	62.0	25.4	31.7	19.5	14.7		C	0	10	Incerto.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	20.0	23.0	19.0	16.1		C	0	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	62.4	20.8	26.2	19.4	17.6		C	0	8	Orvalhou.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	60.8	21.3	26.5	19.4	16.8		N	4	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	55.1	24.9	31.4	17.9	18.8		N	2	8	Incerto, nev. tenue.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.0	15.7	26.5	11.0	12.0		ESE	5	10	Mão.

Occurencias— Em Cuyabá, Corumbá e Montevideo está chovendo. Em S. Luiz dos Caceres, Franca e Iguape está chuviscando. Em Ilhéos e Guarapuava chuviscou esta manhã. Em S. Carlos do Pinhal e S. Paulo dos Agudos choveu hontem. Em Muzambinho e Porto Alegre chuviscou hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos do céu encoberto : 0, totalmente limpo, 10 totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se : em Caxambú com 16°,4 e em Montevideo com 11°,0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
3 m.....	760.5	20.7	16.0	88	0.0	Calma.	0	Limpo
6 m.....	759.4	20.2	15.6	89	0.0	Calma.	10	St, Ci-St
9 m.....	760.4	19.1	15.1	92	2.9	NNE	10	St, -Ci, St
1/2 dia.....	761.2	21.0	16.1	87	2.5	NNE	1	Ci, St
3 t.....	759.5	21.6	15.8	82	6.5	SSE	2	Ci, Fr-Cu
6 t.....	757.8	24.1	16.2	72	7.8	SSE	2	Cu, Ci, Fr-Cu
9 n.....	757.5	23.9	16.7	76	6.9	SSE	3	Ci, Ci-St, Cu
	758.3	23.8	16.9	77	0.0	Calma.	3	Ci-St, Ci

Temperatura: maxima, 24°4, às 4 hs. 23 m. t.; minima, 18°8 às 5 hs. 55 m. m. Evaporação em 24 horas, 3m/m8. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 6. Insolação, 10 hs. 48 m.

Orvalhou fracamente pela madrugada.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1912

HORAS	BAROMETRO	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
3 m.....	758.2	22.2	17.6	88	2.0	NNW	2	Ci
6 m.....	757.2	21.4	16.7	88	2.6	NNE	0	Limpo
9 m.....	757.9	20.8	16.2	89	2.3	NNW	3	Ci-St, St
1/2 dia.....	758.6	24.1	15.8	71	1.4	NNW	4	St-Ci, St
3 t.....	757.4	23.9	16.1	73	7.4	SSE	3	Ci-Ci, St
6 t.....	755.7	25.1	15.5	65	11.0	SSE	9	Ci-St, Cu
9 n.....	755.0	25.5	16.4	68	2.8	S	7	Ci-St, St-Cu
	755.8	24.7	16.8	73	0.0	Calma	2	St-Cu, Cu

Temperatura: maxima, 26.4 às 10 hs. 10 m. m.; minima, 20.7 às 5 hs. 55 m. m. Evaporação em 24 horas, 5 m/m 5. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 1; 7 hs. n., 6. Horas de insolação, 9 hs. 54 m.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2. noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
3 m.....	755.8	23.3	17.5	82	0.0	Calma.	1	St, Ci.
6 m.....	755.0	22.2	16.6	83	2.8	NW	0	Limpo.
9 m.....	755.6	21.8	16.5	85	2.6	NW	1	Ci-St.
1/2 dia.....	756.3	24.1	16.8	75	2.7	NW	1	Ci-St.
3 t.....	754.9	24.5	17.6	77	5.0	SSE	8	Ci, nevoa secca.
6 t.....	753.0	25.9	16.7	67	11.0	SSE	2	Ci, Cu, Ci-Cu.
9 n.....	753.0	26.1	16.9	67	6.5	SSE	4	Ci-Cu, St-Cu.
	754.0	24.5	17.9	78	2.2	S	9	St, Ci-St.

Temperatura maxima, 28°2 às 10 hs. 30 m. m.; minima, 21°5 às 6 hs. 20 m. m. Evaporação em 24 horas, 5m/m6. Chuva cahida em 24 horas 0m/m0. Ozona: 7 hs. m. 0, 7 hs. n. 3. Horas de insolação, 11 hs. 48 m.

Houve chuva secca de 6 h. 0m/m até às 9 h. 0 m/m.

Orvalhou fracamente pela madrugada. Houve nevoa secca desde 6 h. 0m m. até 4 h. 0m t.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Obituario — Sepultaram-se, no dia 21 do corrente: 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiras.....	4

Do sexo masculino..... 41

Do sexo feminino..... 26

Do sexo feminino..... 15

Do sexo feminino..... 41

Do sexo feminino..... 20

Do sexo feminino..... 21

Do sexo feminino..... 41

Do sexo feminino..... 40

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 21 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.143	717	1.860
Entraram.....	50	29	79
Sahiram.....	45	35	80
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.143	708	1.851

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.337 consultantes, para os quaes se aviaram 1.492 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 146 pequenas operações.

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosma Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 41ª loteria da Capital Federal, plano n. 239, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000			
54.036.....	20:000\$000		
70.923.....	2:000\$000		
30.952.....	1:200\$000		
62.154.....	1:000\$000		
44.895.....	1:000\$000		

Premios de 200\$000			
31.089.....	2.011	59.459	15.674
	13.920		

Premios de 100\$000			
36.332.....	20.615	4.038	33.445
79.065.....	75.101	6.636	16.278
25.976.....	93.025	79.268	57.506
	27.905	864	85.450

Premios de 50\$000			
99.503.....	59.209	30.831	92.142
64.448.....	13.642	37.514	58.048
11.241.....	64.544	24.787	60.930
55.459.....	85.500	42.993	81.016
39.919.....	23.997	18.185	63.486
26.983.....	71.497	62.313	66.230
52.768.....	23.666	9.883	96.821
	89.728	94.934	96.942

Approximações			
54.035 e 54.037.....			100\$000
70.927 e 70.929.....			50\$000
30.951 e 30.953.....			50\$000

Desenas			
54.031 a 54.040.....			20\$000
70.921 a 70.930.....			10\$000
30.951 a 30.960.....			10\$000

Centenas			
54.001 a 54.100.....			3\$000
70.901 a 71.000.....			3\$000
30.901 a 31.000.....			3\$000

Todos os numeros terminados em 36 tem 25, e os terminados em 6 tem 15, exceptuando-se os terminados em 36.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 23 de outubro de 1912.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Deve effectuar-se, hoje, no saguão da Associação Commercial do Rio de Janeiro, a eleição de tres deputados a Junta Commercial, estando para isso convocados os respectivos collegios eleitoraes do commercio.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 23 — Cooperativa C. dos Agricultores, às 3 horas, em 3ª convocação.

Dia 24 — Companhia Brasileira de Carboneto de Calcio, às 2 horas, geral extraordinaria.

Dia 28 — «A Mundial», às 2 horas, para a sua installação.

Novembro:

Dia 4 — Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro, às 2 horas, geral ordinaria.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, a 4ª entrada de capital.

Lactinios Moudia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital a razão de 25 %, por acção, desde já.

Companhia Industrial Sui Mineira, a 3ª entrada de 20 % em acção, até 4 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo, desde já.

Centros Pastoris, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 55 por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos, desde já.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Vição, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fábrica S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Emprestimo municipal — Apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactura Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, do suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 85 por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperanca, o 3º coupon de juros de suas debentures desde já.

Companhia Fiação e tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon, de suas debentures relativos ao 2º semestre deste anno.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Titica, 105 em acção, desde já.

Cantareira e Vição, o 2º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % em acção, ou 4,31 francos, desde já.

Empresa Aguas de Caxambú, o dividendo de 65 em acção, referente ao anno findo, desde já.

A Sul America desde já, 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Empresa Força e Luz de Cataguazes, o dividendo do 1º semestre, desde já.

O CAMBIO

Funcionou hontem, em boas condições de estabilidade esse mercado, cujos trabalhos regularam pouco activos.

Os bancos estrangeiros forneciam letras a 16 7/32 d. e o do Brazil, 16 1/4 d., com desconto para o papel particular a 16 9/12 d. — negociados tambem a 16 1 9/16 d.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 3/16 e 16 7/32 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A' 90 dias do vista
Londres (por pence)....	16 3/16 a 16 7/32
Paris (por francos).....	\$590 a \$588
Hamburgo (por marco)...	\$728 a \$726

	A' vista
Londres, por pence.....	15 31/32 a 16
Paris, por franco.....	\$597 a \$596
Hamburgo por marco...	\$737 a \$734
Italia, por lira.....	\$595 a \$592
Portugal, réis fortes....	\$307 a \$301
Provincias portuguezas..	\$310 a \$304
Hespanholas, por pezeta..	\$371 a \$367
Nova York, por dollars..	\$3100 a \$3090
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 16
Austria, por pence.....	— 15 31/32

Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5015
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5240

Sobre taxa:

Café, por franco..... \$597 a \$593

Operações realizadas:

Bancario..... — 16 7/32

Particular..... 16 9/32 a 16 19/64

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A' 3 p/v
Londres, por pence....	16 7/32	15 31/32
Pariz, por franco.....	\$588	\$597
Hamburgo, por marco..	\$726	\$737

Sobre taxa:

Café, por franco..... — \$592

Alfandega: — 15687

Vales, ouro por 1\$..... — 15687

Operações:

Bancario..... — 16 1/4

Particular..... — 16 5/16

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por pence....	15 29/32
Pariz, por franco.....	\$600
Hamburgo, por marco..	\$740

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 23

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	474-10-0	1.571-0-0
Francos	100	—
Marcos	10	540
Dollars	—	4.000
Mil ré's ouro	40\$000	—
Pesos argentinos	15	—
Lastró:	—	—
Ouro em depósito	354.265:35	5212
Responsabilidade do Thesouro: Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512	—	49.339:776\$016

Total

Emissão:	
Notas em circulação	373.597:800\$000
Moeda subsidiária	7:527\$228

Total

A BOLSA

O movimento hontem verificado no mercado de fundos foi, em geral, moderado, não só com relação ás apólices, como a outros papéis.

Aquelles ficaram ainda fracos, com os de jogo sem alteração apreciavel.

Os da Loterias Nacionais accusaram melhoras nas cotações que subiram a 62\$500 compradores e a 66\$500 vendedores, mas não tiveram operações de maior vulto.

Caracía tudo o mais de interesses, como se infere das rendas e ofertas em seguida.

OFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apólices geraes:		
Antigas (5 %)	993\$000	997\$000
Empr. de 1897 (5 %)	—	96\$000
Empr. de 1903 (5 %)	—	1:035\$000
Empr. de 1909 (5 %)	980\$000	974\$000
Empr. de 1910 (3 %)	750\$000	680\$000
Empr. de 1911 (5 %)	—	968\$000
Apólices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %)	500\$000	498\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	500\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %)	95\$300	95\$000
Minas, 1.000\$ (5 %)	975\$000	972\$000
E. Santo Idem (6 %)	915\$000	935\$000
Rio G.do Sul, idem (6 %)	—	1:040\$000
Apólices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.)	202\$000	201\$000
Idem 1906 (port.)	203\$500	202\$500
Idem de 1909	195\$000	193\$000
Idem 120, ouro (nom.)	300\$000	—
Idem (port.)	203\$000	203\$000
Niteroiy, (port.)	—	203\$000
Idem (nom.)	203\$000	20 \$000
Debentures:		
Tecidos Manufactura:		
Fluminense	210\$000	203\$000
America Fabril	205\$000	201\$000
Carioca (nom.)	213\$000	210\$000
Idem (port.)	—	210\$000
Confiança	203\$000	200\$000
S. Pedro Alcântara ..	—	203\$000
S. Bernardo Fabril ..	207\$000	204\$000
Fabril Paulistana	203\$000	200\$000
Brazil Industrial	—	198\$000
Tecidos Corcovado ..	—	202\$000
Tecidos Santa Rosa ..	204\$000	—
Tecidos Bom Pastor ..	—	203\$000
Industrial Mineira ..	213\$000	211\$000
Trajano de Medeiros ..	202\$000	—
Industrial Campista ..	204\$000	—
Tecidos Santo Aleixo ..	—	190\$000
Botafogo	210\$000	202\$000
S. Joaquin	—	204\$000
Vera Cruz	210\$000	—
Mercado Municipal ..	203\$000	—
Industrial de Electri-	202\$000	195\$000

Industrial do Brazil ..	190\$000	185\$000
Luz Stearica	202\$000	—
Fiat Lux	201\$000	199\$000
Docas de Santos	210\$000	204\$000
Comp. Edificadora	—	203\$000
Casa Vivaldi	201\$000	200\$000
Cervejaria Brahma	203\$000	201\$000
Tecidos Santa Helena	—	204\$000
Materiaes de constru-	—	200\$000
ção	—	190\$000
Madeiras Nacionais ..	—	208\$000
Companhia Progresso ..	214\$000	200\$000
Auto Viação	200\$000	189\$000
Letras:	—	—
Banco do Credito Real	—	93\$000
de Minas, 7 %	—	—

Ações diversas

Bancos:		
Do Brazil	269\$000	267\$000
Commercial	238\$000	235\$000
Do Commercio	210\$000	205\$000
Da Lavoura	186\$000	188\$000
Nacional	—	210\$000
Mercantil	280\$000	260\$000
Funcionarios Publi-	—	—
cos	63\$000	60\$000
Hypothecario	—	89\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança	298\$000	296\$000
Corcovado	303\$000	—
Brazil Industrial	330\$000	—
Industrial de Valença ..	—	403\$000
Confiança Industrial ..	225\$000	215\$000
Mage use	131\$000	—
Carioca	320\$000	280\$000
Progresso Industrial ..	325\$000	—
S. Pedro de Alcân-	—	240\$000
tara	—	—
Manufactura Flumi-	—	—
nense	230\$000	215\$000
Petropolitana	310\$000	300\$000
S. Felix	86\$000	80\$000
Bom Pastor	—	240\$000
Cometa	—	225\$000
Maracanã	—	250\$000

Seguros:		
Argos Fluminense	910\$000	850\$000
Confiança	92\$000	86\$000
U. dos Varejistas	200\$000	160\$000
Integridade	75\$000	—
U. dos Proprietarios ..	125\$000	120\$000
Brazil	—	25\$000
Indemnizadora	—	20\$000
Garanti	280\$000	240\$000
Previdente	600\$000	530\$000

Companhias avulsas:		
Docas da Bahia	116\$000	115\$000
Loterias Nacionais	66\$000	62\$500
M. S. Jeronymo	20\$000	19\$000
Terras e Colonização ..	125\$00	125\$00
Sul Mineira	98\$500	97\$500
Docas de Santos nom.	630\$000	600\$000
Docas de Santos port.	605\$000	580\$000
Centros Pastoris	29\$500	28\$500
Estrada do Ferro de	—	—
Goyaz	—	77\$000
Estrada de Ferro Nor-	—	—
te do Brazil	60\$000	40\$000
Estrada de Ferro No-	—	—
roeste do Brazil	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Vi-	—	—
ctoria a Minas	115\$000	105\$000
Melhoramentos no Ma-	—	—
ranhão	62\$000	60\$000
Transp. e Carruagens	90\$000	87\$000
Usinas Nacionais	203\$000	—
Cinematographia Bra-	—	—
zeleira	360\$000	310\$000
Casa Vivaldi	—	235\$000
Caxambu	—	80\$000
Cantareira e Viação ..	230\$000	210\$000
Cervejaria Brahma	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio ..	122\$000	118\$000
Jardim Botânico	—	212\$000
Industrial de Valença ..	—	500\$000
Auto-Viação	—	135\$000

Auto-Avenida	115\$000	110\$000
Madeiras Nacionais ..	—	200\$000
Internacional Cinema-	—	—
tographo	220\$000	—
Moinho Santa Cruz	260\$000	170\$000
Agricola e Commercial	—	3\$000

VENDAS OFFICIAES

Apólices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 3, 5	997\$000
Empréstimo de 1911, 5	968\$000
Empréstimo de 1909, 6,	975\$000

Estadocae

Rio, de 100\$, 4 %, 55	955\$000
Minas, de 1:000\$, 4, 22	972\$000
Minas, de 1:000\$, 4, 1	975\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 1, 6, 8, 11, 20, 43, 50, 50, 220	203\$000
---	----------

Bancos

Brazil, 20	268\$000
Lavoura, 50	185\$000
Commercio, 10	206\$000

Companhias

Loterias nacionais, 100	61\$000
Loterias nacionais v/c. 30 dias, 500	63\$500
Sul Mineira, 200	97\$000
Sul Mineira, 50, 225, 500	97\$500
Docas da Bahia, 50, 200	116\$000

Debentures

Industrial Campista, 50	205\$000
Brazil Industrial, 12	198\$000
Botafogo, 33	202\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as operações seguintes:

Café—Por arroba;

Typo, 7 para dezembro, a vontade do comprador, 2.000 saccas a 12\$600.

Dito para março, idem, 2.000 saccas a 13\$000.

Algodão—Por 10 kilos:

Pernambuco, 1ª sorte, sertão, para já, 203 fardos a 9\$800.

Assú, idem, para março, 500 fardos a 9\$800.

Dito, idem, para dezembro, 400 a 9\$600.

Pernambuco, idem, para fevereiro, 200 a 9\$600.

Assucar—Por kilo:

Pernambuco, crystal branco, bom, para já, 816 saccas a \$340.

Dito, idem, idem, 200 a \$335.

Campos, crystal branco, bom, 150 a \$340.

Dito, idem, idem, 130 a \$340.

Dito, mascavinho bom 50 saccas a \$280.

Dito, idem, idem, 56 a \$270.

Do Norte, mascavo baixo, 200 a \$160.

Sergipe, idem, bom, 150 a \$160.

O CAFÉ

Esse mercado abriu firme, sob a impressão de noticias de alta dos ultimos fechamentos dos centros consumidores.

Os possuidores divulgaram o preço de 12\$700 sobre o typo 7, mas não havia procura, de sorte que os negocios levados a effeito na abertura não chegaram a 1.000 saccas.

No correr do dia, porém, sobrevicram novas noticias dos centros de consumo, mas do character desfavoravel, passando o mercado a regular mais activo, com os preços, porém, inclinados para a baixa.

Foram negociados para exportação cerca de 9.000 saccas, aos preços de 12\$700 a 12\$600, contra 4.000 de ante-hontem.

O mercado fechou fraco, ao preço mais baixo.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	Saccas
Barra dentro.....	195
Cabotagem.....	31
E. F. Leopoldina.....	40.762
E. F. Central do Brazil.....	611
Total.....	41.599
Desde 1 de julho.....	1.129.958
Vendas apuradas:	Saccas
No dia de ontem.....	9.000
No dia de ante-hontem.....	4.000
Desde o dia 1 do corrente.....	152.500
Desde 1 de julho.....	823.500
Pauta da semana, 880 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Em 21 do corrente.....	Saccas 156.883
Últimas entradas.....	15.029
Total.....	171.912
Últimos embarques.....	15.638
Stock em 22.....	156.274

ENTRADAS

Dia 1 a 21:			
	Saccas	Kilogs.	
E. de F. Leopoldina	132.418	7.945.080	
E. de F. Central...	102.409	6.141.510	
Por via marítima...	12.159	729.540	
Total.....	246.986	14.819.160	
Dia 1 a 22:			
	Saccas	Kilogs.	
E. de F. Leopoldina	143.180	8.590.800	
E. de F. Central...	103.020	6.181.200	
Por via marítima...	12.385	743.100	
Total.....	258.585	15.515.100	

EMBARQUES

Dia 21:			
	Saccas	Kilogs.	
Estados Unidos....	8.734	524.010	
Europa.....	6.904	414.240	
Rio da Prata.....	—	—	
Pacífico.....	—	—	
Cabo.....	—	—	
Cabotagem.....	—	—	
Total.....	15.638	938.280	
De 1 a 21:			
	Saccas	Kilogs.	
Estados Unidos....	133.550	8.013.000	
Europa.....	129.558	7.773.480	
Rio da Prata.....	2.989	179.310	
Pacífico.....	390	23.400	
Cabo.....	4.688	281.280	
Cabotagem.....	8.611	516.660	
Total.....	279.786	16.787.160	
Desde 1 de julho...	1.082.916	64.976.760	

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5	13\$000 a 13\$100
" n. 6	12\$800 a 12\$900
" n. 7	12\$600 a 12\$700
" n. 8	12\$300 a 12\$400
" n. 9	12\$000 a 12\$100

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou ante-hontem, frouxo, tendo os preços cahido á base de 78950 sobre o tipo 7, por 10 kilos. As entradas verificadas foram de 85.652 saccas e as salidas de 4.270, tendo passado, hontem, por Jundiahy 64.400 ditas. Foram recebidas desde o dia 1 do mez,

1.092.728 saccas, na media de 52.035 e desde 1 de julho 4.460.678, sendo o stock de 2.426.293 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento dos centros do consumo

Dia 21:
Nova York, alta de 1 a 3 pontos nas opções e de 1/8 e 1/4 c. no disponível, Rio e Santos.
Havre, alta de 50 a 75 centimos. Opções de dezembro, 88,75 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs. Opções de dezembro 71,50 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta parcial de 1/2 a 6 d. Opções de dezembro 65 sh. e 9 d.

ABERTURA

Dia 22:
Nova York, baixa de 19 a 22 pontos.
Havre, baixa de 50 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.
Londres, baixa de 3 d.
Opção de dezembro 88,25 março, maio 87 e julho 87 francos.
Hamburgo, dezembro 71,25, março 61, 25, maio 71,25 e julho 71 pfennigs.
Londres, dezembro 65 sh. 6 d., março 65 sh., maio 64 sh. e julho 64 sh e 6 d.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 15 a 17 pontos.
Havre, baixa de 50 centimos.
Opção de dezembro, 66 sh. por 112 libras.
Hamburgo, baixa de 50 a 1 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool, hontem, subiu cinco pontos, passando a cotar o genero de Pernambuco, 1ª sorte, 6,43 d por libra. Em Pernambuco, foram mantidos inalterados os preços de 11\$ e 11\$200. Aqui o mercado continuou fraco, com vendas de 1.302 fardos, aos preços de 9\$800 e 9\$600, conforme a qualidade. Não houve entradas e sahiram ante-hontem 1.233 fardos, sendo o stock de 22.418 ditos.

MERCADO DE ASSUCAR

Esteve hontem, ainda fraco esse mercado, sendo registrados alguns negocios, ainda que de pequeno interesse.

O movimento do dia constou de 1.752 saccos da venda.

As entradas do ante-hontem foram de 10.380 saccos e as salidas de 4.876, sendo o deposito de 211.591 saccos.

Das entradas recebidas, 4.000 saccos vieram de Macaé, 5.380 de Pernambuco, 250 de Minas e 750 de Campos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 22

De Bordeaux e escalas — Paquete francez *Burdigala*, commandante Fronny, toneladas 12.180; passageiros: Ms. Abdelmur, Azid Dader, Sr. Xavier e familia, Paul Berla e senhora, G. M. Bernard, Marcondes Mata, Madella, G. Romana, M. Levy e familia, Mr. Lescaré, Mr. Parolide e familia, visconde de Santa Ribeira, Jacques Levy, Horacio N. de Caldas e familia, Emilie Paul, Madame Marcille, F. Saint'Amann, Sr. Macedo Soares e familia, Made, Solaze, G. Spitz, Carvalho Neves, Manoel Barreiros, José Vieira de Castro, Francisco Manuelle, Madame Dorlande, E. Pires e familia, Mr. Unque e mais 67 em 3ª classe e 643 em transito; carga, varios generos a Antunes dos Santos & Comp.

De Bordeaux e escalas — Paquete francez *Liger*, commandante Juan; toneladas 1.234;

passageiros: 456 em 3ª classe e mais 654 em transito; carga, varios generos a Antunes dos Santos & Comp.

De Amarração e escalas — Paquete nacional *Pyrineos*, commandante Souza; toneladas 884; carga, varios generos ao Lloyd.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Mantiqueira*, commandante Silva; toneladas 827; carga, varios generos ao Lloyd.

SAÍDAS DO DIA 22

Para Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Burdigala*, commandante Fronny; passageiros: coronel Abilio Costam, H. J. Wateau, Dr. Mendes Tavares, Max Ed. Haschem, Martin Falco, R. Chedeville, W. G. Evans, W. Gutheiman e familia, A. Syesse, Nacle Karam, M. Delanoy, Arthur Folezzi e mais 54 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	23
Valparaíso e escalas, <i>Oriana</i>	23
Rio da Prata, <i>Danube</i>	23
Marselha e escalas, <i>Aquitaine</i>	23
Rio da Prata, <i>Atlantique</i>	23
Rio da Prata, <i>France</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Tilly Ross</i>	23
Portos do sul, <i>Laguna</i>	23
Portos do sul e escalas, <i>Acre</i>	24
Santos, <i>Wurzburg</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Macedonia</i>	24
Portos do sul, <i>Sirio</i>	24
Portos do norte, <i>Minas</i>	24
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	24
Buenos Aires e escalas, <i>Pescado</i>	25
Liverpool e escalas, <i>Archimedes</i>	26
Portos do Sul, <i>Itacolomy</i>	26
Portos do Sul, <i>Haitaba</i>	26
Genova e escalas, <i>Formosa</i>	27
Portos do Norte, <i>Ceará</i>	27
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	27
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	28
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	28
Rio da Prata, <i>Duca degli Abruzzi</i>	30
Rio da Prata, <i>Cap-Ortega</i>	30
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	30
Southampton e escalas, <i>Desna</i>	31
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	31
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	31
Rio da Prata, <i>Vestris</i>	31

VAPORES A SAHIR

Bordéas e escalas, <i>Atlantique</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	23
Callão e escalas, <i>Orita</i>	23
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	23
Marselha e escalas, <i>France</i>	23
Mossoró, <i>Corcovado</i>	23
Portos do Sul, <i>Itaperuna</i>	23
Portos do Sul, <i>Pamppeiro</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	23
Santos, <i>Tibagy</i>	23
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	24
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	24
Portos do Sul, <i>Orion</i>	24
Portos do Norte, <i>Bahia</i>	24
Nova Orléans, <i>Saxon Prince</i>	24
Buenos Aires e escalas, <i>Cap. Blanco</i>	24
Recife e escalas, <i>Itapura</i>	24
Nova York, <i>Scottish Prince</i>	25
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	25
Nova Orléans, <i>Black Prince</i>	25
Southampton e escalas, <i>Pescado</i>	25
Iguape e escalas, <i>Villa Bella</i>	25
Portos do Sul, <i>Pauba</i>	25
Portos do Sul, <i>Itapema</i>	26
Pará e escalas, <i>Acre</i>	26
Manáos e escalas, <i>Aracaty</i>	26
Paranaguá e escalas, <i>Iguape</i>	26
Amarração e escalas, <i>Mantiqueira</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Formosa</i>	27
Rio da Prata, <i>Avon</i>	28
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	28

Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	28
Buenos Aires e escalas, <i>Amiral Fourichon</i>	29
Aracaju e escalas, <i>Rio Pardo</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Satellite</i>	29
Portos do Sul, <i>Pyrineus</i>	29
Genova e escalas, <i>Ducca Degli Abruzzi</i>	30
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	30
Portos do Norte, <i>Brasil</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Ortegai</i>	30
Cabodello e escalas, <i>Amazonas</i>	30
Genova e escalas, <i>Espagne</i>	31
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	31
Rio da Prata, <i>Desna</i>	31

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 7/32	16 1/16
Sobre Paris.....	\$588	\$593
Sobre Hamburgo.....	\$726	\$735
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$309
Sobre Nova York.....	—	\$3094
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$012
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15\$657
Apólices geras de 1:000\$, 5 %.....	997\$000	
Apólices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	973\$000	
Apólices do Empréstimo Nacional de 1911, nom.....	968\$000	
Apólices do Empréstimo Municipal de 1905, port.....	203\$000	
Apólices Minas Geras de 1:000\$, nom.....	972\$000	
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	95\$300	
Banco Lavoura e Commercio.....	185\$000	
Banco do Commercio.....	206\$000	
Banco do Brazil.....	268\$000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	61\$000	
Companhia E. de Ferro Rede Sul Mineira.....	97\$300	
Companhia Docas da Bahia.....	116\$000	
Deb. Tecidos Brazil Industrial.....	19\$800	
Deb. Tecidos de Botafogo.....	202\$300	
Deb. Tecidos Industrial Cam-pista.....	203\$000	

Vendas a prazo

500 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c, 30 dias...	63\$000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na bolsa o empréstimo contrahido pela Companhia Paranaense de Electricidade, na importancia de 650:000\$ dividido em 3.250 obrigações ao portador (debentures), de n. 1 a 3.250, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 7 % ao anno, pago por semestres vencidos nas primeiras quizenas de janeiro e julho de cada anno.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 21.....	—
Sahidas em 21.....	1.233
Existencia em 22.....	22.418
Mercado sustentado.	

Observações

Mercado do Liverpool 5 pontos de alta.

MERCADO DE ASSUGAR

	Sacos
Entradas em 21.....	10.380
Sahidas em 21.....	4.886
Existencia em 22.....	231.591

Mercado, firmando-se.

Observações

As entradas foram de:

Maceió.....	4.000
Pernambuco.....	5.390
Minas.....	250
Campos.....	750

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 951 saccas na base de 12\$700 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 7.570 saccas ao preço de 12\$600, fechando o mercado franco.

Total das vendas conhecidas, 8.531 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	31
Barra a dentro.....	195
Estrada de Ferro Leopoldina.....	10.762
Estrada de Ferro Central.....	611

Total..... 11.599

Foram registrada em bolsa 4.000 saccas, sendo 2.000 ao preço de 12.600 para entrega em dezembro e 2.000 a 13\$000 para março.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 22:	
Em ouro.....	173.111\$321
Em papel.....	261.101\$896
Total.....	434.213\$217
Renda arrecadada de 1 a 22 de outubro de 1912.....	8.082.796\$729
Em igual periodo de 1911....	5.841.221\$871
Diferença a maior em 1912.	2.241.576\$858

MARCAS REGISTRADAS

N. 005

Menêres & Comp., negociantes, estabelecidos na cidade do Porto, Reino de Portugal, com commercio de vinhos e representados nesta Capital Federal, por seus bastantes procuradores, os negociantes Fortunato Menêres & Comp., como prova a procuração annexa, veem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus vinhos sob a denominação de fantasia «Victoria», a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel lustroso, de forma quadrangular, tendo no alto a figura da deusa da Victoria em um rico palanquin azul, ornamentado de arabescos dourados, puxados por tres fogozos cavallos á toda a brida, levando pela estrada o pó na sua vertiginosa passagem. A deusa da Victoria em pé, com o manto vermelho fluctuando, empunha na mão esquerda, tendo o braço esquerdo erguido, uma lança trazendo no seu topo uma corôa de louros com fitas estreitas, e a direita governa com garbo seus luzidios ginetes. Em typos pretos, logo abaixo,

à esquerda, lê-se: Vinho do Porto e á direita, a denominação em typos vermelhos e grandes «Victoria», seguido da localidade, «Porto» e firma Menêres & Comp. com typos vermelhos e fornecedores da Casa. Realmente typos pretos, á esquerda vem-se systematicamente dispostas seis medalhas douradas, verso e reverso, das exposições de Bordeaux 1895; de Philadelphia, 1876; de Amvers, 1894; de Chicago, 1893; de Paris, 1889 e da Lisboa, 1884; com os dizeres na parte inferior: Marca premiada em todas as exposições nacionaes e estrangeiras. A referida marca poderá ser usada em toda a qualquer dimensão e cores, servindo para distinguir os vinhos do commercio dos supplicantes e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1900. — Fortunato Menêres & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 7 de dezembro de 1900. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 935 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 935 a transferencia da marca «Victoria» de Menêres & Comp., para sua successora Companhia Venieira Portuguesa. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.080

Menêres & Comp., negociantes, estabelecidos na cidade do Porto, Reino de Portugal, o representados nesta Capital Federal, por seus bastantes procuradores, os negociantes Fortunato Menêres & Comp., como prova a procuração annexa, veem apresentar a meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os vinhos do seu commercio a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco lustroso, de forma rectangular, tendo á direita do mesmo rotulo, um oval de fundo azul celeste com a effigie em busto do frei Agostinho, vestido com o habito da congregação, tendo em solidão a cabeça e um rosario dourado ao pescoço com a cruz pendente. O centro do rotulo é atravessado por uma facha resca margoada de dourados e sobreposta a um fundo azul celeste e cinzento claro. Na parte superior, em typos systemáticos vermelhos sombreado á ouro, lê-se: «Vinho velho», desta inscripção acha-se na letra V da palavra «Vinho» uma corrente dourada com uma cruz pendente e maior, com os dizeres na mesma «In hoc signo vinces». Sobre a facha a palavra «do Porto» e inferiormente em typos grandes em preto o ouro, a inscripção «Frei Agostinho». Ainda no alto á direita á esquerda, em duplicatas dous carimbos vermelhos imitando lacre, parte no rotulo e parte fora para collar no vasilhame, com os seguintes dizeres em relêvo: «Menêres & Comp. — Porto». A referida marca será applicada pelos supplicantes nos vasilhames, contendo o producto «Vinho velho do Porto» do seu commercio, a fim de bem distingui-los e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1901. — Fortunato Menêres & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã do dia 12 de outubro de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 1.080 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.080 a transferência da marca «Froi Agostinho» de Menéres & Comp. para sua sucessora Companhia Vinícola Portuguesa. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.081

Menéres & Comp., negociantes, estabelecidos na cidade do Porto, Reino de Portugal e representados nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores os negociantes Fortunato Menéres & Comp., como prova a procuração annexa, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adaptada pelos supplicantes para distinguir o vinho de seu commercio e consistente em um pequeno rotulo branco espherico e circulado por um traço de linha preta fina, tendo no centro a figura de uma lagosta vermelha e os dizeres em meio circulo inferior: «Marca Lagosta — Registrada». A referida marca será applicada pelos supplicantes nas garrafas e botijas de vinho de seu commercio e bem assim á fogo em pipas, barris e caixas contendo o dito producto, para, por esta forma, distinguil-os e melhor garantir os seus direitos de propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis) Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1901.—*Fortunato Menéres & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de dezembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.081, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.081 a transferencia da marca «Lagosta» de Menéres & Comp. para sua sucessora Companhia Vinícola Portuguesa. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.310

Menéres & Comp., negociantes estabelecidos na cidade do Porto, Reino de Portugal, e representados nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores, os negociantes Rocha Menéres & Comp., como prova a procuração annexa, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os vinhos do seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel negro lustroso de forma rectangular, tendo atravessado da esquerda para a direita, em sentido obliquo, dous traços brancos, destacados um do outro. No centro lê-se em typos grandes e brancos, a palavra «Nutritivo»; a esquerda no alto, também na cor branca uma facha em sentido circular fechada na parte inferior por uma fiavela, dentro della vê-se as armas portuguezas em circulo de raios brancos, formado por linhas finissimas com o fundo escuro e ainda circulando as ditas armas, a inscripção: «Vinum bonum locificat cor hominis». A direita, a palavra «Douro» em typos brancos e mais na mesma cor, a firma: «Menéres e Comp» «Porto». A referida marca será applicada pelos supplicantes nos vasilhames contendo o vinho nutritivo do seu commercio e bem assim o titulo á fogo nas caixas contendo o mesmo producto, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. (Sobre estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 12 de abril de 1904.—Por procuração, *Rocha Menéres & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde

do dia 12 de abril de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.316, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.316 a transferencia da marca «Nutritivo» de Menéres & Comp. para sua sucessora Companhia Vinícola Portuguesa. Rio de Janeiro 3 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.722

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje foram archivados nesta repartição os documentos referentes á alteração de estatutos com augmento de capital da Companhia Cervejaria Brahma, a saber:

Publica forma concertada do decreto n. 9.804, de 9 do corrente mez, que approvou a reforma dos estatutos da companhia; Exemplar do *Diário Official* de 12 do corrente em que foram publicados os estatutos alterados.

Publica forma concertada do recibo do deposito de 10% do capital augmentado, feito no Banco do Brazil em 16 do corrente;

Publica forma concertada do pagamento do sello respectivo feito em 14 do corrente na Recebedoria do Districto Federal:

Lista dos subscriptores das 23.000 acções correspondentes ao capital augmentado;

Acta da assemblea geral extraordinaria de 27 de setembro ultimo, na qual foram approvadas as alterações dos estatutos; Acta da assemblea geral extraordinaria de 18 do corrente que tomou conhecimento de se acharem preenchidas as formalidades do art. 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Eu João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.788

Antonio Fernandes, negociante, estabelecido á rua do Cattedo n. 280, moderno, com casa de barbeiro e compra e venda de perfumarias, escovas, pentes etc., apresenta a marca acima, que adopta para distinguir os artigos de seu commercio, consistente de um rotulo rectangular; tendo no centro as palavras «Salão Rio Branco», que constituem o característico essencial da marca, que poderá variar de cores e dimensões e será também usada em notas, facturas, annuncios, cartões, reclames, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento, o rotulo guarnecido de bordaduras. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1910.—*Antonio Fernandes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 26 de julho de 1910.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 6.788 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.788 a transferencia da marca «Salão Rio Branco» de Antonio Fernandes para seu cessionario Manoel Leite Sampaio. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

N. 8.330

A Companhia Brasileira de Lactinios, domiciliada nesta praça, á rua Visconde de Figueiredo n. 113, apresenta á meritíssima Junta Commercial, para o competente registro, de accordo com as leis em vigor, a marca supra, que será usada em dimensões variaveis, em fundo e tintas de qualquer cor, devendo servir para bem distinguir a manteiga nacional de puro leite, de sua industria e commercio, afim de assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. A referida marca tem os seguintes caracteristicos essenciaes: A faixa externa que circunda toda a marca é dividida horizontalmente por dous pontos, tendo-se na parte superior em semicirculo as palavras «Especial Manteiga Mineira de Puro Leite» e na inferior, do mesmo modo, «Produzida pela Companhia Brasileira de Lactinios. Todo o centro é occupado por uma paisagem em cujo alto se vêem as iniciaes da Companhia Brasileira de Lactinios, «C. B. L.», em monogramma, espargindo raios de luz sobre a mesma paisagem, em que se vê de perfil uma vacca tendo ao pescoço um guizo, e junto della o seu bezerro mamando; ao lado, de frente, uma rez pastando; por baixo existem duas pequenas faixas brancas arqueadas, uma destinada á indicação do peso e a outra contendo as palavras «Peso Garantido». Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1912.—*Companhia Brasileira de Lactinios*. Por procuração, *Jean Dupont*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 12 horas do dia 30 de agosto de 1912.

Registrada sob n. 8.330 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.331

A Companhia Brasileira de Lactinios, domiciliada nesta praça, á rua Visconde de Figueiredo n. 113, apresenta á meritíssima Junta Commercial, para o competente registro, de accordo com as leis em vigor, a marca supra, que será usada em dimensões variaveis, em fundo e tintas de qualquer cor, devendo servir para bem distinguir a manteiga nacional de puro leite, de sua industria e commercio, afim de assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. A referida marca tem os seguintes caracteristicos essenciaes: Em semicirculo, que occupa quasi toda a parte externa superior, leem-se as palavras «Companhia Brasileira de Lactinios»; logo abaixo, parallelamente e em caracteres em geral um pouco menores, se vê inscripto «Manteiga Mineira de Puro Leite»; em seguida está um monogramma constituído pelas letras iniciaes da Companhia Brasileira de Lactinios, «C. B. L.», espargindo raios de luz, e logo abaixo, em faixa horizontal sustentada por arabescos, se lê a palavra «Zázá». O espaço inferior restante é occupado por diversas medalhas, por baixo das quaes se lê: «Marca Registrada». Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1912.—*Companhia Brasileira de Lactinios*. Por procuração, *Jean Dupont*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 12 horas de 30 de agosto de 1912.

Registrada sob n. 8.331 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.340

Mattheis & Comp., negociantes e importadores, estabelecidos nesta cidade, á rua Ge-

Real Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Salva» entre duas pequenas rosetas e encerradas em um oval. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir navalhas, facas, canivetes e cutelaria de toda especie, ferragens de toda qualidade e ferramentas, enxadas, cravos para ferrar, arame farpado e liso, machinas de costura, machinas de cortar cabellos, torneiras, armas e munições, fazendas e tecidos de toda especie, agulhas e alfinetes, bijouteria, pontes, escovas, meias, camisas e todos os artigos de armario, brinquedos, espelhos, harmonicas e todos os instrumentos de musica, loques, papeis para escrever, perfumarias, rondas, galões, suspensorios, artigos de malha de lã, tiras bordadas, toalhas e tintas, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — *Mattheis & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director

Registrada sob n. 8.310, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

N. 8.311

Mattheis & Comp., negociantes e importadores, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara ns. 69 e 71, apresentam a marca supra, que consiste no numero «606», entre duas pequenas rosetas e encerrada em um oval. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir navalhas, facas, canivetes e cutelaria de toda especie, ferragens de toda qualidade e ferramentas, enxadas, cravos para ferrar, arame farpado e liso, machinas de costura, machinas de cortar cabelo, torneiras, armas e munições, fazendas e tecidos de toda especie, agulhas e alfinetes, bijouteria, pontes, escovas, meias, camisas e todos os artigos de armario, brinquedos, espelhos, harmonicas e todos os instrumentos de musica, loques, papeis para escrever, perfumarias, rondas, galões, suspensorios, artigos de malha de lã, tiras bordadas, toalhas e tintas, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — *Mattheis & Comp.*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 20 minutos do dia 24 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.341 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.344

João de Castro Noval, estabelecido á rua Commandante Maurity n. 67, com a fabrica de uma agua para lavagem de roupas, assoalhos, crystaes etc. e bem assim para extincção de insectos e especialmente para extincção de formigas, consistente da figura de um carneiro, tendo na parte superior os dizeres: «Agua Clarificadora Brasileira» e na inferior: «Marca Registrada» e os dizeres do reclame nas margens direita e esquerda, vem muito respeitosamente apresentar a referida marca para registro. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em todas as vasilhas que contiverem a referida agua. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912. — *João de Castro Noval*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 7 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.344 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.316

Frank C. Diaz, negociante, estabelecido nesta cidade, á rua do Rosario n. 98, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «National» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir ammonia, ammoniaco e ammonia anhidra, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — *F. C. Diaz* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 16 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.346 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.347

Frank C. Diaz, negociante, estabelecido nesta cidade, á rua do Rosario n. 98, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Boogie» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir lapis, borracha para lapis e tinta, canetas e demais artigos semelhantes, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — *F. C. Diaz* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 16 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.347 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.348

Mappin & Webb (Brazil) limited, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Mapweb». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir sabões para industria e uso domestico, substancias para lixivar, branquear, limpar e tirar manchas; relógios e chronometros; armas de fogo, de guerra, de caça e munições; quinquilharias, ferragens, servalheria; ferrarias, pregos e parafusos de porca, correntes, papeis, telas, betumes, cereas, pomadas para polir e outras substancias para o mesmo uso; marcenaria, moveis, marcos e varetas; camas, colchoaria, ponnas, travesseiros de ponnas, lãs, crinas, preparados para colchoaria; artigos de folha de flandres; trens de cosinha, aparelhos para banhos e duchas, filtros; cutelaria, instrumentos cortantes, armas brancas, bengalas, guarda-chuvas, sombrinhas, carteiras e bolsas. utensilios de viagem e similares; ourivesaria, joalheria, falsa e verdadeira, pedras preciosas; tafileteria; leques e artigos de adorno em geral; perfumarias, sabonetes, pontes, esponjas e outros accessorios para toucador; productos pharmaceuticos, especificos ou não; objectos para ataduras, desinfectantes e pro-

ductos veterinarios, e tambem indicadores e aparelhos do mesmo genero, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos do dia 28 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.348, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.349

Nascimento Silva & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 175, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Autographico» encerrada em rectangulo. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir pianos, pianos automaticos, pianos electricos, musicas, rolos de musicas para pianos automaticos e electricos, chapas, discos e cylindros para gramophones e machinas fallantes, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1912. — *Nascimento Silva & Comp.*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30 minutos do dia 26 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.349, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.350

Conto & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua do Ouvidor ns. 22 e 24, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um triquetra ou tres pernas de guerreiro, com armadura e esporas, e que irradiam de um ponto central. Abaixo desta figura lê-se a palavra «Omega» e finalmente as palavras «Marca registrada». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir banha, cereas em geral, sal em sacos, vidros e caixas, vinhos de florito, engarrafados ou não, azeites, conservas em geral, biscuitos e manteigas do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912. — *Conto & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 28 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.350 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.353

José Simões Fernandes, estabelecido nesta praça com commercio de louças, vidros e crystaes, á rua Visconde do Rio Branco n. 29, vem apresentar á Junta Commercial a marca acima collada e adoptada pelo supplicante, a qual consiste no seguinte: Um rotulo com uma pequena faixa circular, fechada por uma fivela tendo no centro um olho aberto. Na dita faixa lê-se a inscripção «Nunca dormimos». Na parte inferior outra pequena faixa em sentido horizontal com as iniciais «C. W. H.» e um fecho de arabescos. A ref.

Tida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para ser collada, gravada ou pintada nos vidros de lampões de kerozene e gaz do commercio do supplicante. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio, 1 de outubro de 1912.—José Simões Fernandes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 50 minutos do dia 8 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8 353 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 131

CERTIFICADO

Certifico que a marca de cigarros «Vigilantes», de Philadelpho Lyra, registrada na Junta Commercial do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, sob n. 131, foi depositada nesta junta em 14 do corrente com um exemplar de «A Republica», daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Inutilizava estampilhas no valor de 1\$100: 19 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.556

RECTIFICAÇÃO

Na marca de Nunes dos Santos & Comp., publicada no dia 15 de setembro de 1912, leia-se a seguinte annotação: Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.556 a transferencia da marca «Os Dous Dragões» de Nunes dos Santos & Comp. para seus successores Nunes dos Santos & Comp. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1912.—Isidoro Campos, director.

N. 1.877

CERTIFICADO

Certifico que a marca de banha de porco, carne de porco, toucinho, salames e manteiga de C. Torres & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob o numero mil oitocentos e setenta e sete, denominada «Germania», foi depositada nesta junta em 9 do corrente mez de setembro com um exemplar da A Federação daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Navegação do Amazonas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA «COMPANHIA NAVEGAÇÃO DO AMAZONAS» REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1912

Aos quatorze dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, ás 3 horas da tarde, em sua séde, á rua da Saude n. 1, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, convocada por annuncios publicados no *Diario Official* e

Jornal do Commercio, na fórma da lei e dos estatutos, os accionistas cujos nomes constam do livro de presenca e representando 9.800 acções.

O director-presidente, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, verificando haver numero le: al para funcionar, declarou aberta a sessão e, de accordo com o disposto no artigo 7º, § 6º, n. 10 dos estatutos da companhia, convidou o Sr. Dr. Luiz Pereira, procurador dos poderes expressos da Companhia «Port of Pará», para presidir a presente reunião, o qual por sua vez convidou para 1º secretario o accionista Dr. Alberto Sampaio e 2º secretario o accionista Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro.

Constituida a mesa, declarou o Sr. presidente que, de conformidade com o annuncio de convocação, a presente assembléa tem por fim ouvir o relatorio da directoria e mais assumptos referentes aos negocios geraes da companhia. pto que deu a p.l.vra ao Dr. Vieira Souto que, depois de fazer a exposição dos trabalhos preliminares executados para accelerar a data em que poderão ser iniciados os serviços de navegação que constituem o principal objecto da companhia, passou a ler o relatorio, fazendo largos commentarios sobre os seguintes trechos:

Afim de satisfazer as necessidades do trafego a companhia pretende instalar as seguintes linhas de navegação:

LINHAS DO BAIXO AMAZONAS

1 linha de tres partidas ao mez, do Pará a Porto Velho, no rio Madeira.

1 linha de tras partidas ao mez, do Pará até Cachoeira, no Rio Purús.

1 linha de duas partidas ao mez, do Pará até S. Felippa, no Juruá.

LINHAS DO ALTO AMAZONAS

1 linha do Acre, partindo de Cachoeira.

1 linha do Alto Purús, partindo de Cachoeira.

1 linha de Yaco, partindo de Cachoeira.

1 linha do Alto Juruá, partindo de S. Felippe.

1 linha do Taraucá, partindo de S. Felippe.

Para execução deste programma a companhia encomendou a seguinte flotilha:

12 vapores: a helice dupla, cujos principaes caracteristicos são:

Comprimento total 70 metros.

Largura 12 metros.

Pontal 3º, 50.

Estes vapores são construidos de maneira a carregar 1.000 toneladas, calando 10 pés, 800 toneladas calando 8'6" ou 500 toneladas calando apenas sete pés.

14 vapores pequenos de roda e popa, cujos principaes caracteristicos são;

Comprimento 125 pés.

Largura 23'10".

Altura do porão 2'3" (meia mão).

Estes vapores podem carregar 200 toneladas de carga, com o calado de 3'6" ou 60 toneladas calando apenas 22".

Os vapores grandes, a dupla helice teem accommodações em camarotes para 100 passageiros de 1ª classe e espaço sufficiente para 150 passageiros de 3ª classe. Os vapores de roda á popa podem conduzir 24 passageiros de 1ª classe e 50 de 2ª classe.

Desta flotilha:

Dous vapores de helice dupla acham-se no Pará, e

Dous vapores estão de viagem para o Pará. O material para 13 dos vapores de roda á popa, acham-se presentemente no Pará, sendo que oito desses vapores já estão promptos e dous outros acham-se em montagem.

A companhia conta com toda a flotilha encomendada, em março de 1913.

No intuito de regularizar o melhor possivel o serviço de transporte, a companhia pretende estabelecer pontos de transbordo do

carga nos rios Purús e Juruá. Assim é que, perto de Cachoeira, no rio Purús, comprou a propriedade denominada *Hyutanahan*, com 12 kilometros de extensão marginal. Nesta localidade, iniciou já a construcção da estação terminal.

Esta estação compõe-se de um plano inclinado para carga e descarga de mercadorias, armazens para as mesmas e habitações para os empregados.

Os trabalhos desta installação deverão ficar concluidos dentro do corrente anno.

A companhia tem presentemente em estudos o emprego do oleo combustivel em lugar de carvão, e conta tirar apreciaveis vantagens com esta substituição.

Posto o relatorio em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente sujeitou-o á votação, sendo aprovado por unanimidade.

Em seguida pde a palavra o accionista e director Dr. Antonio de Lavandeyra, que justificou a seguinte proposta:

«Attendendo á conveniencia de serem reguladas as contas da companhia, que iniciou as suas transacções no corrente anno, e sendo omisso os estatutos a respeito do anno financeiro, fica estabelecido que o primeiro exercicio abrange o periodo desde a sua constituição até 30 de junho de 1913, ficando estabelecido nos demais annos, que o exercicio financeiro decorrerá de 1 de julho a 30 de junho do anno seguinte.»

Submettida á discussão e depois de algumas considerações do 1º secretario, foi a proposta sujeita á votação e unanimemente approvada.

Declarou o Sr. presidente que, á vista da deliberação tomada pela assembléa geral, as contas da directoria serão apresentadas na assembléa geral que for legalmente convocada para o mez de setembro de cada anno, como preceitua o art. 12 dos estatutos.

Não havendo quem queira usar da palavra, o Sr. presidente deu por findo os trabalhos e pediu aos Srs. accionistas presentes que aguardassem que fosse lavrada esta acta, que depois de lida e approvada, foi assignada pelos mesmos accionistas.

Luiz Pereira. — A. de Sampaio. — Alvaro Mendes de Oliveira. — L. R. Vieira Souto. — J. N. Baptist Cast A. de Lavandeyra. — Pedro A. Nolasco. — Cunha. — João Paul de Mello Barreto. P. da

Companhia Fiat Lux

ACTA DA 15ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1912

Aos onze dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, nesta Capital, á rua dos Ourives n. 87, ao meio dia, reunidos os accionistas da Companhia Fiat Lux, abaixo assignados, representando um total de nove mil seiscentas e oitenta e cinco acções, o director presidente, declarando aberta a sessão desta assembléa geral extraordinaria, convida para servirem como 1º e 2º secretarios, respectivamente, os accionistas Gaston Lombardo e Francisco M. dos Santos, que acceitaram e desta fórma ficando constituida a mesa.

O Sr. 1º secretario leu á assembléa o respectivo annuncio de convocação, publicado no *Jornal do Commercio* de 8 do corrente mez e no *Diario Official* de 9 deste mesmo mez.

O Sr. presidente, de accordo com o exarado no alludido annuncio de convocação, submetto á discussão da assembléa a seguinte proposta da directoria, com parecer favoravel do conselho fiscal.

«Proposta.—A directoria da Companhia Fiat Lux, representada pelo seu presidente e director, tecnico, na ausencia no momento do director secretario, propõe a venda das apolices da divida publica, de propriedade da companhia, empregando em occasião oppor-

tinha o producto dessa venda em debentures de sua emissão.

Essa proposta tem apenas o caracter financeiro, pois de facto não é racional que, tendo a companhia um emprestimo por debentures á juro de sete por cento (7 %), tenha em seu activo titulos de renda inferior, como as apolices de juros de cinco por cento (5 %). A directoria pondera ainda que tendo sido estas apolices adquiridas em boas condições de preço, a transacção ora proposta lhe parece sob todos os pontos de vista, conveniente».

Em seguida o Sr. 1.º secretario deu leitura ao parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: O conselho fiscal da Companhia Fiat Lux, abaixo assignado, tendo examinado a proposta da directoria para a venda das apolices da divida publica, do juro de cinco por cento (5 %) ao anno, de propriedade desta companhia, empregando em occasião opportuna o producto dessa venda na compra das debentures de sua emissão, do juro de sete por cento (7 %) ao anno, é de parecer que a assembléa deve conceder a autorização pedida. — Assignados: *Gaston Lombardo*. — *Francisco M. dos Santos*. — *Carlos Migliora*, supplente, na ausencia do fiscal *Vicente Migliora*.

Ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente submete á votação a referida proposta, que é unanimemente approvada pelos accionistas presentes, representando um total de nove mil seiscentas e oitenta e cinco acções. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente acta, que, depois de lida, é assignada por todos os accionistas presentes, encerrando-se em seguida a sessão desta assembléa geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1912. — Assignados: *Paulo Dale*, presidente. — *Gaston Lombardo*, 1.º secretario. — *Francisco M. dos Santos*, 2.º secretario. — Por procuração de *Vicente Migliora*. — *Gaston Lombardo*. — *Pedro de Souza Ribeiro*. — *Paulo Dale*, tutor dos menores *Luiz e Armando Migliora*. — *Carlos Migliora*. — *M. Patrioli*. — *Raul Lombardo*. — *João Dale*, como possuidor de 200 acções ao portador. — Por procuração de *Angelo Bevilacqua*, *H. Werneck*.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negccios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Caldwell n. 2, dia 28 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 13, dia 28 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 15, dia 28 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 17, dia 28 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 20, dia 28 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 96, dia 30 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 123, dia 30 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 129, dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 133, dia 30 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de outubro de 1912. — O secretario interino, *M. Pragana*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Maranguapo n. 46, dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Maranguapo n. 48, dia 23 do corrente, á 1 1/4 da tarde;

Rua Evaristo da Veiga n. 127, dia 23 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Aurca n. 50, dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Moraes e Valle n. 23, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Benjamin Constant n. 108, dia 23 do corrente, ás 2 1/4 da tarde;

Boulevard 28 de Setembro n. 158, dia 23 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Boulevard 28 de Setembro n. 296, dia 23 do corrente, ás 2,40 da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1912. — O secretario interino, *M. Pragana*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

VENDA DE INUTEIS

Recebe-se até o dia 25 do corrente, em que serão abertas á 1 hora da tarde, propostas para a compra dos inuteis abaixo declarados, existentes nos armazens deste deposito, na ilha das Cobras.

Cortica kilo.

Barril de oleo (vasio) um.

O proponente cuja proposta for preferida deverá deixar nesta repartição uma caução na importancia de 50\$, que lhe será devolvida no acto de apresentar o conhecimento do pagamento realizado na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado da importancia do inutil que comprou.

Segunda secção do Deposito Naval na ilha das Cobras, em 23 de outubro de 1912. — *Gentil Alencar*, encarregado.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 113

Inauguração do pharolete da «Pedra da Baleia», em Cachoeira, no rio Paraguassú, Estado da Bahia

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que será inaugurado hoje o pharolete da «Pedra da Baleia», no rio Paraguassú, porto da cidade da Cachoeira, no Estado da Bahia, exhibindo o seu aparelho de luz lampejos brancos de 10 em 10 segundos. As suas coordenadas geographicas approximadas são as seguintes:

Latitude: 12° — 39' — 32" Sul.

Longitudo: 39° — 01' — 56" W Grw.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 22 de outubro de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 112

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa da «Pedra da Baleia», canal de Paranguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que apagou-se a luz da boia illumi-

tiva da «Pedra da Baleia», no canal de Paranguá, Estado do Paraná. Novo aviso annunciara o restabelecimento da luz.

2.ª secção da Superintendencia de Portos e Costas, 21 de outubro de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. Dr. Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, faço publico que, durante trinta dias, estará aberta na secretaria desta repartição a inscricção para o provimento de uma vaga de amanuense.

Os candidatos á inscricção, de accordo com o art. 11, §§ 1 e 2 do regulamento, deverão apresentar um requerimento ao Sr. Dr. engenheiro fiscal, acompanhado dos seguintes documentos:

a) attestado medico, provando não soffrer de molestia infecto-contagiosa;

b) attestado de vaccina contra a varíola;

c) certidão de idade, provando ser maior de 18 e menor de 35 annos;

d) folha corrida.

As materias exigidas para o concurso são:

I. Lingua portugueza.

II. Redacção official.

III. Traducção e versão da lingua franceza.

IV. Arithmetica.

V. Dactylographia.

A inscricção será encerrada no dia 24 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited (Avenida Gomes Freire n. 89), 24 de setembro de 1912. — *Dario Costa*, amanuense.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras de melhoramento do porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso, de accordo com o projecto approvado pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1.ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de caes continuo, com 100 metros de extensão, ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura d'agua na maxima estiagem e 8,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o litoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construcção de dous armazens de caes, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) apparellamento do caes com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçada

mento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhose processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante apparellhar-se e instalar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approveds as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórmula de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos de divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da comissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella aceita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concurrencia versará sobre:

1ª, a idoneidade do concorrente;

2ª, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orgamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thezouro Federal da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceitação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concurrencia se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compoendo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura, e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da comissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1|10 de arrastamento, sustentados por gigantes, tambem de concreto armado, d. estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um corramento de cantaria, na cota do terra-pleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo,

a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diâmetro, ficando a qualidade do material sujeita à aprovação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juízo da comissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª.

A rampa será construída do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1 : 3, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degraus no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degraus terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas, serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas mininas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até atingir em cima o nível do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construída de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente. Os degraus dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de

passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O prego desta deverá ser incluído na da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixadas com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O prego destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu prego incluído no estabelecido por metro linear de cães. O prego do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1 : 3; essa rampa, depois de soccada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construído com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo apparente com argamassa de cimento na proporção de 1 : 3 e espessura correspondente a 1 ½ tijolo, tendo contrafortes de pilstras com 2 ½ tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metálico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a paralelepípedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construídas com cobertura semelhante á do corpo central.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CARACOL», NO MUNICIPIO DE SÃO RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 5 de outubro a 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argillosa, e de um sangradouro. A barragem construída de terra argillosa humedecida e apilada, mede um comprimento de 210m,00 (duzentos e dez metros), altura maxima sem as fundações de 7m,30 (sete metros e trinta centímetros), largura na crista de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2 : 1 (dous para um) e 1,5 : 1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de 0m,60 (sessenta centímetros).

O sangradouro é constituído por um corte em curva com uma largura de 20m,00 (vinte metros), e altura maxima no eixo de 2m,60 (dous metros e sessenta centímetros); tres muros enterrados de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia, dispostos segundo o extremidades e meio do corte que é re- raio de curvatura são construídos nas vestido ao lado da barragem por um outro muro em curva que protege igualmente a crista da mesma.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se, o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargo e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 25:187\$482 (vinte e cinco contos, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dous réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de aumento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de despesa nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos, conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidade	Preço de unidade	Importancias
1	Muralha do cães	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2	Rampa	m.1	80	1:894\$000	151:520\$000
3	Aterro	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4	Revestimento de talude...	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5	Guindaste para meia tonelada	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6	Guindaste para cinco toneladas	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7	Armazens de 80mX20m (2)	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8	Linhas ferreas	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9	Calçamento	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10	Meios fios	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11	Passoios	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12	Gratil de ferro	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13	Esgoto de aguas pluvias	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. — Leandro A. R. da Costa, director geral.

contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccia certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exaçoção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 755\$624 (setecentos e cincoenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro réis, 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspeccia procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccia, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se á todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspeccia de Obras Contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, com o abatimento de..... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que confiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferença caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima qua seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspeccia, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da

União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspeccia, das obras executadas e aceitas. O valor das obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta á 1:259\$374 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil, trescentos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccia, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspeccia, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE A CIDADE DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS PONTOS INTERMEDIARIOS, ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTEJA INSTALLADO

Do ordem do Sr. ministro, faco publico que a partir desta data até o dia 11 do novembro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para o estabelecimento de communicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de São Paulo, mediante as seguintes condições:

I

Ao proponente aceito, ou á empresa por elle organizada, será concedida permissão para construir e explorar uma rede telephonica *aerea ou subterranea*, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

II

O concessionario obriga-se a submeter á approvação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a planta de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até vinte metros de distancia para cada lado, typus de postes, isoladores, *fios ou cabos*, apparelhos destinados aos diferentes fins e demais dispositivos, cujo emprego for conveniente para o perfeito funcionamento das linhas, garantia do publico e efficacia da fiscalização, bem como a descripção minuciosa das providencias adoptadas para diminuir os phenomenos de interferência e de tudo o que possa alizar respeito ao systema adoptado e o habilitar a julgar do mesmo, cabendo entretanto ao Governo o direito de exigir as modificações que entender quanto ao percurso das linhas, typus e qualidade de todo o material e installações. Os circuitos serão estabelecidos por meio de fios de cobre com fio de retorno, cada circuito comprehendendo dous fios, de modo a ser inteiramente metalico.

III

Os trabalhos de construcção serão iniciados dentro de oito dias, contados da data em que o concessionario for scientificado da approvação dos estudos do tracado, e ficarão terminados no prazo de dezoito mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV

O serviço, que faz objecto da presente concessão, será fiscalizado pela Repartição Geral dos Telegraphos, que expedirá as respectivas instrucções.

V

O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na clausula IV, com a quantia annual de 10:800\$ (de contos e oitocentos mil réis), paga por semestres adelantados, e destinada ao pagamento das gratificações de um fiscal e de um ajudante de fiscal, na razão de seis contos e de quatro contos e oitocentos mil réis, respectivamente. Aos referidos fiscaes cumprirá fiscalizar a conservação das linhas e proceder, sempre que o julgarem conveniente, quer na sede, quer nas diferentes estações do concessionario, a verificação da renda bruta e líquida, com obrigação para aquella, sob pena de caducidade da concessão, sem direito a qualquer indemnização, de submeter ao seu exame todos os livros e documentos e de prestar-lhes todas as informações que requisitarem, bem como attender ás suas recommendações concernentes á conservação da linha, apparelhos e bom funcionamento das communicações.

VI

O concessionario poderá estender as suas linhas sobre os telhados das casas, nos subsolos das ruas e estradas municipais ou federaes e, bem assim, sobre postes fincados nestas ultimas, observando as posturas municipais, satisfazendo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios por essas installações e ainda por danos e prejuizos que ellas lhes possam causar. Ao concessionario, caberá a obrigação de indemnização aos Governos Federal ou Municipal, ás empresas, companhias e proprietarios pelos danos e prejuizos que possam resultar da installação ou funcionamento dos cabos, no caso de ser a linha subterranea.

VII

O concessionario pagará ao Governo a contribuição de ... % da renda bruta de suas linhas, depois de deduzida a despesa de fiscalização de que trata a clausula V.

VIII

Ao Governo assiste o direito de mandar suspender o serviço do trafego por tempo indeterminado, em caso de perturbação da ordem publica, indemnizando o concessionario do prejuizo, que será calculado pela renda do anno anterior, correspondente a igual periodo.

IX

O concessionario é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão previamente submettidas á approvação do Governo, sendo passíveis de revisão de dous em dous annos.

XI

Depois de decorridos dez annos, a contar da data da inauguração do serviço entre a estação da linha telephonica do concessionario nesta cidade e a sua estação na capital do Estado de S. Paulo, logo que o total da renda bruta annual attingir ao triplo da renda bruta média annual nos referidos primeiros dez annos a saber

$$R = 3 \frac{1^2 + 2^2 + 3^2 + 4^2 + 5^2 + 6^2 + 7^2 + 8^2 + 9^2 + 10^2}{10}$$

cessará o privilegio de que trata a clausula XV, continuando a vigorar até o fim do prazo contractual o direito á exploração das linhas, sem prejuizo do pagamento da quota constante do disposto na clausula XXIV e outras obrigações a cargo do concessionario.

XII

O concessionario é obrigado a ceder gratuitamente á Repartição Geral dos Telegraphos, circuitos em numero nunca inferior a dous, mantidos em perfeito estado de funcionamento e reservados ao serviço official, os quaes deverão ter dispositivos que permitam a sua utilização para o trafego particular telegraphico, por meio deapparelhos rapidos, no caso de interrupção da linha do telegrapho nacional entre as duas capitães.

XIII

As communicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIV

Além das estações centraes que installar nas cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo,

o concessionario poderá estabelecer agencias e cabines telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e reservados os direitos de terceiros.

XV

O prazo da concessão será no maximo de 35 annos, contados da data do funcionamento das linhas entre Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outros circuitos telephonicos, ligando entre si duas ou mais localidades, em que o concessionario houver installado o seu serviço com a devida autorização do Governo.

XVI

Findo o prazo da concessão, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, todas as installações de que trata a presente concessão.

XVII

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos dez primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo. O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5 % ao anno, uma renda igual á media liquida obtida pelo concessionario nos tres annos anteriores á en, campanha, e mais uma bonificação de 10 % sobre o capital assim calculado.

XVIII

O concessionario poderá fazer ajustes com as empresas congêneres, para o fim de facilitar as communicações com os seus assignantes, submettendo-os, previamente, á approvação do Governo.

XIX

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, o Governo poderá impor ao concessionario multas de 100\$ a 1:000\$, que serão descontadas da caução a que se refere a clausula XXI.

XX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente de acção ou interpellação judicial, perltendo o concessionario a respectiva caução e sem direito a qualquer indemnização:

1º, si forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III;

2º, si for verificado o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissão da voz;

3º, si, depois de estabelecido, o serviço for interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;

4º, si, dentro de 30 dias, a caução de que trata a clausula XXI não tiver sido integralizada, quando for desfalcada nos termos da clausula XIX;

5º, si a presente concessão for transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XXI

Antes da assignatura do contracto, o concessionario depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50:000\$, em apolices da divida publica, que ficará como caução para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União, no caso de caducidade do contracto.

XXII

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de depósito, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, (cinco contos de réis) em dinheiro, sem direito a juros ou apolices da divida publica federal, revertendo

essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de trinta dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official*, o decreto de concessão e respectivas clausulas.

XXIII

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma bonificação sobre a proposta em que for offerecida a maior quota de contribuição.

XXIV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maior quota de contribuição, sob a forma de porcentagem sobre a renda bruta resultante da exploração desta concessão. No caso de ser declarada em duas ou mais propostas a mesma quota de contribuição, a preferencia caberá á proposta mais vantajosa sob o ponto de vista da clausula XV, menor prazo de duração da concessão. Ainda dada a hypothese de egualdade de condições das mesmas propostas em relação a este prazo, será preferida a proposta mais vantajosa para o Governo quanto á clausula XVII, condições do resgate.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis as condições offerecidas, não assistindo aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização.

XXVI

As propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão entregues encerradas em envolvero lacrado sobre o qual o proponente escreverá o seu nome, annexado ao conhecimento de que trata a clausula XXII e as provas que puder apresentar de sua idoneidade, e tudo fechado em um segundo envolvero, egualmente lacrado. As propostas deverão ser escriptas sem emenda, entrelinhas ou rasuras, e não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital. No dia do encerramento da concorrência, ou, dado o caso de força maior, em dia posterior e mediante aviso prévio pelo *Diario Official*, perante uma comissão de funcionarios do ministerio, designados pelo Sr. ministro, para julgar da idoneidade dos proponentes, e com a presença destes ou de seus representantes legais, que comparecerem, serão abertos os primeiros envolveros desentranhando-se dos mesmos os documentos referentes á idoneidade e a guia de caução, sendo todos os envolveros, contendo as diferentes propostas, encerrados em um mesmo envolvero, que será lacrado e rubricado pelos presentes e ficará sob a guarda da Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação. Dentro do prazo de oito dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, e annuciado o dia e a hora em que deverá ter lugar a abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, sem serem abelhas, as propostas daquelles que não tiverem sido julgados idoneos.

No acto da abertura das propostas, serão ellas rubricadas pelos membros da comissão e pelos proponentes ou seus representantes presentes, que o queiram fazer. Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra, no *Diario Official*, tudo de accordo com as disposições de lei sobre concorrências.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação, 9 de setembro de 1912. — O director geral, Gustavo A. da Silveira.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DE FÓRA», NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 23 de outubro a 26 de novembro, proximo futuros, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem vertedoura e de duas galerias de tomada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construida de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1 : 3 (um para tres) mede um comprimento de 71^m,0 (setenta e um metros), altura maxima acima das fundações de 11^m,00 (onze metros), largura no coroamento de 2^m,20 (dois metros e vinte centimetros), e na base de 8^m,40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura de cavas até á rocha e seu enchimento com a alvenaria acima referida. As galerias serão construidas do concreto composto do 5 (cinco) partes de pedras britadas, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (uma) de cimento, tendo 6^m,0 (seis metros) de diametro, 0^m,20 (vinte centimetros) de espessura e 4^m,00 (quatro metros) e 6^m,40 (seis metros e quarenta centimetros) de comprimento cada uma. As comportas serão de bronze, de 0^m,40 (quarenta centimetros) de altura por 0^m,40 (quarenta centimetros) de largura, ligadas ao aparelho de manobra no alto da barragem conforme disposição que se encontra no projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 88:2618954 (oitenta e oito contos, duzentos e sessenta e um mil novecentos e cincoenta e quatro réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a adminis-

tração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um cauçãoamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, na Bahia, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelhinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fóra», no municipio de Curuçá, Estado da Bahia, com o abatimento de.....» (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

havendo igualdade absoluta na porcentagem do abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço de Fóra».

XIII

O pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarios, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o cauçãoamento a que se refere a clausula quinta a 4:4138097 (quatro contos quatrocentos e treze mil noventa e sete réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que

lhe fôr paga far-se-ha a dedução de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas da caducidade do contracto a parcia das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competente-mente reconhecida, as propostas devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhuma outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 245 da rua Viuva Claudio; ns. 46 e 94 da rua Daus de Fereireiro; ns. 10, 14, 7, 13, 21, 23, 20, 26, 43, 28 e 32 da rua Barão do Ladarão; ns. 20, 22, 47, 48, 49, 51, 53, 65, 62 e 98 da rua Benedicto Hippolito; n. 2 da rua Angelina; n. 22 da rua Angelica; n. 168 do Boulevard Vinte e Oito de Setembro; n. 3 da rua D. Anna Nery; n. 595 da rua Dr. Archias Cordeiro e n. 98 da rua D. Anna Nery, sendo que do 2º ao 26º já se acham multados em 100\$ e do 27º ao 30º em 300\$ cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de outubro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1913

Faço publico, que esta administração, de conformidade com as instrucções que baixaram com a circular n. 313, de 15 de janeiro de 1910, do Sr. director geral dos Correios, recebe, até o dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1913, da

material constante da relação abaixo. Depois do dia, e hora acima indicados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta administração, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 200\$, na thesouraria dos Correios desta administração, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

O proponente que, uma vez accieita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem differentes das amostras que servem de base á concorrência.

Serão escriptas em uma só via, devidamente sellada, de accordo com a lei do sello e encerradas em enveloppes fechados e lacrados.

Os preços serão em moeda corrente, não se admitindo fracções inferiores a 10 réis.

E' vedado aos concurrentes propôr alteração de preços durante o acto da abertura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 500\$000.

Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha, no dia 1 de novembro proximo, ao meio-dia, no gabinete da administração, na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 51, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas na actual lei orçamentaria.

Nesta administração encontrarão os Srs. concurrentes todos os esclarecimentos que carecerem.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Nietheroy, 1 de outubro de 1912. — O administrador, *Ignacio de Moura*.

Relação dos objectos a que se refere o edital acima

Agulhas para coser processos, uma.
Alfinetes inglezes (Turney), carta.
Barbante fino em pacotes de um a tres kilos, kilo.

Bacias e jarros de agathá, par.
Bacias e jarros de louça, par.
Balanças de um kilo, com pesos, com 11 navalhas, uma.

Balanças de um kilo, com pesos, com 11 navalhas, encaixotadas, uma.
Balanças de dois kilos e pesos, uma.
Balanças de dois kilos e pesos, encaixotadas, uma.

Balanças de cinco kilos e pesos, uma.
Balanças de cinco kilos, encaixotadas, uma.

Bandeiras nacionais de quatro pannos, uma.

Barbante grosso em pacotes de um kilo, kilo.

Berços mata-borrão, grandes, rosca de metal, um.

Blocks para notas, papel Fiume, 100 folhas, um.

Caçarolas de ferro, uma.
Cadeiras austriacas Thonet n. 11, uma.

Caixas de folha para sellos n. 1, devendo a solda ser feita no Almoxarifado, uma.

Caixões vasilos, um.

Canelas Eagle, Soennecken, Perry, duzia.

Canivetes grandes Rodgers, um.
Canivetes finos, cabo de madreperola, um.

Cestas de vime para papel, uma.
Cestas grandes de vime para impressos, n. 1, de 1m,10—0m,58, uma.

Colchetes para papel, qualquer numero, caixa de 1/2 grossa.

Colchetes para papel O. K. ns. 1 e 2, caixa.

Copos de crystal, para agua, um.
Copos de vidro, para agua, um.

Creolina nacional com declaração de marca, lata.

Cylindros de folha para remessa de botijas de tinta, de 0m,28—0m,12, um.

Canelas de bico de vidro, duzia.

Diccionario contemporaneo de Aulete, jogo.

Duplicador Revol n. 13, com apparelho automatico, um.

Duplicador Revol n. 73, com apparelho automatico, um.

Enveloppes diplomata de linho, caixa de cem.

Escarradeiras de ferro, uma.
Escarradeiras de louça, grande, uma.

Escarradeiras de porcellana, uma.
Escarradeiras hygienicas, uma.

Escovas para roupa, uma.
Escovas para carimbos, uma.

Espatulas de osso para papeis, uma.
Espatulas de aço, uma.

Espanadores de pennas, n. 50, um.
Espiriteiras de folha, francezas, n. 2, uma.

Espiriteiras de folha, francezes, n. 3, uma.

Espiriteiras de cobre, n. 2, uma.
Espiriteiras de cobre, n. 3, uma.

Esponjeiras com esponjas, uma.
Esponjas, uma.

Estojo com tira-linhas, um.
Fio fino, branco, inglez, kilo.

Fita para machina de escrever, uma.
Furadores, um.

Gancho de ferro ou madeira para papel, um.

Gomma arabica em vidro, um.
Gomma dextrina em pó, kilo.

Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.

Lacre fino A. Maurin, n. 5, kilo.
Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.

Lapis de cór, J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.

Lapis de córes A. W. Faber, duzia.
Lapis preto, A. W. Faber, duzia.

Lapis de borracha redondos, de Johann Faber, duzia.

Limpa-pennas de porcellana pintada, um.

Livros em branco para cópia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.

Machina de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.

Machina de escrever e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.

Mesa de vinhatico medindo 1m,50X0m,80, duas gavetas, uma.

Mimiographo Edison com pertences, um.

Molhadores rotativos, grandes, um.

Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.

Papel almasso, meias folhas, para agencias, resma.

Papel liso para mimiographo, meia folha.

Papel para cópia em duplicador, folha.

Papel para machina de escrever, meia folha.

Papel para machina de escrever, folha.

Papel diplomata de linho (100 folhas), caixa.

Papel fino para cópia de mimiographo, folha.

Papel Hollanda pautado (400 folhas), resma.

Papel Ministre, folhas inteiras, Royal Vellum (400 folhas), resma.

Papel Royal Vellum, 400 folhas, formato 32X22, pautado em liso, resma.

Papel cartão n. 1 (500 folhas), resma.

Papel polygrapho, folha.

Papel quadriculado (400 folhas), resma.

Papel mata-borrão, 120 libras, folha.

Papel para machina de sommar, rolo.

Pegadores com pasta para papeis, um.

Pennas Mallat, 10 e 12 (100 pennas), caixa.

Pennas Perry 420 (100 pennas), caixa.

Pennas de aluminium 350 (100 pennas), caixa.

Pennas M. Turnor & Comp. (100 pennas), caixa.

Pesos de vidro para papeis, um.

Pinceis para copiar ns. 2 e 3, um.

Pinceis finos, um.

Raspadeiras canivetes Rodgers, cabo de ebano ou osso, uma.

Reguas de borracha 0m,70, uma.

Reguas de ebano chatas, medindo até 0m,70, com filetes de metal, uma.

Reguas quadradas, uma.

Reguas de madeira, gruduadas, uma.

Sabonetes em barra, nacional, barra.

Taboletas de folha com disticos, uma.

Thesouras Rodgers 8 e 10 pollegadas, uma.

Tinta Bleu Black para cópias, litro.

Tinta carmin nacional, vidro de 100 grammas, vidro.

Tinta preta nacional, avulsa, litro.

Tinta preta nacional, avulsa, 1/2 litro.

Tinteiros de vidro, um.

Tinteiros escrevaninhas, pequenos, um.

Tinteiros de crystal, tampo de metal, um.

Toalhas para rosto, duzia.

Tympanos, um.

Vassouras de palha com cinco fiões, uma.

Velas de peso brasileiras, pacote.

Copiadores de papel de seda, com quinhentas folhas, um.

Kerozene em latas de 18 litros, lata.

Borracha em lençol, kilo.
Bandeira nacional de dous pannos, uma.
Collecção de pesos de um kilo, uma.
Collecção de pesos de dous kilos, uma.
Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
Cylindras de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,33×0^m,25, um.
Relógio americano para parede, um.
Tinta para minigrapho, bisnaga.
Tinta para machina de numerar.
Pennas D. Leenardt n. 516 E. P., caixa de cem.

Nota — Os proponentes ao fornecimento de lacre deverão apresentar as amostras dos mesmos.

Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostras das mesmas, declarando o nome do fabricante.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Nictieroy, 1 de outubro de 1912. — O administrador, *Ignacio de Moura*.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até á 1 hora da tarde do dia 20 de janeiro de 1913, serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permitir o acesso do mesmo porto á navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canaes a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o logar de sua residencia.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem somente a construcção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados perante a comissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições geraes do regulamento approved pelo decreto n. 1.018 de 5 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente acceito que no prazo legal não se apresentar para assinar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construcção do muro de caes e armazens, o aterro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto marítimo perfeitamente aparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c.; medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, accrescido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dous diques parallelos na Feitoria, dous na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Junco.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando a despeza, com o accrescimento de 20 %, orçada em 1.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições timestras.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada, e o seu emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se á disposição dos interessados, para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia é lhes permitido offerecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concorrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quaes se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912. — A. Virissimo de Mattos, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2^a, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, cif em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo.*

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.^a

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos. e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manáos e de borracha de maniçoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 100:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa;

até 100:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de maniçoba e de mangabeira;

até 500:00\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3.^o e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chemicas, tecidos e materiais diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos.

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e benfeitorias pertençentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferéncia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.^a Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeira estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um julgo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgar conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio da referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, na Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos.

I. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offerrecor maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effecto, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros cif em qualquer portc brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregue as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação da borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso o em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauições serão respectivamente elevadas a cem contos de réis. (100:000\$000), tratando-se de fabricas de

artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicoaba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.

As cauições a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.
— *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 7.309, de Joaquim Marques da Costa, Manoel José de Moura Junior e Eugenio Pereira;

N. 7.310, de Felix Bove;

N. 7.311, de Fellipa Prieto.

Convindo os concessionarios acima nomeados a comparacerem nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 23, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros

que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 21 de outubro de 1912.— O director geral, J. F. Soares Filho.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

- N. 7.312, de A. Campos & Comp.;
- N. 7.313, de Emanuel Cervenka e G. Lumay de la Couperie;
- N. 7.314, de Coelho & Penteado;
- N. 7.315, da Companhia Federal de Fundição;
- N. 7.316, de Francisco Tertuliano de Albuquerque.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral, na proxima quinta-feira, 24, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveres que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 21 de outubro de 1912.— O director geral, J. F. Soares Filho.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do logar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912.— O secretario, Jayme Gesteira.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 200\$, de n. 2.083, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, emitida em 1867 e averbada em nome do Victor Alberto Soares, sem onus algum, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de outubro de 1912.— O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arreimadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEN N. 10

Manifesto n. 191—Marca DGA: uma caixa n. 13.319, descarregada em 2 de março de

1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem, repregada.

Manifesto n. 191—Marca DGA: uma caixa n. 13.318, descarregada em 5 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem, repregada.

Manifesto n. 191—Marca DGA: uma caixa n. 13.320, descarregada em 8 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 191—Marca WSC: Um fardo, n. 2.157.15; descarregado em 8 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignado á ordem. (Marca WSC contramarca WHC).

Manifesto n. 191—Marca WSC contramarca WHC: duas caixas ns. 2.157.1 e 8, descarregadas em 8 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem (repregadas e avariadas).

Manifesto n. 191—Marca WSC, contramarca WHC: quatro fardos, ns. 2.157.11, 12, 13 e 14, descarregados em 9 de março de 1912, vindos pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignados á ordem.

Manifesto n. 191—Marca WSC, contramarca WHC: quatro caixas ns. 2.157.2, 3, 4 e 5, descarregadas em 9 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Manifesto n. 191—Marca WSC, contramarca WHC: quatro caixas ns. 2.157.6, 7, 9 e 10, descarregadas em 9 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Manifesto n. 191—Marca WSC, contramarca WHC: uma caixa n. 2.156, descarregada em 9 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 222—Marca triangulo CH: uma caixa n. 115, descarregada em 1 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Santos, consignação ignorada (repregada e avariada).

Manifesto n. 289—Sem marca: uma caixa sem numero, descarregada em 5 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 289—Sem marca: um caixote sem numero, descarregado em 5 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignação ignorada (removido do armazem de bagagem).

Manifesto n. 289—Marca Antonio Coelho Bittencourt: um caixote sem numero, descarregado em 5 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignação ignorada (removido do armazem de bagagem).

Manifesto n. 289—Marca Aprigio Ferreira Santos: uma cesta sem numero, descarregada em 5 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 290—Sem marca: uma mala sem numero, descarregada em 4 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Saturno*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 290—Marca Antonio Gonzaga: um caixa sem numero, descarregada em 4 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Saturno*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 285—Marca Somino Victorio: um enxérgio de arame sem numero, descarregado em 4 de março de 1912, vindo pelo

vapor francez *Indiana*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removido do armazem de bagagem).

Manifesto n. 320—Marca quadrante Rodrigues: uma caixa n. 62, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada a C. A. Lallemand.

Manifesto n. 320—Marca CSC: uma caixa n. 101, descarregada em 20 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 320—Marca CF: uma caixa n. 2.335, descarregada em 21 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 320—Marca OV: uma caixa n. 4.813, descarregada em 21 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 320—Marca F L, contramarca B C: Um fardo n. 1.488, descarregado em 22 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignado a Behrend Schmidt & Comp.

Manifesto n. 320—Marca dous triangulos n. 2.651: Uma caixa n. 6.993, descarregada em 22 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 320—Marca dous triangulos n. 2.651: Uma caixa n. 6.994, descarregada em 22 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 300—Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 7 de março de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Frizia*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 300—Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 7 de março de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Frizia*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

ARMAZEN N. 12

Manifesto n. 217—Marca losango L contramarca D: Uma caixa n. 4, descarregada em 2 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Hamburgo, consignada a Louzinger & Comp.

Marca OV: Uma caixa n. 4.668, descarregada em 12 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 297—Marca KNS: Uma caixa n. 88, descarregada em 7 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Marca RGC: Duas caixas sem numero, descarregadas em 7 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Manifesto n. 309—Marca AC, contramarca HB: Uma caixa n. 3, descarregada em 13 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignado a Augusto Coelho.

Marca AS n. 1—Contramarca HB: Uma caixa n. 66, repregada, descarregada em 13 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada á ordem.

Marca CRC: Duas caixas ns. 158/8, descarregadas em 11 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignadas á ordem.

Marca DTC: Uma dita n. 509.809, descarregada em 11 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a A. Plessner.

Marca EME—Contramarca RC: Uma dita n. 25, descarregada em 11 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a E. Machuga.

Marca LZGR—Contramarca HB: Uma dita n. 141, descarregada em 18 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a Leuzinger & Comp.

Marca LDCC—Contramarca HB: uma caixa, n. 73, descarregada em 18 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a L. de Castello.

Marca Ministro da Marinha: uma caixa n. 1, descarregada em 18 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

Marca PMR: uma caixa n. 41, descarregada em 15 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a Pedro M. Rodrigues.

Manifesto n. 317—Marca BOL contramarca FF: cinco caixas ns. 6/10, descarregadas em 18 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignadas a B. Ferreira Leite.

Marca CB: sete caixas ns. 473/79, descarregadas em 26 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignadas a Companhia Brasileira.

Marca FB: uma caixa n. 77, descarregada em 28 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignada a ordem.

Marca MP: Uma caixa n. 428, descarregada em 26 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignada a M. Peixoto.

Marca Isango 52: Duas caixas ns. 151/2, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignadas a Paulo E. Heimerdingor.

Marca SC: Tres caixas ns. 3.782/4, descarregadas em 23 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignadas a Souza Cruz & Comp.

Manifesto n. 415—Marca MW: Quatro caixas ns. 36, descarregadas em 30 de março de 1912, vindas pelo vapor belg. *Silgerise*, entrado de Antuerpia, consignadas a Mme. Marthe Weil.

Armazem n. 14

ARMAZEM N. 14

Manifesto n. 273—Marca LM: contramarca APC: Uma caixa n. 2.502, descarregada em 14 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Brasil*, entrado de Manaus, consignação ignorada.

Manifesto n. 273—Marca LM, contramarca APC: Uma barreira n. 2.501, descarregada em 14 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Brasil*, entrado de Manaus e consignação ignorada.

Manifesto n. 277—Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 14 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Pará*, entrado de Manaus, consignação ignorada.

Manifesto n. 277—Marca ML: Duas barricas ns. 112 e 113, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor *Good Hope*, entrado de Antuerpia, consignadas a ordem.

Manifesto n. 277—Marca ML: Duas barricas ns. 423 e 473, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Good Hope*, entrado de Antuerpia, consignadas a ordem.

Manifesto n. 277—Marca ML: Duas barricas ns. 160 e 155, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Good Hope*, entrado de Antuerpia, consignadas a ordem.

Manifesto n. 368—Marca AG: Oito caixas, numeros 3.167/74, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignadas a Alcino Guanabara.

Manifesto n. 368—Marca AN: Duas caixas numeros 3.173/176, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignadas a R. Antonio Nery.

Manifesto n. 368—Marca VGC contramarca DJ: Vinte e cinco caixas, descarregadas em 20 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignadas a Izidro Gomes & Comp.

Manifesto n. 406—Marca quadrante Possas: Uma caixa n. 797, descarregada em 28 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oravia*, entrado de Liverpool, consignada a Brasilianisch Bank fur Deutschland.

Terceira sessão, 18 de outubro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Guerra

Oitava Região Militar

CONCURRENCIA

De accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 110, de 2 de junho de 1911, e de ordem do Sr. general inspector desta região, faço publico que nesta data fica aberta neste quartel general a inscripção para a concorrência, que se effectuará no dia 23 do corrente mez, ao meio-dia, para o fornecimento ao mesmo quartel general, corpos, fortalezas e demais unidades e repartições militares desta região, de artigos de expediente e de escriptorio, durante o proximo anno de 1913, especificados na relação que se fará entrega aos proponentes neste quartel general.

Os proponentes ao dito fornecimento deverão apresentar documentos que provem sua idoneidade, os quaes serão examinados e julgados previamente antes de abertas as propostas.

Estas serão feitas em duas vias, sendo a primeira dellas sellada, sem rasura, emendas ou omissões, contendo expressamente a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos artigos a fornecer e de sujeitar-se á multa do valor dessa importancia, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe for notificado.

Taes artigos serão fornecidos a medida que forem pedidos durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Os proponentes deverão exhibir documentos de haverem caucionado na Contabilidade da Guerra a importancia de 500\$, paga em seu nome ou no da firma social de que fizerem parte; o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido; possuir bens de raiz, moveis ou semoveis, mercadorias, dinheiro ou titulo de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentarem fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer, no caso que seus bens não sejam bastante para torual-o effectivo.

Sujeitar-se-hão, tambem, ás multas impostas pelo conselho por infracção de clausula do contracto.

Outros esclarecimentos serão prestados neste quartel general, todos os dias uteis, do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Quanto ao mais, como preceitua o art. 51, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Quartel General em Niteroy, 20 de outubro de 1912. — Miguel Minorvino de Moraes, 1º tenente intendente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente Raul Xavier, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Coronel Benedicto de Araujo, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 às 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Alfredo Ramos Chaves, coronel, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Aos sábados serão afixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será afixado na porta do edificio onde funciona a junta e em outros logares do municipio e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912.—
Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario.—J. A. Souza Pimentel, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

6º DISTRITO MUNICIPAL (SANTA THEREZA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, na Ladeira Vianna n. 27, das 11 ás 2 horas da tarde, e para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.—O secretario, Paulino Ven Erven.

Capital Federal, 16 de setembro de 1912.—
Coriolano de Alencastro, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

7º Municipio (Gloria)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta

junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na sede da junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. A junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 3 da tarde. — Tenente Miguel Marinho, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
José Maria Gomes, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no beco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal da Guerra) e publicado no *Diário Official*. — M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 12 ás 2 horas da tarde, na sede da agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, á rua do Cattedo n. 102. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.—O secretario, Carlos Bulliester.

Capital Federal, 17 de outubro de 1912.—
Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Lagoa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandou lavar o presente edital que será afixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diário Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—
O presidente da junta, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda la-

trar o presente edital, por mim feito a assignar-lo, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diário Official*. E, eu Carlos Frederico Oldemburg, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912.—
Norberto Borges, presidente.

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICIPIO—SÉDE DO COMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
O presidente, coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro.—O secretario, capitão Alfredo Accioli Goston.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar DECIMº SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convinda tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de São (agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diário Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
O presidente, capitão Oldemar Maria de Lacerda

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
O presidente, major Antonio Augusto Santiago.—O secretario, capitão Edylio José da Rosa.

Inspecção permanente da nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO—ENGENHO VELHO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar abrigatorio do Exército activo e suas reservas—forças de 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 á 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E, eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.—
Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na junta de alistamento e sorteio militar do 14º municipio—Engenho Velho:

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira da Paiva Netto.
6. Antonio de Faria Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Iximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Rosa.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Armino da Silva Gonçalves.
14. Alvaro de Rocha Carmo.
15. Arnaldo Sybral de Bulhões.
16. Arnaldo Lobo Bethlem.
17. Alvaro Moreira.
18. Arnaldo Flores da Rocha.
19. Alcino Costa.

20. Arthur Lopes Barcellos.

21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Amansur Doyle Silva.
26. Agnello Barcellos Collet.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antonio Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Berthol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candido de Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Dandoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henrique Junior.
45. Eluthrio Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.

General, José Ferreira Ramos, presidente.
—Alferes, Henrique Moreira Ventura, secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo de revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no prédio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 do Maio n. 146.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado na porta do prédio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, major José Gaspar da Cunha Brito.—O secretario, José Pinto Machado.—Vogal, capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 15º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.—*José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

21º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diário Official*.—O secretario, capitão *Arthur Dias da Costa*.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—Capitão *Francisco de Queiroz Pereira*, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRITO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comyda, Folhas, Funda, Governador, Gran-

de, Jumbahybas, Lage, Lobas, Mangui-nhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanguetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Secretario, tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Ilha do Bom Jusus, 14 de setembro de 1912. — Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diário Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras.—O capitão secretario, *M. Lavrador Filho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—Capitão *Innocencio Serzedello da Costa Machado*, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel *João Baptista Carrilho*, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou

delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.—*N. Teixeira*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—*João Baptista Carrilho*, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 4, do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O secretario, tenente *João Ribeiro Catalão*.—Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta

possa bem orientar a ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Tenente coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente. — Capitão Matheus Guimarães, secretario.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1913, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

Ferramentas e metaes, no dia 21 do corrente;

Tintas e drogas, no dia 23 do corrente;
«Carvão» «Illuminação» e parafusos e pontas de Pariz no dia 28 do corrente;

Pannos, botões e outras miudezas, no dia 30 do corrente.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevespera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 4:000\$, feita na Direcção de Contabilidade da secretaria da Guerra, para garantia da assignatura o para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, até 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, de accordo com as ordens em vigor, afim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 18 de outubro de 1912. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior. (.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO) Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos lugares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30

annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 255, antigos.

Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.

Mattos, de ns. 26 a 170, idem.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Uti, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de n. 57 a, idem.

Barão de Iguatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem. 1, idem.

Pereira de Almeida, de ns.

Cabido, de ns. 3 a 43, idem e 1 a 13, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Serripe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima n. 4, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo, de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta n. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio de ns. 21 a 55, idem.

Derby Club n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselho Barros, n. 41, idem.

Santa Luzia de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama n. 29, idem.

Visconde de Nitheroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 25, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.

Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Piauhy, toda

—S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão media, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente secretario. — José Ferreira Ramos, general presidente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.714 C — Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de fabricar calçados», privilegiada pela patente n. 5.714, para os quaes pretende privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de Orrell Ashton, domiciliado em Swampscott, Massachusetts, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a machinas empregadas no fabrico de calçado, e especialmente a machinas de modelar o calçado sendo a invenção aqui representada como adaptada a ser empregada em connexão com uma machina do tipo descripto na patente brasileira n. 5.714. Este tipo de machina comprehende um percutor rotativo que comprehende um cubo ou supporta que gira com grande velocidade, e que tem nos extremos discos annulares, entre os quaes estão dispostas hastes em torno da peripheria do cubo, as quaes supportam elementos percutores que dão pancadas leves que se succedem rapidamente. Os elementos percutores estão montados para se afastarem radialmente do cubo pela força centrífuga, na posição normal operativa durante a rotação do cubo, e cedem para o interior quando batem na obra. Empregam-se com excellentes resultados machinas deste tipo para modelar as partes marginaes do corte do calçado montado na forma, em volta do calcanhar, e em algumas classes de obra, no enfranque e na parte anterior do corte.

Um dos objectos da invenção é prover uma machina com elementos percutores aperfeiçoados, que além de outras vantagens tem a de alisar a superficie percutada. Para este fim uma das características da invenção consiste em prover uma machina deste tipo com elementos percutores que numa forma preferida comprehendem roscas elasticas folgadasmente enfiadas nas hastes acima mencionadas. Estas roscas elasticas podem estar montadas no cubo pelos seus extremos, mas capazes de obdecere a acção da força centrífuga e cedem sob a pressão da obra em todos os pontos entro os seus extremos.

Como se representa no desenho, com o fim de servir de exemplo, cada rosca consiste em uma unica mola continua helicoidal, com as espiras em contiguidade, e de preferencia cada rosca está enrolada em sentido opposto ao das roscas adjacentes. A contiguidade das espiras tendo a tendencia de o cabedal fique estragado ou marcado com arestas. Além disto com a construção acima indicada cada rosca, considerada como membro de percussão, apresenta uma pluralidade de espiras cujas juntas são obliquas em relação á direcção da rotação, de modo que ainda fica mais reduzida a tendencia das espiras a deixar arestas na superficie da obra. Tambem como as roscas alternadas tem espiras em sentido contrario, as ditas juntas tem inclinações oppostas, de modo que as espiras de uma rosca apagam ou desfazem quaisquer arestas deixadas pela rosca precedente. Note-se que cada espira de uma rosca é um elemento da percussão, e que estes elementos estão ligados entre si elasticamente, de modo que cada um percute a obra com força que é augmentada pelos outros elementos ou espiras da rosca. Devido a isto a rosca, ou membro percutor, fica mais efficiente para alisar ou desfazer as rugas ou outras desigualdades da superficie da obra, do que o seriam elementos percutores separados e desligados, e ao mesmo tempo o elemento percutor, ou rosca, no seu conjunto é menos duro do que seria uma barra rigida. Outra vantagem que tem a construção descripta (quando os seus extremos são supportados nas hastes) sobre uma serie longitudinal de elementos percutores separados e desligados,

é que evita o zunido produzido no pôr a trabalhar de um percutor com elementos soltos que descançam na haste sob a acção da gravidade, quando o percutor está em repouso.

A invenção também comprehende novos meios aperfeiçoados para supportar e guiar a obra, adaptados especialmente para uma machina do tipo acima mencionado, quando se deseja apresentar o calcanhar do calçado a um percutor para operar sobre uma beira logô de uma vez. Para supportar um lado do calcanhar do calçado durante que o batedor opera sobre o outro lado, provê-se um membro horizontal. Este membro constitue um descanso em volta do qual pôde o operador oscillar a obra longitudinalmente para apresentar a ao percutor. Para que o calçado fique sempre em posição conveniente em relação ao batedor, a parte superior do descanso é curva de preferencia, de modo a apresentar a obra uma superficie de supporte convexa. Durante que o calçado é movido sobre esta superficie as partes successivas do calçado são apresentadas ao percutor substancialmente no mesmo plano horizontal, e portanto na devida relação com o percutor.

A presente invenção tem também por objecto uma guia ou descanso vertical adjacente ao descanso horizontal da obra, e adaptado especialmente a impedir que o percutor atinja e empurre para a beira da planta da forma a beira inferior do calcanhar do corte do calçado durante que o percutor estiver empurrando para dentro a beira superior do calcanhar do corte.

Antes de ser apresentado ao percutor, o corte do calçado foi fixado na calcanheira por taxas introduzidas completamente.

As partes do corte de calçado montado na forma, ao longo do enfraquecimento immediato em frente da calcanheira, são mantidas por tachas provisórias, que não devem ser atingidas pelo percutor durante que opera o calcanhar. Além disto si o percutor attingisse o enfraquecimento do corte de calçado deformaria a beira da palmilha em que o corte foi fixado pela machina de collar viras. E' por isso importante que as partes do corte mantidas pelas taxas que o seguram na forma na região do enfraquecimento sejam protegidas contra a acção do percutor. Para este effeito o descanso ou guia vertical está arranjado de modo a proteger a região do enfraquecimento contra a acção do percutor, para o que a guia vertical tem bordas lateraes adaptadas a entrar em contacto com as taxas de montar na forma parcialmente introduzidas na parte posterior para limitar o movimento longitudinal do calçado na direcção da calcanheira, e assim limitar a acção do percutor ao campo de operação desejado. De preferencia, também, os cantos superiores da guia vertical tem curvatura similar á da face superior do descanso horizontal, para, á medida que o operador move o calçado, a face lateral da guia vertical esteja em contacto de escorregamento com o lado posterior da tacha provisória contigua á calcanheira e assim a guia vertical, durante que se faz girar o calçado, protegerá as partes do corte mantidas pelas tachas provisórias lateraes, contra a acção do percutor.

Outra caracteristica da invenção é que a beira superior do descanso vertical é biselada de preferencia, para facilitar inclinar o calçado em direcção transversal em relação ao seu eixo principal, para apresentar o ao percutor no angulo desejado e com a pressão necessaria.

Estas e outras particularidades e vantagens da invenção, inclusive certos pormenores de construcção e de combinação de partes, serão explicadas na descripção abaixo de tanto quanto for necessario de uma machina em que está incorporada a forma preferida da invenção.

Nos desenhos juntos: a fig. 1 é uma perspectiva da parte da machina em que está appli-

cada a presente invenção; a fig. 2 é uma elevação anterior do cubo do percutor e dos elementos percutores supportados pela mesma; a fig. 3 é uma planta parte em secção representando a relação operativa entre a obra e o percutor, e os dispositivos de supporte e guia da obra; a fig. 4 é uma elevação lateral representando a relação operativa entre a obra e o percutor e os dispositivos de supporte e guia da obra; a fig. 5 é uma elevação anterior representando a primeira posição da obra em relação ao percutor e aos dispositivos de supporte e guia da obra; a fig. 6 é uma vista similar á fig. 5, mas com a obra na posição final.

Maneiras 2 na armação da machina supportam um eixo 4, em que está montado um cubo com discos ou flanges 6 nos extremos, ligados um ao outro por hastes 8, que supportam series annulares de elementos percutores 10.

Os elementos percutores 10, segundo a presente invenção, são constituídos por umas roscas classicas folgadasmente enfiadas nas suas respectivas hastes 8. Como se representa, cada rosca 10 consiste numa mola helicoidal continua mantida nos extremos por collares 12, mas completamente livre nos pontos intermedios para ser movida radialmente em relação ao eixo do cubo. Os elementos percutores estão (fig. 1), collocados na periphéria do cubo e tomados collectivamente constituem um percutor cylindrico de nervuras.

Como se vê claramente na fig. 2, as roscas ou molas que constituem os membros percutores são enrolados de modo que as espiras fiquem em contiguidade. De preferencia, o como se vê na fig. 2, as roscas percutoras estão alternadamente enroladas inversamente, de modo que cada rosca está enrolada ao contrario das adjacentes.

O percutor (fig. 1) pôde com vantagem, e como já se disse, ser empregado conjuntamente com uma chapa 14 contigua ao plano vertical tangente ao batedor, na frente da machina, e adaptada a entrar em contacto com o lado do calçado. A dita chapa pôde ser fixa, ou para facilitar a sua acção coprotativa pôde ser actua la por meios convenientes para percudir ou alisar o corte.

Para percudir os lados e a parte inferior do calcanhar do calçado, este pôde ser apoiado num membro horizontal 16 (figs. 5 e 6). De preferencia a parte superior do membro 16 é abaulhada, como se representa.

Como se vê na fig. 1, o membro 16 pôde estar combinado com uma guia ou descanso vertical, que consiste numa chapa relativamente delgada 18, com flange 20 supportado numa peça chata 22, fixada numa columna 24, ajustavel por um parafuso de pressão numa cadeira na armação da machina. O descanso horizontal 16 cobre o flange 20 da guia vertical 18, e todas as partes são fixadas conjuntamente por um parafuso 23 que entra num furo da peça 22, e por um furo alongado ou flange 20, e se o parafuso no descanso 16. O furo alongado no flange 20 permite que a guia vertical 18 seja ajustada em relação ao batedor.

Os extremos da guia 18 formam em cada lado do descanso 16 espiras verticaes 26, que servem (figs. 5 e 6) para entrar em contacto com o lado da tacha provisória 25 voltado para a calcanheira, sendo esta tacha a contigua ao calcanhar no lado da obra apoiado no descanso 16.

Durante que o percutor opera no lado oposto do calcanhar, estas espiras limitam o movimento longitudinal da obra na direcção do calcanhar, para ficar limitado o campo de acção do percutor e impedir que este atinja a parte da obra mantida na forma por tachas provisórias.

O membro 18 é pois uma guarda para impedir que o percutor atinja e empurre para a beira da planta da forma o lado in-

ferior do calcanhar durante que o percutor estiver operando no lado superior. Si se deseja estender o campo de operação do percutor até a região do enfraquecimento, o membro vertical, em vez de entrar em contacto a ultima tacha pôde ficar entre o percutor e as tachas provisórias do lado inferior do enfraquecimento, para que estas tachas não sejam atingidas quando é alisado o lado superior do enfraquecimento.

De preferencia os cantos do descanso 18 são arredondados por modo similar (fig. 1) ao da face superior do membro 16, para quando se mover o calçado da primeira posição na fig. 5 para a posição final na fig. 6, o calçado possa girar em volta do descanso 18, sem alterar o contacto do membro 18 com a parte posterior da tacha provisória 25, que escorregará pela beira do membro 18 á medida que se voltar o sapato.

Para facilitar a oscillação do sapato perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, para que o lado do calcanhar a tratar se apoie com a pressão necessaria contra o percutor, e com o angulo desejado, as partes do topo e dos lados do membro 18 podem ser biseladas como se vê na fig. 1.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 11 de setembro de 1911, sob o n. 648.635.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina da classe descripta, um percutor, um membro horizontal de apoio para a obra e um encosto vertical entre o membro horizontal e o percutor, collocado de modo a impedir que o percutor atinja e empurre para a beira da planta da forma, o corte do calçado do lado inferior do calcanhar, durante que o percutor estiver empurrando para dentro o lado superior do calcanhar;

2º, em uma machina da classe descripta, um percutor, um descanso para um lado do calçado, durante que estiver sendo percudido o outro lado do calcanhar, e meios em cada face lateral do descanso que entram em contacto com o lado posterior das tachas contiguas ao calcanhar, pelas quaes está montado o corte na forma para guiar o operador na apresentação da obra ao percutor para tratar successivamente os lados oppositos do calcanhar;

3º, em uma machina da classe descripta, um percutor, um descanso que entra em contacto com um lado da parte do calcanhar do calçado durante que estiver sendo percudido o outro lado do calcanhar e espiras verticaes em cada face lateral do dito descanso em posição de entrarem em contacto com as tachas provisórias de enformar contiguas ao calcanhar, para guiarem o operador na apresentação da obra ao percutor de modo que as partes do corte mantidas na forma pelas tachas provisórias lateraes não sejam atingidas pelo percutor;

4º, em uma machina da classe descripta, um percutor, um descanso que entra em contacto com um lado do calcanhar do calçado durante que o outro lado do calcanhar estiver sendo percudido, e meios em cada face lateral do descanso que entram em contacto com as tachas provisórias de enformar, contiguas ao calcanhar para guiarem o operador na apresentação da obra ao percutor, sendo curvada convexamente a face operativa do dito descanso, e tendo cantos arredondados para permitir que a obra gire sem que seja interrompido o contacto dos ditos meios de guiar com as ditas tachas;

5º, em uma machina da classe descripta, um percutor, um descanso que entra em contacto com um lado do calcanhar do calçado

durante que estiver sendo batido o outro lado e meios arranjados em cada face lateral do descanso que entram em contacto com as tachas provisórias do enfiar o eixo, e anti-guas ao calcanhar, para guiar o operador na apresentação da obra ao batido, tendo o dito descanso a face operativa abaulada e cantos arredondados para compensar a elevação do calçado à medida que este gira durante a apresentação ao percutor.

6º, em uma machina da classe descriptas um eixo rotativo, um par de discos montado, no eixo, supportes de membros percutores nos ditos discos, membros percutores montados entre os discos nos ditos supportes, sendo os membros percutores constituídos por roscas elasticas enfiadas nos supportes e ligadas pelos extremos aos ditos discos, e arranjadas para cederem para o interior entre os seus extremos a direcção dos eixos de figura dos seus supportes;

7º, machina do modelar calçado compreendendo um cubo rotativo, uma pluralidade de supportes de membros percutores montados na periphéria do cubo e no sentido longitudinal deste, e uma serie de membros percutores montados nos ditos supportes, sendo os membros percutores constituídos por roscas elasticas enfiadas nos supportes e tendo os seus extremos detidos contra movimento radial;

8º, em uma machina da classe descripta, um eixo rotativo, um par de discos montados no eixo, supportes de membros percutores montados nos ditos supportes entre os discos, e nos supportes collares que seguram os extremos dos membros percutores, sendo estes membros constituídos por roscas elasticas capazes de se moverem radialmente entre os seus extremos;

9º, em uma machina da classe descripta, um eixo rotativo, um par de discos montados no eixo, supportes de membros percutores montados no dito disco, membros percutores montados nos ditos supportes entre os discos, sendo os membros percutores constituídos por roscas elasticas enfiadas nos seus supportes e capazes de se moverem para o exterior entre os seus extremos sob a acção da força centrífuga durante a rotação do eixo, a distancia limitada pelos supportes dos ditos membros percutores;

10, em uma machina da classe descripta, um eixo rotativo, um par de discos montados no eixo, supportes de membros percutores montados nos ditos discos, e cujos extremos atravessam os discos até as faces externas destes, e membros percutores montados nos ditos supportes entre os discos, sendo os membros percutores constituídos por roscas elasticas detidas nos seus extremos, mas capazes de se moverem entre os seus extremos sob a influencia da força centrífuga.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912. — Por rocuração, Leclerc & C.

ANNUNCIJS

Editoria de Teófilo Manchete
ter Socie tade Anonyma

Os Srs. acionistas são convocados para a reunião no escritório da Sociedade, a rua da Nova da Tijaria, n.º 28, o pagamento de 25 % sobre as ações que subscreveram da nova emissão.
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912.
A Directoria.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta à venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$009 o exemplar.

Novíssima Reforma Judiciária

Decreto n.º 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, gente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

A' Praça

Antonio Fernandes, abaixo assignado, tendo vendido ao Sr. Manoel Leite Sampaio, o seu estabelecimento de barbeiro, á rua do Catete n.º 260, moderno, 190 antigo, livre e desembaraçado de qualquer onus, pede a quem se julgar seu credor apresentar a sua conta ou título de qualquer natureza, para ser immediatamente pago.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. — Antonio Fernandes.

Confirmo a declaração supra.
Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. — Manoel Leite Sampaio.

Apólices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espólio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apólices federaes de ns. 24.795 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno e da emissão de 1842, pertencentes ao mesmo espólio.

Alvinópolis, 29 de julho de 1912. — Joaquim Ferreira Mendes.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Bahia	Linha do norte. Sahirá amanhã, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.
Brasil	Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manáos.
Orion	Linha do sul. Sahirá amanhã, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.
Sirio	Linha do sul. Sahirá no dia 2 de novembro, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n.º 15.

HOJE

216 — 84

20:000\$000

Por 1\$000

AMANHÃ

215 — 120

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 26 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 13

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

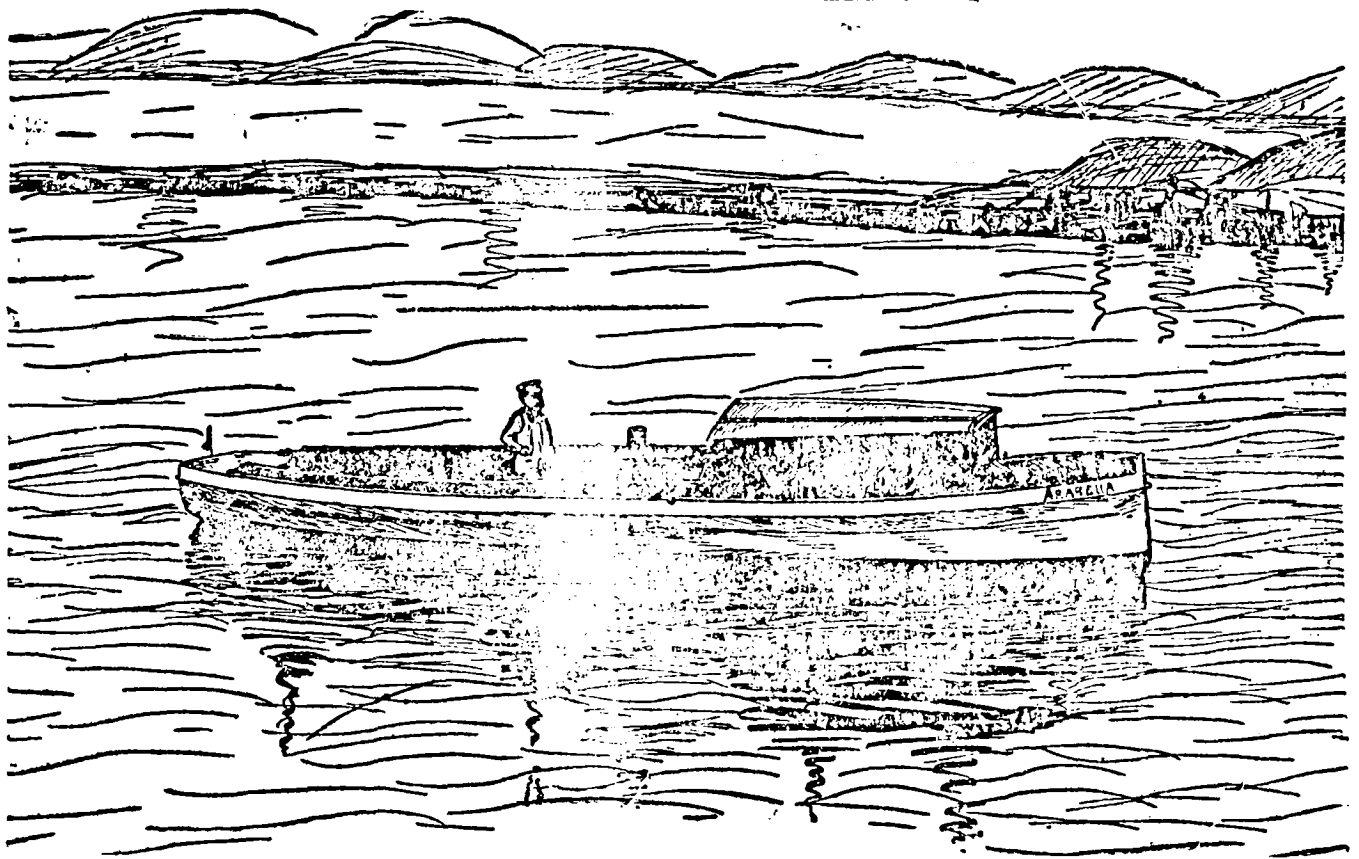
229 — 2

500:000\$000

Por 34\$000, em quadregesimos

Os pedidos de bilhetos do interior devem ser acompanhados de mais 800 réis para o porto do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n.º 94. Caixa n.º 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

MOTORES "OTTO" PARA LANCHAS



A lancha ARABELLA navegando no Rio S. Francisco, Minas Geraes. O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos..... fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.....

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS À
GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ
SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1304

RECIFE

N.º 11, Rua da Imperatriz, N.º 11

Caixa n.º 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n.º 7